



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 02.04.00.0135/2025 – SEAMO**

Aos 06 de fevereiro de 2025, declaro aberto o presente processo administrativo, que tem como objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz, contendo inicialmente 09 folhas, incluído o presente termo de abertura e termo de autuação do processo administrativo.

O presente Processo Administrativo é aberto com a juntada sucessiva dos seguintes documentos:

1. Solicitação de Abertura do Processo Administrativo;
2. Documento de Formalização da Demanda;
3. Portaria de Designação de Equipe de Planejamento;

Imperatriz, 06 de fevereiro de 2025.

**Edson Fernando de Oliveira Holanda**  
**Superintendente**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



**Termo de autuação do Processo Administrativo nº 02.04.00.0135/2025 – SEAMO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Autuo o termo de abertura deste Processo Administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade, do que para constar lavro a presente autuação.

Imperatriz, 06 de fevereiro de 2025.

**Edson Fernando de Oliveira Holanda**  
Superintendente



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



**Ofício nº 0632/2025**

Imperatriz, 05 de fevereiro 2025

Ao Senhor

**Edson Fernando de Oliveira Holanda**

Superintendente da Secretaria Municipal de Administração e Modernização  
Nesta

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo

Prezada,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário de Administração e Modernização, autorizar a abertura de processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz, conforme previsto no Plano de Contratações Anual e com a Demanda apresentada em anexo, em atendimento ao decreto municipal nº 012/2025, a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas e pertinentes.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Respeitosamente,

**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**  
Secretário de Administração e Modernização



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Administração e Modernização.  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

**Responsável:** Swyanne Aramaki Menezes Sales Calado  
**Cargo/Função:** Chefe de Gabinete  
**Matrícula:** 853014

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em comunicação visual, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

**Tipo de objeto:**

<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição/Compras	<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Material Permanente
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Engenharia	<input checked="" type="checkbox"/> Não Engenharia
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Padronizada	<input type="checkbox"/> Não Padronizada

**Continuidade:**  Continuada  Não Continuada

**Especialidade:**  Comum  Especial

**Dedicação exclusiva de mão de obra:**  Sim  Não

**Justificativa da Necessidade**

A presente solicitação, formulada em estrito alinhamento com o Plano de Contratações Anual e com as diretrizes de governança da Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO), emerge da necessidade premente de aprimorar a comunicação visual e a acessibilidade de nossa sede. A ausência de contratos vigentes com o escopo específico de fornecimento e instalação de sinalização interna representa uma lacuna crítica que compromete a eficiência operacional e a experiência de cidadãos e servidores em nossas dependências.

A contratação de empresa especializada em comunicação visual para o fornecimento e instalação de placas em acrílico adesivadas transcende a mera aquisição de bens. Trata-se de uma medida estratégica para a humanização dos espaços públicos, tornando-os mais intuitivos, acolhedores e, fundamentalmente, inclusivos. As placas, com sua proposta de impressão digital de alta resolução, não apenas garantirão legibilidade e durabilidade, mas também servirão como um guia visual claro, direcionando o público de forma eficaz e autônoma.

O aspecto mais sensível e relevante desta contratação é o seu caráter de acessibilidade. Ao contemplar a inclusão de elementos visuais universais, como ícones de fácil compreensão, e, quando apropriado, inscrições em braille, a SEAMO reafirma seu compromisso com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa

*[Handwritten signature]*



FLS. 06  
RUBRICA

**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

com Deficiência) e com os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e de igualdade. A sinalização proposta contribuirá decisivamente para a autonomia e a segurança de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo-lhes o pleno acesso aos serviços públicos.

Além disso, a implementação desta sinalização impactará positivamente a segurança do ambiente, através da veiculação de instruções de emergência e de conduta, e promoverá um ambiente institucional mais organizado e produtivo para os servidores, refletindo o princípio da eficiência administrativa.

Em observância ao dever de diligência e à conformidade com a legislação aplicável, foi realizada uma consulta detalhada ao Portal da Transparência do Município de Imperatriz. Constatou-se a inexistência de contratação anterior com o escopo desta demanda. Os contratos identificados, como o Contrato nº NE 11030004 – SEAMO, referem-se a serviços distintos e não abrangem a comunicação visual interna, validando a singularidade e a necessidade desta nova contratação.

Assim, a presente demanda está plenamente justificada pela necessidade de modernização, acessibilidade e melhoria da experiência do usuário, constituindo uma medida imperativa para o pleno exercício das funções administrativas e a promoção de um serviço público de excelência.

**Data prevista para conclusão da contratação**

Maio/2025.



**Estimativa do valor da contratação:**

As estimativas de valores serão apresentadas posteriormente na fase da pesquisa de preços, que será realizada conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 065/2021- SEGES e Decreto Municipal nº 013 de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da administração municipal.

**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A presente contratação, encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual - exercício 2025, de acordo com o planejamento Prévio, realizado por esta Prefeitura. Item: 24. Conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz, Decreto Municipal nº 015 de 20 de janeiro de 2025.



**Grau de prioridade:** ( x ) Alta ( ) Média ( ) Baixa

**Tipo de contratação sugerida:**

**Modalidade:** ( ) Concorrência (X) Pregão ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade  
( ) Adesão a Ata de Registro de Preços ( ) Leilão

q



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Procedimentos Auxiliares:** ( ) Não ( X ) Sim. Qual? ( ) Credenciamento ( ) Pré-qualificação ( ) Proc. Man. Interesse ( X ) Registro de Preços

**Vinculação com outra demanda:**

Não possui.

**Indicação da Equipe de Planejamento**

- Edson Fernando de Oliveira Holanda
- Leandro Vieira Ribeiro
- Mônica Mendes de Sousa

**Previsão de Gestor e Fiscal de Contrato:**

- Francisca Sheylla Cardoso de Brito – Gestor de contrato
- Ingridy Soares Leal– Fiscal de contrato

**Especificações e estimativas da contratação**

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
01	615510	Confecção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	150

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Imperatriz - MA, 04 de fevereiro de 2025.

*Swyanne Aramaki M. S. Calado*  
**Swyanne Aramaki Menezes Sales Calado**  
**Chefe de Gabinete**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



PORTARIA/CC N° 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, RESPONSÁVEL PELA FASE PREPARATÓRIA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7° da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos;

**CONSIDERANDO** que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Instituir a equipe de planejamento das contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores:

- CECÍLIA MARIA DE SOUSA FERREIRA - Matrícula 854300;
- ELISABETE SILVA FRANÇA - Matrícula 386936;
- MÔNICA MENDES DE SOUSA - Matrícula 853087.

Art. 2° - A equipe de planejamento das contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**



Art. 3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência.

Art. 4º - Cabe à equipe de planejamento das contratações a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e a definição de critérios objetivos para as futuras contratações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA,  
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025**

  
**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**

**Secretário Municipal de Administração e Modernização**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**COMUNICADO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Governo do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, torna público que realizará Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [centraldecomprasseamo@gmail.com](mailto:centraldecomprasseamo@gmail.com) em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Imperatriz – MA, 12 de fevereiro de 2025. Hayanne Kliscia Lima da Silva Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Técnico em Contratações e Licitações

Publicado por: Hayanne

Chefe de Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitação

Código identificador: 5cljezvuae620250212170200

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Governo do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, torna público que realizará Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [centraldecomprasseamo@gmail.com](mailto:centraldecomprasseamo@gmail.com) em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Imperatriz – MA, 12 de fevereiro de 2025. Hayanne Kliscia Lima da Silva Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Técnico em Contratações e Licitações

Publicado por: Hayanne

Chefe de Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitação

Código identificador: 68zpiy4uwqa20250212170248

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Governo do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, torna público que realizará Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [centraldecomprasseamo@gmail.com](mailto:centraldecomprasseamo@gmail.com) em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Imperatriz – MA, 12 de fevereiro de 2025. Hayanne Kliscia Lima da Silva Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Técnico em Contratações e Licitações

Publicado por: Hayanne

Chefe de Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitação

Código identificador: 4dfms000ii20250212170207

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Governo do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, torna público que realizará Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de malharia, confecção de uniformes e serigráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro

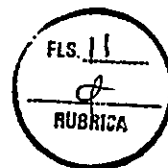


## Manifestação de Intenção de Registro de Preço (IRP) para contratação de empresa especializada em comunicação visual.

centraldecompras@imperatriz.ma.gov.br

14 de fevereiro de 2025 às 14:12

Para: gap@imperatriz.ma.gov.br, gavip@imperatriz.ma.gov.br, ascom@imperatriz.ma.gov.br, licitacao@imperatriz.ma.gov.br, atendimento@imperatriz.ma.gov.br, sip@imperatriz.ma.gov.br, limpeza@imperatriz.ma.gov.br, agricultura@imperatriz.ma.gov.br, seac@imperatriz.ma.gov.br, semmarh@imperatriz.ma.gov.br, seplu@imperatriz.ma.gov.br, sedel@imperatriz.ma.gov.br, serf@imperatriz.ma.gov.br, smpm@imperatriz.ma.gov.br, segov@imperatriz.ma.gov.br, pgm@imperatriz.ma.gov.br, ouvidoria@imperatriz.ma.gov.br, cgm@imperatriz.ma.gov.br, seamo@imperatriz.ma.gov.br, sedec@imperatriz.ma.gov.br, gabinete.sefazgo@imperatriz.ma.gov.br, spi@imperatriz.ma.gov.br, defesacivil@imperatriz.ma.gov.br, sutran@imperatriz.ma.gov.br, guardamunicipal@imperatriz.ma.gov.br, "daf.sedes@hotmail.com" <sedes@imperatriz.ma.gov.br>, sedes@imperatriz.ma.gov.br, financeiro.semed@imperatriz.ma.gov.br, sinfra@imperatriz.ma.gov.br, saude@imperatriz.ma.gov.br, semuscontrata@gmail.com, fci@imperatriz.ma.gov.br, procon@imperatriz.ma.gov.br




Prezados (as),



A Central de Compras do Município de Imperatriz, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente vem através da Circular nº 019/2025 e seus anexos, comunicar:

1. A intenção de realizar processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz –MA.

Atenciosamente,

 Central de Compras

 Anexos - Comunicação Visual.doc

 Circular nº 019.2025- Comunicação Visual.pdf



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**Circular nº 019/2025 – SEAMO**

Aos(as)  
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**Assunto:** Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para contratação de empresa especializada em comunicação visual.

Prezados(as),

A Central de Compras do Município de Imperatriz, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente vem através deste comunicar:

1. A intenção de realizar processo de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, destinado a atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Imperatriz – MA;
2. O processo licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, e a Secretaria Municipal de Administração e Modernização será o órgão gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que manifestarem interesse em participar do processo de contratação;
3. As unidades interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia **24 de fevereiro de 2025**, devendo informar a justificativa e quantitativos da demanda desejada, além de sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente;
4. Deverá ser encaminhado ofício contendo a manifestação de resposta destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, e o Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Imperatriz.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima.

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 12 de fevereiro de 2025.

**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**  
Secretário M. de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**Anexo I**

**Modelo de Ofício** - Timbrado da secretaria interessada.

**Ofício nº XXX/2025 – XXXXXX**

Imperatriz - MA, XX de XXXXXX de 2025.

À

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº \_\_, manifestar interesse em participar do processo de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, destinado a atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Imperatriz – MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome**

**Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ANEXO II**

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

*(OBSERVAÇÕES IMPORTANTES)*

- Não serão aceitos documentos com justificativas genéricas;
- As justificativas devem ser comprovadas por meio da descrição da quantidade de departamentos, servidores, eventos e dentre outros condizentes com as demandas da secretaria.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

**4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	

**5. Itens para Inclusão**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



--	--	--	--

Imperatriz - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome**

**Secretário(a) Municipal de** \_\_\_\_\_

**Anexo I**

**Ofício nº 63/2025 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2025.

À

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Superintendente Municipal de Defesa Civil, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício Circular nº 019/2025 SEAMO (COMUNICAÇÃO VISUAL), manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2025.

Evandro F. de Abreu  
Superintendente  
SUDEC - DEFESA CIVIL  
CPF: 711.305.143-72

**EVANDRO FERREIRA DE ABREU**

**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**MATRÍCULA 853005**

*Recebido*  
*17.02.2025*  
*Sara Almeida*

**ANEXO II**  
**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A aquisição de material de comunicação visual e essencial para a identidade visual, sinalização e divulgação em contribui para a organização e acessibilidade em espaços públicos e privados.

Sendo assim, fortalece a imagem da entidade perante o público e os usuários.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Superintendência Municipal de Defesa Civil, que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

**4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	16

**5. Itens para Inclusão**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2025.

  
Evandro F. de Abreu  
Superintendente  
SUDEC - DEFESA CIVIL  
CPF: 7.903.054-43-72

**EVANDRO FERREIRA DE ABREU**  
**SUPERITENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**MATRICULA 853005**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO



**Ofício nº 082/2025 – GAB/SEPLU**

Imperatriz - MA, 17 de Fevereiro de 2025.

À

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº 019/2025 - SEAMO, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 17 de Fevereiro de 2025.

  
**JOSÉ RIBAMAR ALVES SOARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Matricula: 85.276-6

*Rubrica*  
*17.02.2025*  
*Sora Almeida*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**ANEXO II**



**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A contratação de empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade, a eficácia e a uniformidade na comunicação visual adotada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLU, com a criação de peças e elementos que atendam aos padrões estéticos e funcionais exigidos pela instituição, como placas, sinalizações, banners, painéis, entre outros materiais.

A escolha pelo processo de registro de preços justifica-se pela sua flexibilidade, permitindo que a instituição contrate os serviços conforme a necessidade, ao longo do período de vigência do contrato. Além disso, o registro de preços proporciona condições vantajosas de negociação, uma vez que os preços são estabelecidos previamente, o que resulta em economia e maior previsibilidade orçamentária.

A comunicação visual eficaz é essencial para a orientação do público interno e externo, assegurando a clareza nas mensagens e garantindo a identificação adequada de espaços, setores e serviços oferecidos pela instituição. A contratação da empresa especializada permitirá também a atualização constante de materiais visuais, conforme as necessidades de reposição, adequação e melhoria, contribuindo para a profissionalização da imagem institucional.

Dessa forma, a participação no processo de registro de preços está alinhada ao compromisso da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano -





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**



SEPLU em atender suas necessidades de comunicação visual de forma eficiente, moderna e dentro dos padrões de qualidade exigidos, sempre com foco na otimização de recursos e no cumprimento das demandas institucionais.

### 3. Estimativa de Consumo

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLU que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.


### 4. Quantitativo de itens da IRP

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	m <sup>2</sup>	20

### 5. Itens para Inclusão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Imperatriz - MA, 17 de Fevereiro 2025.

  
**JOSÉ RIBAMAR ALVES SOARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Matrícula: 85.276-6



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 059/2025 – SMPM

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria, O Senhor  
**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**  
Secretaria de Administração e Modernização - SEAMO  
NESTA

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Políticas Para Mulher, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº 019, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2025.

*Liana Melo Lima Bittencourt*  
**Liana Melo Lima Bittencourt**

Secretária Municipal de Políticas Para Mulher

PREFEITURA MUN. DE IMPERATRIZ
Secretaria de Adm. e Modernização
RECEBIDO: 17/02/25
SERVIDOR: <i>gayle</i>
MATRICULA: 853131



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ANEXO II**  
**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

Venho, na qualidade de Secretária Municipal De Políticas Para Mulheres, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº 019, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente. Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Políticas Para Mulher que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

**4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	0



FLS. 25  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**5. Itens para Inclusão**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	Painel Banner Backdrop (2,00m X 2,00m)	Und	1

Imperatriz - MA, 20 de fevereiro 2025.

*Liana Melo Lima Bittencourt*

**Liana Melo Lima Bittencourt**

Secretária Municipal de Políticas Para Mulher



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**Ofício nº 035/2025 – SEDEC**

Imperatriz - MA, 18 de Fevereiro de 2025.

**À**

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº 019/2025, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

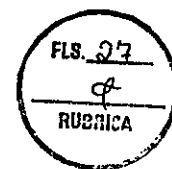
Imperatriz - MA, 18 de fevereiro de 2025.

**Antonio Esmeradkson de Pinho da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

*Recibido*  
*18.02.2025*  
*Sora Almeida*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**ANEXO II**

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A comunicação visual ajuda a fortalecer a identidade da Secretaria, tornando-a mais reconhecível e consolidando sua presença junto ao público e parceiros. Facilita a divulgação de programas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria, aumentando o alcance e o engajamento da comunidade e de potenciais investidores. Elementos visuais bem elaborados melhoram a clareza na comunicação com o público, facilitando o acesso às informações e promovendo maior transparência.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.



#### 4. Quantitativo de itens da IRP

Item	Código	Descrição	unidade	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	1

#### 5. Itens para Inclusão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	3
2	Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	15
3	Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	5

Imperatriz - MA, 18 de fevereiro de 2025.

**Antonio Esmeradkson de Pinho da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**Anexo I**

**Ofício nº 179/2025 – GAB/PGM**

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2025.

**À**

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Procurador-Geral do Município, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício Circular nº 19/2025, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2025.

12:48

**SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO**

Procurador-Geral do Município

PREFEITURA MUN. DE IMPERATRIZ
Secretaria de Adm. e Modernização
RECEBIDO: 18 / 02 / 25
SERVIDOR: <i>Lucy</i>
MATRICULA: 853131



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ANEXO II**  
**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz.

**2. Justificativa**

Tem-se a intenção de realizar processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com fornecimento e instalação de placas de acrílico adesivadas para a Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz. A padronização da identidade visual dos órgãos públicos é essencial para garantir clareza, organização e reconhecimento, especialmente em espaços de atendimento ao público e áreas administrativas.

A placa atual da Procuradoria-Geral do Município encontra-se defasada e necessita de substituição, haja vista o desgaste natural pelo tempo e as novas exigências de modernização visual. As novas placas de acrílico adesivadas garantirão maior durabilidade, melhor apresentação e alinhamento com os padrões visuais contemporâneos, contribuindo para a identificação adequada dos setores e o fortalecimento da imagem institucional.

O processo de registro de preços justifica-se, ainda, pela possibilidade de contratações futuras de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária, proporcionando economicidade e eficiência administrativa. Com isso, busca-se atender prontamente às demandas da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Procuradoria, evitando processos licitatórios repetidos e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Procuradoria-Geral do Município de Imperatriz que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

**4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada no local, impressão digital em alta resolução por M <sup>2</sup> .	M <sup>2</sup>	5,45

**5. Itens para Inclusão**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2025.

  
**SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO**

Procurador-Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**Anexo I**

**Ofício nº 013/2025 – SEAC**

Imperatriz - MA, 19 de fevereiro de 2025.

À

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Secretaria de Adequação e Conformidade-SEAC, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº 019/2025, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 19 de fevereiro de 2025.

**PERLA RISETTE ALVES LIMA**

**Secretária Municipal de Adequação e Conformidade.**

Rua Rui Barbosa, 201. 1º andar. Centro. Imperatriz-MA. CEP 65.900-440.  
[seac@imperatriz.ma.gov.br](mailto:seac@imperatriz.ma.gov.br)

*Recebi dos 30/02/25*  
*Elisabete Silva França*  
Tec. em Administração/PMI  
Mat. 38.693-6



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**ANEXO II**  
**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A Secretaria de Adequação e Conformidade manifesta seu interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com o objetivo de garantir a padronização, qualidade e eficiência na divulgação de ações, projetos e campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

A contratação de serviços de comunicação visual é fundamental para assegurar a transparência das iniciativas públicas, promover a identidade visual do município e facilitar o acesso da população às informações oficiais. Além disso, a participação no processo visa assegurar a observância aos princípios da economicidade e legalidade, permitindo a contratação de serviços especializados de forma ágil e adequada às demandas da administração pública.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Adequação e Conformidade que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

**4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	1

**5. Itens para Inclusão**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Imperatriz - MA, 19 de fevereiro 2025.

*Perla Rissette Alves Lima*

**PERLA RISSETTE ALVES LIMA**

**Secretária Municipal de Adequação e Conformidade.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



OFÍCIO Nº 199/2025 – SEFAZGO/GABINETE

Imperatriz/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor Secretário,  
**ROMULO DA SILVA ANDRADE**  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO  
Rua Urbano Santos, nº 1657  
Juçara – Imperatriz/MA  
CEP: 65.900-505

**Assunto:** Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício Circular nº 019/2025-SEAMO, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

**RAFAEL SILVA LUCENA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

*Recebido*  
*20-02-2025*  
*Sara Almeida*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. OBJETO**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária (SEFAZGO) busca aprimorar sua **comunicação visual**, tornando sua fachada mais visível e eficiente para o público. Para tanto, a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual se faz necessária para realizar a serigrafia de lonas e a instalação de outros materiais visuais, como placas de acrílico e faixas adesivas.

Atualmente, a fachada da SEFAZGO é composta por quatro painéis de lona e uma área superior que, possivelmente, possui acabamento diferenciado, como letras em madeira ou outro material específico. Além disso, será necessário fornecer placas de acrílico para a identificação dos setores da SEFAZGO e faixas adesivas para as portas de vidro.

**Objetivo:**

A contratação visa a execução de serviços de comunicação visual para a SEFAZGO, que incluem a instalação de lonas serigrafadas nos painéis da fachada, o fornecimento de placas de acrílico para identificação dos setores e a instalação de faixas adesivas nas portas de vidro. O objetivo é garantir que a SEFAZGO tenha uma fachada moderna, clara e eficiente, proporcionando visibilidade e identificação adequada de seus setores.

**Especificações dos Itens a Serem Solicitados:**

Além dos itens mencionados, a SEFAZGO solicita a aquisição dos seguintes itens de comunicação visual, com o objetivo de aprimorar a comunicação institucional, facilitar a divulgação de informações, reforçar a presença da Secretaria junto aos contribuintes e à população, e proporcionar organização e identificação adequadas para as instalações da Secretaria, bem como para os veículos utilizados nas atividades externas da SEFAZGO:

1. **Adesivo Perfurado para Porta de Vidro:** Este adesivo será aplicado na porta de vidro da entrada da SEFAZGO, com impressão digital de alta resolução. O adesivo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

perfurado tem como função melhorar a visibilidade da Secretaria, mas também oferece benefícios significativos para a segurança e o conforto no ambiente de trabalho. Ao cobrir a porta de vidro com este adesivo, cria-se um efeito que impede que quem está do lado de fora consiga ver o interior do edifício, enquanto quem está dentro pode visualizar quem está fora. Isso aumenta a privacidade e segurança dos servidores, proporcionando um ambiente mais protegido. Além disso, o adesivo ajuda a reduzir a intensidade do sol que incide diretamente sobre a porta, criando um ambiente mais confortável para os servidores, ao diminuir o calor e a luminosidade excessiva. O serviço incluirá a instalação do adesivo, garantindo um acabamento profissional e duradouro.

**2. Confeção e Impressão de Painéis em Lona Vinílica ou Fosca:**

- **Painel 1 (7,85m x 2,95m):** O painel será confeccionado em lona vinílica ou fosca, com impressão digital de alta resolução e envelopamento total. A resolução mínima da impressão será de 300 dpi, garantindo excelente qualidade visual para comunicar de forma eficaz as mensagens institucionais da SEFAZGO. Este painel será instalado na entrada da SEFAZGO, proporcionando uma visibilidade marcante.
- **Painel 2 (4,75m x 2,76m):** O segundo painel seguirá as mesmas especificações do primeiro, com impressão digital de alta resolução e envelopamento total. Será instalado na entrada da SEFAZGO, reforçando a comunicação institucional de forma impactante e clara.
- **Painel 3 (2,95m x 1,95m):** Dois painéis com essas dimensões também serão confeccionados, com as mesmas especificações de impressão e envelopamento total. A instalação desses painéis na entrada da SEFAZGO complementará a comunicação visual externa da Secretaria, garantindo que as mensagens institucionais sejam transmitidas de forma eficaz e visível.

Esses painéis serão estrategicamente posicionados na entrada da SEFAZGO, aumentando a presença da Secretaria e garantindo que as informações importantes sejam vistas por todos que visitam o local, promovendo uma comunicação mais eficaz e acessível.

- 3. Placas para Identificação de Salas e Banheiros:** A SEFAZGO solicita a confecção de placas para identificação das 18 salas, 10 portas de acesso, 25 guichês de atendimento e 2 banheiros localizados nas suas dependências. As placas terão o tamanho de 35 cm x 20 cm, e as placas para guichê de Atendimento terão tamanho de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

20 cm x 20 cm e serão utilizadas para indicar de forma clara e organizada a localização das seguintes áreas:

- **Salas:** Atendimento, Protocolo, Cadastro, Núcleo de Gestão de Dívida Ativa (NGDA), Contabilidade, Mercantil, ITBI, Gabinete, Gestão Orçamentária, STI, Tesouraria, Assessoria Jurídica, Compras/Licitações, Almoxarifado, Auditoria, ARH, Copa/Limpeza, Apoio Operacional, Guichês de Atendimento.
- **Banheiros:** Banheiro Masculino e Banheiro Feminino.

As placas serão produzidas com material resistente e com impressão legível, garantindo a durabilidade e a boa visibilidade das informações. A instalação dessas placas contribuirá para uma organização eficiente do ambiente e facilitará a localização das salas e banheiros para servidores e visitantes.

Há a necessidade também de um **letreiro institucional** para a fachada da Secretaria, que será posicionado acima da entrada principal, visando reforçar a visibilidade da instituição e fortalecer a identidade visual da Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária.

**4. Letreiro:**

- **Dimensões:** O letreiro será instalado em uma área com as seguintes medidas: altura de 1,50 metros, comprimento de 31,50 metros e profundidade de 1,90 metros. As dimensões podem ser ajustadas conforme as necessidades específicas de proporção e visibilidade, mas a área disponível para a instalação é essa.
- **Composição do Letreiro:**
  - **Centro:** O nome "Receita Municipal" será aplicado com letras de tamanho e fonte que garantam visibilidade a longa distância.
  - **Lado direito:** O nome "SEFAZGO" será aplicado no lado direito, em tamanho e fonte semelhantes, mantendo a uniformidade do letreiro.
  - **Brasão do Município:** O brasão do município será posicionado antes das palavras "Receita Municipal" e "SEFAZGO", garantindo destaque e visibilidade, com a proporção correta de acordo com o design do letreiro.

- 5. Plotagem dos Carros da SEFAZGO:** A SEFAZGO possui três veículos tipo Hatch (5 portas) à disposição para atender às demandas e fiscalizações. Com o objetivo de reforçar a identidade visual da Secretaria e garantir maior visibilidade e profissionalismo durante as atividades externas, será realizada a plotagem desses veículos.



FLS. 39  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

Além disso, visando ampliar e qualificar a mobilidade dos auditores fiscais e agentes fiscais, especialmente nas operações que exigem o transporte de cones, sinalizadores e equipamentos de fiscalização, há o planejamento futuro para a contratação de uma caminhonete, veículo mais adequado para esse tipo de atividade. Nesse sentido, a quantidade de veículos a serem contemplados no item de plotagem poderá ser atualizada oportunamente para contemplar esse novo veículo.

- **Características da Plotagem:** A plotagem será realizada com materiais duráveis, resistentes a intempéries, e com impressão digital de alta resolução, garantindo que a imagem institucional da SEFAZGO seja destacada durante os deslocamentos dos veículos.
- **Objetivos:** A plotagem contribuirá para a comunicação externa da SEFAZGO, promovendo maior visibilidade da Secretaria nas ruas e áreas de fiscalização, além de agregar valor à imagem institucional, transmitindo uma mensagem de organização e profissionalismo. A plotagem também ajudará na identificação rápida dos veículos durante as fiscalizações e atividades externas, proporcionando uma identificação clara e visível.

**Objetivos e Benefícios da Aquisição:**

- **Aprimoramento da Comunicação Institucional:** Os itens de comunicação visual, como os painéis e adesivos, visam melhorar a visibilidade da SEFAZGO, fortalecer a presença institucional e tornar a comunicação mais clara e acessível para todos os visitantes.
- **Segurança e Privacidade:** O adesivo perfurado para a porta de vidro visa garantir maior segurança para os servidores e usuários, criando uma barreira visual que impede a visualização do interior da SEFAZGO, além de proporcionar maior privacidade.
- **Conforto no Ambiente de Trabalho:** A aplicação do adesivo perfurado também contribui para o conforto no ambiente de trabalho, reduzindo a incidência de luz solar direta e diminuindo o calor e a luminosidade excessiva.
- **Contribuição para as Atividades Externas:** A plotagem dos veículos da SEFAZGO aumentará a visibilidade da Secretaria e a presença de sua marca durante fiscalizações



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**



e atividades externas, reforçando a imagem institucional e facilitando a identificação dos carros pela população e outros órgãos.

- **Organização e Identificação Clara:** As placas de identificação para as salas e banheiros são essenciais para garantir que todos, servidores e visitantes, possam localizar rapidamente os ambientes dentro da SEFAZGO, contribuindo para uma experiência mais eficiente e organizada.

Portanto, a aquisição e instalação desses materiais gráficos e itens de comunicação visual são fundamentais para a melhoria da estrutura da SEFAZGO, assegurando que as instalações e os veículos se tornem mais acessíveis, seguros, organizados e bem identificados, tanto para os servidores quanto para os contribuintes e demais visitantes.

### 3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

### 4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Código	Descrição	Apres.	Qntd
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução	M <sup>2</sup>	4

### 5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Adesivo de envelopamento para veículos em geral, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	4
2	Adesivo perfurado para vidro, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	12
3	Confecção e impressão de painel em lona vinílica ou fosca, com resolução mínima de 300 dpi, impressão	M <sup>2</sup>	47 <sup>2</sup>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

	digital com envelopamento		
4	Letreiro para fachada da SEFAZGO	M <sup>2</sup>	56

Imperatriz - MA, 20 de fevereiro 2025.

**RAFAEL SILVA LUCENA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



**IMAGENS**

**FACHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA- SEFAZGO**

**LETREIRO**



**PAINEIS LADO ESQUERDO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PAINÉIS LADO DIREITO



PORTA DE VIDRO (ENTRADA)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

**Ofício nº 0102/2025 – SEMMARH**

Imperatriz - MA, 20 de Fevereiro de 2025.

**À**

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício Circular nº 019/2025 - SEAMO, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 20 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ELOY WESLEM DOS SANTOS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Matrícula: 85.356-9

Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 600, São Salvador  
CEP: 65.912-193 Imperatriz - MA  
[www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)

*Recibido  
20.02.2025  
Lara Almeida*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

**ANEXO II**

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A aquisição da placa em acrílico adesivada tem como objetivo a adequada identificação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, garantindo maior visibilidade e facilitando o acesso do público aos serviços oferecidos.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

**4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	2M <sup>2</sup>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

5. Itens para Inclusão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Imperatriz - MA, 20 de Fevereiro de 2025.

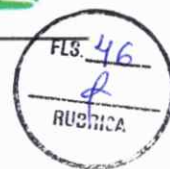
**ELOY WESLEM DOS SANTOS RIBEIRO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Matrícula: 85.356-9



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GABINETE DO SECRETARIO**



**Ofício nº 158/2025 – SINFRA/GAB**

**Assunto: Resposta ao Ofício Circular n.º 019/2025-SEAMO/GAB**

**Imperatriz – MA, 20 de fevereiro de 2025.**

A Sua Senhoria, o Senhor  
**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**  
*Secretário de Administração e Modernização*  
A/C  
**HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA**  
*Coordenadora da Central de Compras / SEAMO*

Prezado(a),

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SINFRA, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício Circular nº 019/2025-SEAMO, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, conforme itens descritos no Termo de Participação anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Recebido  
20.02.2025  
Sara Almeida

  
**VILMAR DANTAS NÓBREGA**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



---

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos na participação do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Maranhão, justifica-se pela imperiosa demanda por soluções eficazes para a identificação e sinalização de espaços públicos e setores administrativos.

A comunicação visual desempenha um papel crucial na organização e eficiência dos serviços públicos, facilitando o acesso e a localização para servidores e usuários. No âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, essa necessidade se manifesta na identificação de setores, departamentos, gabinetes e serviços de atendimento, garantindo uma orientação clara e precisa à população e aos próprios servidores.

Adicionalmente, a estimativa de consumo da Secretaria está alinhada com as quantidades manifestadas na Intenção de Registro de Preços (IRP) da Secretaria Municipal de Imperatriz, será abordada neste Termo de Participação. Visto que perante o objeto descrito, há itens que se fazem necessários para esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, como as placas em acrílico adesivadas cuja está é uma demanda do órgão Gerenciador e também adesivos de envelopamento para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



os nossos veículos, adesivos para vidros e paredes para as instalações, cavaletes com especificações técnicas detalhadas para diversos setores e letreiros produzidos em ACM, sendo assim demonstrada a diversidade e a abrangência das nossas demandas, sendo estas essenciais para a execução de atividades e a comunicação com o público.

A contratação por registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais adequada, visto que proporciona maior eficiência e efetividade na execução das ações de comunicação institucional, permitindo que a Secretaria atenda suas demandas de forma contínua e padronizada. Essa modalidade garante flexibilidade para as aquisições conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e otimizando a alocação de recursos públicos.

Em suma, a participação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos neste processo é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços, o bom desenvolvimento das atividades administrativas, a otimização dos recursos e o fortalecimento da comunicação institucional, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública

### **3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Imperatriz que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

### **4. Quantitativo de itens da IRP**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	05



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Adesivo de envelopamento para Veículos em Geral, com impressão digital de Alta resolução	M <sup>2</sup>	25
2	Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	25
6	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona: 1m por 2,5 de altura metros de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr.	Unidade	200
7	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m de altura, lona: 4m por 1m de comprimento. frente e verso com lona impressa 440gr.	Unidade	200
10	Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico	M <sup>2</sup>	30

Imperatriz - MA, 20 de Fevereiro 2025.

**VILMAR DANTAS NÓBREGA**

**Secretário Adjunto de Infraestrutura de Serviços Públicos**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA



**Anexo I**

**Ofício nº 047/2025/Adm./SMAPAP**

Imperatriz - MA, 20 de fevereiro de 2025.

À

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Abastecimento, Pecuária, Abastecimento e Produção, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº 019/2025-SEAMO, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 20 de fevereiro de 2025.

**Paulo Marcelo Torres Araújo**

**Secretário Municipal de Abastecimento, Pecuária, Abastecimento e  
Produção.**

*Recebido  
20.02.2025.  
Sara Almeida*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA



**ANEXO II**  
**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção, em face da necessidade de contratação de empresa especializada em comunicação visual, visando atender as demandas desta secretaria, justifica a abertura de procedimento licitatório para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, que são: (01) setor administrativos da sede da Secretaria, (02) setor de projetos, (03) setor administrativo dos mercados municipais, (04) setor administrativo do Matadouro Municipal, (05) setor administrativo do Centro de Divisão Tecnológica (C.D.T.) e (06) setor do Programa de Aquisição de Alimentos (P.A.A.) Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento com previsão de serem de forma parceladas conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de cada setor, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação de empresa especializada em



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**  
comunicação visual, do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para a utilização do Sistema de Registro de Preço em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados. Levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto desta justificativa é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, ele foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão em comunicação visual ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento de demanda.

### **3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

### **4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	Metro <sup>2</sup>	Quant.
------	--------	-----------	--------------------	--------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA

1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	40
---	--------	---	----------------	----

Imperatriz - MA, 20 de fevereiro de 2025.

**Paulo Marcelo Torres Araújo**

**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e  
Produção**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Ofício nº 215/2025 – GAB/SEMED

Imperatriz - MA, 20 de Fevereiro de 2025


A Sua Excelência, O Senhor  
**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Senhor Secretário,**

Em resposta ao Ofício Circular nº 019/2025 – SEAMO, venho manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz-MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

  
Vanessa da Silva Pereira  
Secretária Adjunta de Educação  
Portaria nº 458465

*Richarda*  
20.02.2025  
*Sora Almeida*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. Objeto

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA.

2. Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, manifesta a intenção de realizar o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com o objetivo de atender às diversas necessidades relacionadas à área educacional do município.

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em comunicação visual surge da crescente demanda por materiais gráficos, sinalizações e demais serviços voltados à comunicação visual, que são essenciais para garantir a eficácia e visibilidade das ações desenvolvidas pela SEMED. Tais serviços têm como finalidade a criação e execução de peças gráficas que visam promover a comunicação clara e eficiente com a comunidade escolar e com o público em geral.

A utilização do procedimento de registro de preços é a alternativa mais eficiente e econômica para a administração pública, uma vez que permite a contratação de serviços de forma flexibilizada, atendendo às necessidades da SEMED conforme a demanda, sem a necessidade de novas licitações a cada requisição. Este modelo também proporciona um melhor planejamento orçamentário, otimizando recursos e garantindo a continuidade das atividades educacionais sem interrupções.

Com base no exposto, a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual será de grande importância para a SEMED, permitindo que a Prefeitura de Imperatriz-MA atenda de forma ágil e eficaz às necessidades de comunicação visual da rede pública de ensino.

Ainda, o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A adesão à ata de registro de preços, ao seguir esses princípios, assegura que a secretaria está agindo de acordo com a legislação vigente e promovendo a boa gestão dos recursos públicos.

Em vista dos fatos acima descritos, a adesão à ata de registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é uma prática legal e vantajosa, pois permite a aquisição de bens e serviços de forma eficiente, transparente e econômica.

Francisco Magno J. de Oliveira  
Coordenador - SEMED



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**



Dessa forma, justificamos a manifestação de intenção de registro de preços para a futura contratação de empresa especializada, como medida de eficiência administrativa e cumprimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

### 3. Estimativa de Consumo

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA, que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

### 4. Quantitativo de itens da IRP

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Adesivo de envelopamento para Veiculos em Geral, com impressão digital de Alta resolução	M <sup>2</sup>	100
2	615510	Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	1.000
3	615510	Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	100
4	615510	Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	300
5	615510	Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.	M <sup>2</sup>	1.000
6	615510	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona: 1m por 2,5 de altura metros de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr.	Unidade	100
7	615510	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m de altura, lona: 4m por 1m de comprimento. frente e verso com lona impressa 440gr.	Unidade	100
8	615510	Confecção e impressão de Paineis em lona (vinilica ou fosca), com impressão digital em alta resolução com envelopamento.	M <sup>2</sup>	100
9	615510	Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	200
10	615510	Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico	M <sup>2</sup>	1.000
11	615510	Papel Minidoor ou Outdoor, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	200
12	615510	Painel com estrutura metálica para fachada, com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	300
13	615510	Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas.	M <sup>2</sup>	2.000

*Francisco Magno S. de Oliveira*  
Coordenador - SEMED



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

FLS. 54  
RUBRICA

14	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	300
15	615510	Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	300

Imperatriz - MA, 20 de Fevereiro de 2025



Francisco Magno S. de Oliveira  
Coordenador - SEMED



**Ofício nº 022/2025 - PGM/ PROCON**

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

**À Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse na contratação de empresa especializada em comunicação visual.

Prezado Secretário,

Venho, na qualidade de Coordenadora do Procon Municipal de Imperatriz-MA, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício Circular nº 019/2025 - SEAMO, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades do PROCON Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Recebido  
21.02.2025  
Sora Almeida

  
**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA**  
Coordenadora do Procon Municipal de Imperatriz-MA

## TERMO DE PARTICIPAÇÃO

### 1. Objeto

Manifestação de Interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em **comunicação visual**, para atender as necessidades do PROCON Municipal de Imperatriz-MA.

### 2. Justificativa

A presente manifestação de interesse visa justificar a participação no processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de comunicação visual, incluindo banners para ações externas e identificação da viatura oficial do órgão, um veículo Fiat Siena, para atender às necessidades do PROCON Municipal de Imperatriz-MA.

O PROCON Municipal de Imperatriz possui atribuição legal para prestar atendimento e orientação aos consumidores e fornecedores de produtos e serviços, fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, expedir notificações aos fornecedores, promover pesquisas de preços e planejar, elaborar, propor e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor. Além disso, incentiva e promove a educação para o consumo por meio de campanhas e eventos.

Atualmente, o PROCON conta com os seguintes setores: Coordenação; Atendimento ao Consumidor; Fiscalização; Jurídico; Secretaria Administrativa e Educação para o Consumo e Pesquisa de Preços.

O quadro de pessoal é composto por 14 servidores, que desempenham suas atividades de forma integrada para garantir a execução eficiente dos serviços prestados pelo órgão. O fornecimento de material de comunicação visual é essencial para a divulgação das ações do PROCON, proporcionando maior visibilidade às atividades realizadas e garantindo a identidade visual do órgão.

Ademais, o PROCON realiza eventos de renegociação de dívidas e ações de educação para o consumo em feiras e eventos, onde a utilização de banners e materiais visuais é fundamental para a orientação dos consumidores. Além disso, a identificação adequada da viatura oficial do PROCON é necessária para a execução das atividades de fiscalização e atendimento à população.

Diante do exposto, a aquisição de material de comunicação visual se faz necessária para garantir o funcionamento adequado do PROCON Municipal de Imperatriz, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

### 3. Estimativa de Consumo

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP do PROCON Municipal de Imperatriz de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

### 4. Quantitativo de itens da IRP

Item	Código	Descrição	unidade	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	08

### 5. Itens para Inclusão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Adesivo de envelopamento para veículos em Geral, com impressão digital de Alta resolução	M <sup>2</sup>	01
2	Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.	M <sup>2</sup>	6

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro 2025.

**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA**  
Coordenadora do Procon Municipal de Imperatriz-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO



**Ofício nº 150/2025 - GAP**

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

À

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº 019/2025, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

**LINEKER COSTA SILVA**  
**Chefe de gabinete do Prefeito.**

**\*Assinado Eletronicamente**

**Lineker Costa Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

*Recebido  
21.02.2025  
Sara Almeida*

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>  
Documento assinado: **21/02/2025 às 08:45**.  
Tipo do Documento: **DIVERSO**. Código de Validação: **RsdQCBFmWd**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ANEXO II**  
**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

O item a ser adquirido é necessário para identificação dos departamentos da administração pública de modo a facilitar o acesso pelos servidores públicos municipais nos exercícios de suas atribuições, bem como para melhoria do atendimento à população. A fim de facilidade o acesso aos respectivos órgãos da administração municipal e a população em geral.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP do Gabinete do Prefeito que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

**4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	100

**5. Itens para Inclusão**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**



**\*Assinado Eletronicamente**

***Lineker Costa Silva***  
Chefe de Gabinete do Prefeito

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>

Documento assinado: **21/02/2025 às 09:04.**

Tipo do Documento: **DIVERSO**. Código de Validação: **JBowN9Nyt\_**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



Ofício nº 063/2025 – FCI

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

À

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Presidente da Fundação Cultura de Imperatriz, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº 019/2025 - SEAMO, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

*Recebido  
23.02.2025  
Sara Almeida*

**José Arimathéia Pereira de Castro (Ditola Castro).  
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC



**ANEXO I**

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A Fundação Cultural possui dois prédios que necessitam de identificação por meio de comunicação visual, com o objetivo de melhorar a orientação e a visibilidade dos espaços. A sede da Fundação Cultural possui uma única entrada, enquanto o prédio do Conservatório Dramático e Musical de Imperatriz conta com duas entradas distintas: a entrada principal e a entrada do auditório. A implementação da comunicação visual adequada contribuirá para a facilitação do acesso, a valorização dos espaços e a melhoria da experiência dos usuários.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Fundação Cultural de Imperatriz que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

**4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	30 m <sup>2</sup>
2	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	25 m <sup>2</sup>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC

3	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	10 m <sup>2</sup>
---	--------	---	----------------	-------------------

**5. Itens para Inclusão**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Imperatriz - MA, 13 de março de 2025.

**José Arimathéia Pereira de Castro (Ditola Castro).**  
**Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



**Ofício nº 067/2025 – GAB/SEMUS**

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

À

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº 019/2025 – SEAMO, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Flamarion de Oliveira Amaral  
Secretário de Saúde de Imperatriz  
**Flamarion de Oliveira Amaral**  
Secretário Municipal de Saúde

Recebido  
21.02.2025  
Sara Almeida



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



---

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

O objeto aqui descrito é fundamental para o desenvolvimento das atividades que compõem a Sede desta Secretaria de Saúde e suas Coordenações, uma vez que as mesmas precisam do serviço para realização de ações e campanhas educativas, visando à promoção e proteção da saúde. O objeto pretendido visa melhor estruturar a máquina pública e o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, proporcionando publicidade das atividades desenvolvidas pelas demandantes, e, por conseguinte contemplando com informação e atendimentos um maior número de usuários. Frisa-se que a publicidade dos atos, dos programas, das obras e dos serviços públicos possui caráter educativo, informativo ou de orientação social, cumprindo uma importante função institucional de fortalecimento da cidadania e promoção da transparência, sendo assim de suma importância para o desenvolvimento das atividades finalísticas das demandantes. Ao garantir a publicidade das ações e programas executados, fortalece-se a presença da saúde junto à população, promovendo o acesso democrático às informações e facilitando a participação social na construção de políticas públicas de saúde.

Frisa-se que a publicidade dos atos, dos programas, das obras e dos serviços públicos possui caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, cumprindo uma importante função institucional de fortalecimento da cidadania e promoção da transparência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



### 3. Estimativa de Consumo

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Saúde que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

### 4. Quantitativo de itens da IRP

Item	Código	Descrição	unidade	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	250

### 5. Itens para Inclusão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Adesivo de envelopamento para Veiculos em Geral, com impressão digital de Alta resolução	M <sup>2</sup>	59
2	Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	930
3	Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	393
4	Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	465
5	Papel Minidoor ou Outdoor, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	540
06	Painel com estrutura metálica para fachada, com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	355
07	Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas.	M <sup>2</sup>	1060



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

08	Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	26
----	---	----------------	----

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Flamarion de Oliveira Amaral  
Secretário de Saúde de Imperatriz

**Flamarion de Oliveira Amaral**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**Ofício nº 196/2025 – GAB/SEDES**

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

**À**

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta a Circular nº019-2025, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Déggila Patrícia Barros Silva Pontes  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

Recebido  
21.02.2025  
Sara Almueda



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**



**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A contratação de uma empresa especializada em comunicação visual é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) e seus diversos programas, como Bolsa Família, CREAS, Casa do Idoso, Restaurante Popular, entre outros.

A adoção de um padrão visual adequado nas instalações da secretaria é de extrema importância, pois contribui significativamente para a melhoria da orientação e acessibilidade dos usuários, facilitando o acesso às informações e serviços oferecidos. Além disso, um padrão visual coeso e eficiente fortalece a identidade institucional da SEDES, criando um ambiente mais organizado e acolhedor. Isso facilita o reconhecimento e fortalece a confiança da comunidade nos serviços disponibilizados pela secretaria e seus programas.

A sinalização apropriada desempenha um papel crucial na orientação dos usuários, assegurando que eles encontrem os serviços com facilidade. A instalação de placas de identificação visual, tanto nos ambientes internos quanto externos das unidades da SEDES,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**



contribui diretamente para a organização e otimiza o acesso às dependências. Esse processo beneficia não só os servidores e agentes políticos, mas, principalmente, os usuários dos serviços e programas sociais, promovendo maior eficiência e fluidez no atendimento.

A contratação de uma empresa especializada garante a produção de materiais de alta qualidade, alinhados às normas técnicas e estéticas, refletindo o compromisso da SEDES com a excelência no atendimento à população.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual é imprescindível para aprimorar a comunicação institucional, garantir a acessibilidade aos serviços e promover de maneira eficaz os programas sociais da SEDES.

### 3. Estimativa de Consumo

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração e Modernização que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

### 4. Quantitativo de itens da IRP

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	197

### 5. Itens para Inclusão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

  
Déggila Patrícia Barros Silva Pontes  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

**Ofício nº 038/2025/GAB/OGM/ITZ.**

A Vossa Senhoria o Senhor

**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**

Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO

**NESTA.**

**Assunto: Manifestação de intenção.**


Prezado Secretário,

Venho, na qualidade de Ouvidoria Geral do Município, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício Circular nº. 019/2025, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ CARLOS PORTO**  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

*Recibido*  
*21.02.2025*  
*Sara Almeida*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ANEXO II**

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A importância das placas de acrílicos, é fundamental para a identificação adesivada e instalada nas portas de cada setor/departamento, para que os visitantes identifiquem com facilidade onde será atendido.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Ouvidoria Geral do Município que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.


**4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	4m <sup>2</sup>

**5. Itens para Inclusão**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro 2025.

  
**LUIZ CARLOS PORTO**  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SUTRAN

Ofício nº 150/2025 – SUTRAN

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

À

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Assunto: **Manifestação de interesse.**

Prezado Secretário,

Venho, na qualidade de Superintendente de Trânsito e Transporte, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº 019/2025, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por ELIUDE PEREIRA SALES:00408178302  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI Multiside v5, OU=14483178050190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ELIUDE PEREIRA SALES:00408178302  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2025.02.21 11:53:51-03'07"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Eliude Pereira Sales**

**Superintendente de Trânsito e Transporte**

Av. Pedro Neiva de Santana, 2021-Vila Redenção II  
CEP: 65.910-345-Imperatriz/MA

Recebi em 24/02/25  
Imperatriz-MA  
Elisabete Silva França  
Tec. em Administração/PMI  
Mat. 38.693-6



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SUTRAN)

---

## TERMO DE PARTICIPAÇÃO

### 1. Objeto

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

### 2. Justificativa

- 2.1 Melhoria na Comunicação Visual:** A produção de banners de alta qualidade contribui para uma comunicação mais clara e eficaz, tanto para campanhas educativas quanto para orientações de trânsito. Banners bem projetados podem chamar a atenção e transmitir mensagens importantes de maneira rápida e visualmente atraente.
- 2.2 Promoção de Campanhas Educativas:** Banners são ferramentas essenciais para promover campanhas educativas sobre segurança no trânsito, conscientização sobre regras e regulamentos e orientações para motoristas e pedestres. Campanhas visuais impactantes ajudam a reduzir acidentes e melhorar a segurança nas vias.
- 2.3 Identificação de Projetos e Eventos:** Banners podem ser utilizados para identificar e divulgar projetos específicos e eventos organizados pela Superintendência, como mutirões de fiscalização, blitz educativas e outras iniciativas de interesse público. Isso contribui para uma maior visibilidade e engajamento da comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SUTRAN)



### 3. Estimativa de Consumo

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Superintendência de Trânsito e Transporte que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

### 4. Quantitativo de itens da IRP

Item	Código	Descrição	unidade	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	0

### 5. Itens para Inclusão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	62

Imperatriz - MA, 21 de fevereiro 2025.

ELIUDE  
PEREIRA  
SALES:00408  
178302

Assinado digitalmente por ELIUDE  
PEREIRA SALES.00408178302  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
14485179000190, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A3, CN=ELIUDE  
PEREIRA SALES:00408178302  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.21 09:05:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Eliude Pereira Sales**  
**Superintendente de Trânsito e Transporte**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**Ofício nº 087/2025 – SEDEL**

Imperatriz - MA, 28 de FEVEREIRO de 2025.

À

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Assunto:** Manifestação de interesse.

**Prezado Secretário,**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de **ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, à luz do disposto na legislação vigente, em resposta ao Ofício nº **019/2025**, manifestar interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Imperatriz - MA, 28 de FEVEREIRO de 2025.

**GETÚLIO FERREIRA MELO JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE.**

*Recibido*  
*28.02.2025*  
*Sara Almeida*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



**ANEXO II**  
**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

**1. Objeto**

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**2. Justificativa**

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Imperatriz-MA tem como missão promover, fomentar e apoiar atividades esportivas, recreativas e de lazer, bem como desenvolver políticas públicas voltadas à juventude, contribuindo para a inclusão social, qualidade de vida e formação cidadã da população.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual torna-se indispensável para atender às demandas de divulgação, sinalização, ambientação e identidade visual dos projetos, eventos e praças de responsabilidade desse órgão.

**3. Estimativa de Consumo**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de administração que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**



**4. Quantitativo de itens da IRP**

Item	Código	Descrição	unidade	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	50

**5. Itens para Inclusão**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona: 1m por 2,5 de altura metros de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr	UND	20
2	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m de altura, lona: 4m por 1m de comprimento. Frente e verso com lona impressa 440gr.	UND	20

Imperatriz - MA, 28 de fevereiro de 2025.

**GETÚLIO FERREIRA MELO JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



OFÍCIO Nº 115/2025-GMI

Imperatriz – MA, 12 de março de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor

**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Modernização

NESTA.

**Assunto:** Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para contratação de empresa especializada em comunicação visual.

Senhor Secretário,

Venho por meio desta, na qualidade de Superintendência da Guarda Municipal de Imperatriz-MA, disposto na legislação vigente, em resposta à circular nº 019/2025 manifestar interesse em participar do processo de Registro de Preços (IRP) para contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades desta Superintendência.

Conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição:

Atenciosamente,



**HILDERSON ALVES DOS SANTOS**

Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz

Recebido  
12/03/25  
Mônica Mendes

Hilderson Alves dos Santos  
Comandante GMI  
Matricula - 847730

## ANEXO

### TERMO DE PARTICIPAÇÃO

#### 1. Objeto

Manifestação de interesse em participar do processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades da Superintendência da Guarda Municipal de Imperatriz-MA.

#### 2. Justificativa

A presente Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como objetivo a contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender às necessidades da Guarda Municipal. A justificativa para essa contratação fundamenta-se na importância da produção de placas institucionais e da plotagem das viaturas, garantindo a padronização visual da corporação e a adequada identificação de seus equipamentos e veículos.

A Guarda Municipal desempenha um papel fundamental na segurança pública, sendo essencial que sua identidade visual esteja alinhada com os padrões institucionais e normativos. A confecção de placas e adesivos institucionais possibilita a correta sinalização de prédios públicos, bases operacionais e áreas de atuação da corporação, além de reforçar a presença da instituição perante a comunidade.

A plotagem das viaturas é igualmente indispensável, pois assegura a rápida identificação dos veículos oficiais, promovendo maior segurança para a população e para os próprios agentes. Além disso, a padronização visual fortalece a credibilidade da Guarda Municipal e facilita a fiscalização do uso adequado dos bens públicos.

A contratação desse serviço permitirá:

1. **Padronização e Identificação Visual** – Garantia de que as viaturas e as instalações da Guarda Municipal estejam devidamente identificadas, conforme normas institucionais.
2. **Maior Segurança e Credibilidade** – A identificação adequada das viaturas facilita a atuação dos agentes e a percepção da presença da Guarda pela comunidade.
3. **Sinalização Eficiente** – A produção de placas institucionais assegura a organização e a orientação em locais de atuação da corporação.
4. **Preservação e Durabilidade** – O uso de materiais de qualidade na plotagem e na confecção de placas aumenta a vida útil dos elementos visuais da instituição.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada garantirá a execução desses serviços com qualidade técnica, assegurando que a comunicação visual da Guarda Municipal esteja em conformidade com os padrões exigidos para sua atuação institucional.

### 3. Estimativa de Consumo

Informamos que nossa estimativa de consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Superintendência da Guarda Municipal de Imperatriz, que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

### 4. Quantitativo de itens da IRP

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.
1	615510	Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	150

### 5. Itens para Inclusão

Item	Descrição	Apres.	Quant.
2	Adesivo de envelopamento para veículos em Geralcom impressão digital de Alta resolução	M <sup>2</sup>	300

Imperatriz-MA, 12 de março de 2025.

  
**HILDERSON ALVES DOS SANTOS**  
Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz

Hilderson Alves dos Santos  
Comandante GMI  
Matricula - 847730

Prefeitura Municipal de Imperatriz  
 Secretaria Municipal de Administração e Modernização  
 Objeto : Contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	MO/COB	DOB	SEDEC	PC/MAJH	SE/CO	IMPRESSÃO	PLA	OLPEL	SE/PL	QAT	SE/APP	POB	SUTRA	SUTM	SE/FAZO	SE/AC	QMI	SE/AMO	TOTAL
1	601385	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona de acrílico 100x100cm. Quantidade: 320 unidades.	320	0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	320
2	601385	estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona de acrílico 100x100cm. Quantidade: 320 unidades.	320	0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	320
3	17353	Confecção de Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução	393	62	24366	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	770
4	626872	Confecção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução	0	0	0,00	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	1010
5	22497	Confecção de Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução e incluindo a instalação	465	0	0,00	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	670
6	603663	Confecção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	56	0	0	1086
7	17353	Confecção de Papel Minidoor ou Outdoor, com impressão digital em alta resolução com aplicação	540	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	740
8	615510	Confecção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução	250	0	0,00	8	4	1	2	197	16	65	50	20	100	40	5,45	5	0	4	1	150	150	1366,45
9	627500	Confecção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução	26	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	326
10	17353	Confecção e impressão de Painel em lona (vinilica ou fosca), com impressão digital em alta resolução, com empacotamento	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47	0	0	147
11	17353	Confecção e instalação de Adesivo de empacotamento para Veículos em Geral, com impressão digital de Alta resolução	59	0	0,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	4	0	300	0	489
12	610592	Confecção e instalação de Adesivo para vidros e Paredeas, com impressão digital de alta resolução	930	0	0,00	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	1958
13	610592	Confecção e instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	112
14	25062	Confecção e instalação de Painel em estrutura metálica para fachada, com impressão digital em alta resolução	355	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	655
15	25356	Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas.	1060	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3060

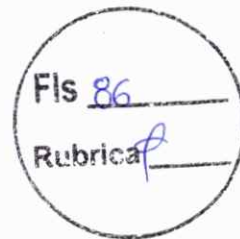
Imperatriz-MA, 14 de março de 2025

Mônica Mendes de Sousa





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



**Despacho**

**Assunto:** Solicitação de formalização do Estudo técnico preliminar.

Encaminho o Processo Administrativo nº 02.04.00.0135/2025 - SEAMO à servidora **Joane Soares de Abreu** para que proceda com a realização do Estudo Técnico Preliminar e dê providências à solicitação da pesquisa de preços referente a contratação de empresa especializada em Comunicação Visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Adicionalmente, informamos a V. S<sup>a</sup> que a partir do envio do Ofício circular nº 019/2025 – SEAMO, obtivemos manifestação de interesse das seguintes Secretarias/órgãos listadas abaixo, e na oportunidade, realizamos a juntada da planilha unificada, nela contendo os quantitativos unitários e totais dos itens referentes a pretendida contratação.

- Superintendência Municipal de Defesa Civil;
- Secretaria de Planejamento Urbano;
- Secretaria Municipal de Políticas para Mulher;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade;
- Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Procon Municipal de Imperatriz;
- Gabinete do Prefeito;
- Fundação Cultural de Imperatriz;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Ouvidoria Geral do Município;
- Superintendência de Trânsito e Transporte;
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- Guarda Municipal de Imperatriz.

Imperatriz/MA, 22 de maio de 2025.

  
**Mônica Mendes de Sousa**  
Equipe de Planejamento



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**PORTARIA/CC Nº 004 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da referida lei, que determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos qualificados para conduzir as diversas fases do procedimento licitatório, respeitando o princípio da segregação de funções, visando garantir maior controle, transparência e mitigação de riscos;

**CONSIDERANDO** a importância do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como instrumento essencial para fundamentar a viabilidade das contratações, definindo soluções eficientes e alinhadas ao interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco das contratações, composta pelos seguintes servidores:

- JOANE SAOARES ABREU - Matrícula 854607;
- LARISSA NORONHA CARVALHO LÔ - Matrícula 854299.

§1º - A equipe de Estudo Técnico Preliminar será responsável pela elaboração de documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, contendo a caracterização do interesse público envolvido e a definição da melhor solução para atender à necessidade identificada.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

§2º - O Estudo Técnico Preliminar servirá de base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, conforme a conclusão sobre a viabilidade da contratação.

§3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, assegurando que os agentes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar não participem das fases subsequentes do processo licitatório que envolvam decisão sobre contratação e execução do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA,  
AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025**

  
**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**

**Secretário Municipal de Administração e Modernização**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



**Unidade Requisitante**

Fundação Cultural de Imperatriz;  
Gabinete do Prefeito;  
Guarda Municipal de Imperatriz;  
Ouvidoria Geral do Município;  
Procuradoria Geral do Município;  
Procon Municipal de Imperatriz;  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização;  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher;  
Secretaria de Planejamento Urbano;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção;  
Secretaria Municipal de Infraestrutura;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária;  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte;  
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil.



**Alinhamento com o Planejamento Anual**

a presente contratação, encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual - exercício 2025, de acordo com o planejamento prévio, realizado por esta Prefeitura. O objeto em questão corresponde ao item 24, conforme publicação no Diário Oficial, Decreto nº 015 de 20 de janeiro de 2025.



**Equipe de Planejamento**

Gustavo Paixão Martins;  
Mônika Mendes de Sousa;  
Joane Soares de Abreu;  
Leandro Vieira Ribeiro.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA enfrenta à falta de um serviço contínuo e especializado em comunicação visual, o que compromete a divulgação eficaz de suas ações institucionais e a padronização da identidade visual dos seus órgãos e secretarias.

Em atendimento ao art. 18 inciso I da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a fase preparatória do processo licitatório e em compatibilidade com o plano de contratação anual, busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para o atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda ora em análise refere-se ao Processo nº 02.04.00.0135/2025 – SEAMO, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

A presente contratação visa garantir a confecção contínua das demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal, no que se refere à produção e instalação de materiais de comunicação visual. Considera-se, nesse contexto, a importância da padronização da comunicação institucional como forma de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o fiel atendimento ao interesse coletivo.

Os materiais de comunicação visual têm como finalidade a divulgação e o fortalecimento de campanhas institucionais, abrangendo a produção de impressões gráficas, pinturas com letreiros, placas de identificação e sinalização interna e externa, banners, painéis, entre outros.

A comunicação visual no setor público desempenha papel essencial na promoção da transparência e na ampliação da compreensão, por parte da população, das ações governamentais voltadas ao bem-estar social, à organização dos espaços públicos e ao fortalecimento institucional.

Dentre os elementos que compõem esse tipo de serviço, incluem-se impressões, banners, adesivos, placas de sinalização, fachadas, revestimentos e demais recursos visuais utilizados na ambientação e sinalização de espaços públicos. Para garantir a execução satisfatória desses serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em comunicação visual, que possa atender à demanda de forma técnica e eficiente.

Ressalta-se que, conforme disposto no Plano Anual de Contratações (item 24), o objeto estava inicialmente definido como contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e comunicação visual. Contudo, em razão da especificidade e da natureza técnica dos serviços de comunicação visual, optou-se por seu desmembramento. Assim, este processo tem por finalidade específica a realização de registro de preços visando à contratação de empresa especializada



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



exclusivamente na prestação de serviços de comunicação visual, de modo a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, analisar a solução que melhor atende às necessidades das Secretarias e Órgãos municipais, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquirido.

O quantitativo foi estimado com base nas informações sobre as demandas realizadas pelos Órgãos e Secretarias, unificadas pela Central de Compras, através da Secretaria de Administração e Modernização, as quais se destinam o objeto a ser licitado e a contratação deverá seguir a especificação das quantidades e descrição dos itens.

Dessa forma, a empresa deverá observar os seguintes aspectos fundamentais para a prestação dos serviços:

- **Requisitos Gerais:**

- ✓ Cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Termo de Referência e seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos, vícios, danos e despesas decorrentes da correta e perfeita execução do objeto, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- ✓ Realizar a entrega do objeto e prestação dos serviços sempre que solicitado pela Contratante, por meio de requisições emitidas pela Administração, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
- ✓ Planejar e executar toda a logística necessária para garantir a prestação dos serviços nos locais indicados.
- ✓ Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, qualquer avarias ou defeitos no objeto da contratação.
- ✓ Comunicar à Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data prevista para a entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ✓ Responsabilizar-se por todos os encargos, despesas, tributos e demais obrigações previstas na legislação específica, sem transferir qualquer responsabilidade ao Contratante e sem onerar o objeto do contrato.
- ✓ A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



por igual período, conforme o interesse público e a critério da Contratante, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- ✓ A vigência contratual inicia-se na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município com término em 31 de dezembro do ano em exercício. Podendo ser prorrogada, conforme o interesse público e a critério da Contratante, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de serviço, sem qualquer ônus para a Contratante.
- ✓ Cada execução de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Autorização ou Ordem de Prestação de Serviços, dela devendo constar o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

- **Requisitos Técnicos e Normativos**

- ✓ Os serviços deverão respeitar os padrões visuais da Prefeitura, conforme manuais de identidade visual ou orientações dos Órgãos e Secretarias requisitantes.
- ✓ Comprovação de experiência anterior compatível e atestados de capacidade técnica.
- ✓ Apresentação de portfólio e catálogo de serviços.
- ✓ Apresentação de instalações e equipamentos necessários.
- ✓ Registro em Conselho de Classe, se aplicável (CNPJ com CNAE compatível e, caso haja serviço de design, comprovação de vínculo com profissional habilitado).
- ✓ Disponibilidade de equipe técnica para instalação dos materiais.
- ✓ Declaração de conformidade com normas de segurança do trabalho e descarte de resíduos.
- ✓ Os materiais e serviços deverão obedecer aos seguintes critérios técnicos: Materiais com especificações mínimas (gramatura, tipo de substrato, resistência a intempéries); Impressão com resistência à água e à luz solar; Garantia de durabilidade mínima de 6 meses em ambiente externo; Aplicação de normas da ABNT NBR 15575, NBR 9050 (acessibilidade), NBR 12236, entre outras aplicáveis à comunicação visual; Padrões visuais e identidade institucional definidos pela Prefeitura Municipal.
- ✓ Entrega e instalação, quando aplicável, no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.

- **Critérios de sustentabilidade:**

- ✓ Utilização de materiais com menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente possível.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

- ✓ Possibilidade de reaproveitamento de estruturas ou base de montagem, quando aplicável, visando redução de custos.
- ✓ Preferência por materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis em peças de comunicação visual (banners, faixas, placas etc.).
- ✓ Utilização de tintas à base de água ou ecológicas, livres de solventes voláteis e metais pesados.
- ✓ Proibição de uso de PVC em materiais quando existirem alternativas ambientalmente mais adequadas.
- ✓ Apresentação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos gerados nas atividades contratadas, com destinação ambientalmente correta (reciclagem, reaproveitamento ou descarte em local licenciado).
- ✓ Comprometimento da empresa em recolher e dar destinação adequada a banners, faixas e demais materiais publicitários utilizados em campanhas encerradas.
- ✓ Preferência por empresas que adotem práticas de responsabilidade socioambiental certificadas.
- ✓ Valorização de fornecedores locais para destinação dos resíduos recicláveis.

Esses requisitos visam garantir que a contratação ocorra de forma técnica, transparente e eficiente, contribuindo para a qualidade da comunicação institucional e o fortalecimento da imagem pública da Administração. Além disso, a padronização e o controle dos serviços prestados permitirão maior racionalização dos recursos públicos e melhor atendimento das demandas da população.

Assim, ao atender às exigências estabelecidas, a empresa contratada será capaz de oferecer soluções de comunicação visual com qualidade, eficiência e alinhamento às boas práticas da Administração Pública, conforme os princípios que regem a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das soluções disponíveis no mercado tem como objetivo identificar alternativas viáveis e fundamentar a escolha da opção mais adequada à Administração. Para isso, esta Equipe de Planejamento realizou um estudo detalhado do mercado, considerando as características da demanda e os requisitos necessários para o registro de preços, com vistas à eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual.

#### 1. Empresa especializada em Publicidade e Comunicação

Vantagens	Desvantagens
Expertise especializada em comunicação visual, garantindo qualidade na produção.	Custo elevado, especialmente para longos contratos ou serviços contínuos.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



Capacidade de atender simultaneamente diversas demandas dos órgãos e secretarias.	Dependência de terceiros pode impactar a agilidade na implementação de mudanças.
Acesso a ferramentas e tecnologias atualizadas, potencializando a eficácia das campanhas.	Dificuldade em manter a consistência da identidade visual caso não haja um controle firme por parte da gestão municipal.
Suporte contínuo e adaptabilidade nas estratégias de comunicação	Potencial chance de desvio de foco, priorizando interesses comerciais sobre as ações institucionais.

## 2. Contratação de Designer Gráfico Freelance

Vantagens	Desvantagens
Custos geralmente mais baixos comparados a agências, especialmente para projetos específicos.	Limitações em escopo e scale; pode não dar conta de demandas maiores ou simultâneas.
Flexibilidade e rapidez na implementação de ajustes e demandas pontuais.	Falta de suporte técnico mais robusto após a finalização do projeto.
Relação direta com o criador, permitindo comunicação clara e objetiva.	Possibilidade de variação na qualidade do trabalho, dependendo do freelancer escolhido.
	Risco de falta de padronização na identidade visual se não for feito acompanhamento rigoroso.

## 3. Prestação de Serviços Internos (Equipes de Comunicação)

Vantagens	Desvantagens
Total controle sobre a identidade visual e coerência nas ações de comunicação.	Necessidade de investimento em capacitação da equipe, o que implica custo inicial.
Redução de custos a longo prazo, eliminando a necessidade de pagamentos externos recorrentes.	Limitação no volume de trabalho que a equipe interna pode atender ao mesmo tempo.
Maior alinhamento organizacional, possibilitando uma disseminação mais rápida de informações internamente.	Diferenças no nível de criatividade e inovação em relação a abordagens externas.
Contexto e conhecimento profundo da cultura local e necessidades específicas dos cidadãos.	Pode ocorrer resistência à mudança na abordagem, comprometendo a adaptação às modernizações necessárias.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



Análise comparativa das soluções:

- **Custo:** O freelancer tende a ser a opção mais barata, enquanto empresas especializadas e equipes internas podem representar investimentos maiores.
- **Qualidade:** Empresas especializadas têm maior potencial para oferecer alta qualidade, mas isso depende de uma boa relação de acompanhamento com a equipe municipal. Designers freelancers podem ter qualidade variável, enquanto equipes internas precisam de capacitação.
- **Flexibilidade:** Freelancers oferecem mais flexibilidade na entrega de peças rápidas e ajustes, já serviços de empresas especializadas e equipes internas podem ter processos mais burocráticos.
- **Adaptação:** Equipes internas têm a vantagem de entender melhor os objetivos e a cultura local, facilitando adaptações, enquanto empresas especializadas podem exigir reuniões frequentes para alinhar expectativas.
- **Manutenção e suporte:** Empresas especializadas oferecem suporte contínuo, mas com custo. Freelancers fornecem suporte limitado, sendo necessário planejar renovações específicas e a equipe interna exige treinamento contínuo.
- **Tempo de Implementação:** Freelancers podem agir rapidamente, enquanto a contratação de empresas especializadas pode demorar devido à formalização do contrato. As equipes internas dependem do ritmo da administração pública para se organizar.

Na escolha da melhor solução, deve-se ponderar o equilíbrio entre custo e qualidade, levando em conta as particularidades do serviço público e a importância estratégica da comunicação visual.

Importa mencionar que, por meio de consultas realizadas no Portal da Transparência do Município de Imperatriz - MA, verificou-se que a última contratação para prestação de serviços de comunicação visual ocorreu por meio do Processo Administrativo nº 02.19.00.2644/2022 – SEMUS. Assim, torna-se necessária a abertura de um novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada, cujas especificações atendam às atuais necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Dessa forma, considerando as necessidades da Administração Pública e com base na análise do mercado, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual apresenta-se como a solução mais adequada, por oferecer maior eficiência e efetividade na execução das ações de comunicação institucional demandadas pelo Município.



#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em comunicação visual se justifica pela necessidade de garantir uma divulgação eficaz das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Imperatriz, bem como a padronização da identidade visual dos seus órgãos e secretarias. Este serviço



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



contínuo é essencial para que a população tenha acesso às informações relevantes de maneira clara e atrativa, o que contribui para aumentar a transparência e a confiança nas instituições públicas.

Em termos técnicos, a solução proposta apresenta desempenho superior, uma vez que empresas especializadas contam com expertise acumulada na gestão e execução de projetos de comunicação visual. Essas empresas possuem conhecimento das melhores práticas do mercado, garantindo resultados que atendem aos critérios de qualidade exigidos pela administração pública. Além disso, a compatibilidade da solução com diversos canais de comunicação que a prefeitura utiliza, como redes sociais, sites institucionais e materiais impressos, permite uma abordagem integrada e coesa na disseminação de mensagens oficiais. A facilidade de implementação também é um fator a ser destacado; empresas especializadas costumam ter processos operacionais eficientes que minimizam interrupções durante a transição ou o início das atividades.

Os benefícios operacionais da contratação de uma empresa especializada abrangem aspectos cruciais como manutenção, suporte e escalabilidade. Ao contar com uma equipe profissional dedicada, a Prefeitura terá acesso a serviços de manutenção que garantem a atualização e correção de eventuais falhas na comunicação visual, assegurando que as peças visuais estejam sempre em conformidade com os padrões esperados. O suporte técnico é outro ponto positivo, pois as empresas especializadas frequentemente oferecem assistência contínua, facilitando a resolução de problemas e a adaptação a novas demandas. A escalabilidade é igualmente significativa, pois permite que a Prefeitura amplie ou ajuste sua comunicação visual conforme necessário, sem a necessidade de reprojetar todo o sistema, economizando tempo e recursos.

Do ponto de vista econômico, a decisão de contratar uma empresa especializada em comunicação visual é bastante vantajosa. O custo-benefício desta solução se manifesta no aumento da eficiência na comunicação institucional, que pode resultar em um maior engajamento da população e, conseqüentemente, em uma melhoria na percepção pública dos serviços prestados pela Prefeitura. Ao assegurar uma identidade visual padronizada, é possível reforçar a imagem institucional e facilitar o reconhecimento dos diferentes serviços oferecidos aos cidadãos. O retorno esperado sobre o investimento é substancial, já que uma comunicação eficiente promove não apenas a transparência, mas também a cidadania ativa e o fortalecimento da relação entre governo e sociedade.

Em resumo, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em comunicação visual oferece vantagens técnicas, operacionais e econômicas que atendem de forma integral às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Essa solução se alinha ao interesse público, promovendo uma gestão mais transparente, ágil e eficaz na comunicação das ações governamentais.

Quanto à modalidade de licitação, sugere-se que a contratação seja realizada por meio do Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento pelo menor preço, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 40, inciso II; 78, inciso IV; e 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que o objeto a ser contratado possui natureza de serviço comum, o que torna o pregão a modalidade licitatória mais adequada.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



Além disso, há oferta consolidada dessa solução no mercado, garantindo ampla concorrência e assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.



## QUANTITATIVOS E VALORES

Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, foi publicado no Diário Oficial do Município a Intenção de Registro de Preços para o objeto em estudo, bem como foi enviado Ofício Circular nº 019/2025 – SEAMO a todos os setores e órgãos internos das unidades administrativas requisitantes, dirigidos às autoridades competentes para que manifestassem interesse em participar do processo de contratação; recebidas manifestações, deu-se início à abertura do presente procedimento com a unificação e verificação dos quantitativos solicitados.

Dessa forma, e conforme descrito em cada manifestação de interesse, o quantitativo a ser adquirido estará discriminado no anexo I deste estudo, nele contendo a descrição dos itens, bem como a quantidade solicitada.

Quanto à estimativa de preços, insta frisar que, a definição do valor estimado da licitação será realizada posteriormente, conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021, bem como do Decreto nº 013, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços no âmbito da administração pública municipal.

É relevante destacar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um instrumento inicial de caráter técnico, destinado a embasar a futura contratação. A definição dos valores será realizada em momento oportuno, na etapa subsequente da pesquisa de preços, oportunidade em que o setor competente poderá obter cotações formais junto a fornecedores, em consultas no Banco de Preços, juntamente em contratações similares previamente realizadas.

Tal abordagem assegura que a estimativa de custos seja conduzida com maior rigor técnico e em plena conformidade com as condições de mercado vigentes, garantindo maior aderência à realidade econômica e promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A inclusão de um valor estimado nesta fase poderia criar expectativas desalinhadas com as propostas efetivamente recebidas, o que poderia comprometer a precisão do planejamento da contratação. Ao postergar essa definição para a fase de cotação, garante-se maior flexibilidade e aderência às condições de mercado, assegurando que a estimativa final seja mais fidedigna e vantajosa para a Administração.



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo parcelamento formal na contratação de empresa especializada em comunicação visual para a Prefeitura Municipal de Imperatriz se justifica principalmente pelos aspectos técnicos e



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



operacionais envolvidos na diversidade das necessidades de comunicação. Cada órgão e secretaria possui demandas específicas que podem variar em complexidade e timing, o que torna viável a adoção de lotes ou itens distintos. Essa abordagem permite que cada parte da solução seja atendida de maneira adequada, com as especificações necessárias para atingir os objetivos institucionais de forma mais eficiente, sem sobrecarregar um único fornecedor.

Ademais, o parcelamento facilita a gestão do contrato, permitindo ajustes e adaptações ao longo do processo. Esse dinamismo possibilita uma avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados e a possibilidade de alterações conforme novas necessidades surgirem. A realização de uma única licitação para adjudicar esses itens em diferentes lotes reduz a burocracia e melhora a eficiência na contratação, tornando o processo mais ágil e menos suscetível a erros administrativos.

Além disso, o parcelamento está diretamente amparado pelo art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/21, uma vez que as emissões de empenho se darão conforme a requisição dos itens, bem como, se dará conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

Justifica-se ainda o parcelamento, tendo em vista que o objeto é divisível e de não haver chance de prejuízo para o conjunto a ser licitado, conforme disposto em Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Súmula no 247 TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, o parcelamento na execução do contrato mostra-se não apenas uma medida juridicamente amparada, mas também uma estratégia eficiente para garantir a economicidade, a ampla concorrência e a melhor gestão dos recursos públicos, respeitando a divisibilidade do objeto e evitando prejuízos ao conjunto licitado, assegura-se a observância dos princípios da eficiência e isonomia, promovendo uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, o parcelamento impacta positivamente o atendimento ao interesse público ao garantir que diferentes áreas da administração pública recebam o suporte necessário em tempo hábil, assegurando uma comunicação visual padronizada e eficaz. Isso não só promove uma melhor imagem institucional, mas também otimiza a divulgação das ações da prefeitura, contribuindo para uma gestão mais transparente e acessível à população.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em comunicação visual pela Prefeitura Municipal de Imperatriz é uma solução que promete significativas melhorias em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Ao optar por esta solução, a prefeitura busca maximizar o custo-benefício, garantindo que os recursos financeiros investidos sejam revertidos em serviços de qualidade, que atendam às necessidades específicas de comunicação da administração pública. Com a expertise da empresa contratada, espera-se reduzir gastos excessivos com a produção de materiais que podem ser inadequados ou mal executados, promovendo um retorno mais eficiente sobre cada real investido.

Adicionalmente, essa contratação possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos já disponíveis na Prefeitura. Os servidores poderão focar em outras atividades essenciais e prioritárias, já que a responsabilidade pela produção de peças e materiais visuais ficará a cargo de profissionais especializados. Isso não apenas melhora a performance da equipe interna como também garante que as demandas por comunicação visual sejam atendidas de forma ágil, evitando atrasos e retrabalhos que anteriormente ocorriam devido à falta de expertise.

Em relação aos recursos materiais, a empresa contratada deve trazer suas próprias ferramentas e tecnologias para a execução dos serviços, minimizando a necessidade de aquisição de novos equipamentos e insumos pela Prefeitura. Como resultado, a gestão dos recursos financeiros se torna mais eficiente, uma vez que os gastos relacionados a materiais são reduzidos, e a manutenção de equipamentos e processos internos é simplificada.

Por fim, a padronização da identidade visual das ações institucionais promoverá não apenas uma comunicação mais clara e eficaz, mas também ajudará na consolidação da imagem institucional da Prefeitura perante a sociedade. Esse fortalecimento da comunicação institucional contribuirá para aumentar a transparência e a proximidade entre o governo municipal e a população, resultando em maior confiança e engajamento dos cidadãos.

Em resumo, ao contratar uma empresa especializada em comunicação visual, a Prefeitura Municipal de Imperatriz almeja não apenas economizar recursos, mas também garantir uma utilização mais eficaz dos mesmos, proporcionando resultados superiores tanto na qualidade da comunicação quanto na agilidade dos serviços prestados.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual, a Prefeitura Municipal de Imperatriz deve considerar as seguintes providências operacionais e estruturais:

Secretaria de Administração e Modernização | CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de comunicação visual de cada órgão e secretaria municipal. Isso inclui a identificação de materiais e suportes que necessitam de padronização, como placas, faixas, adesivos, banners, letreiros e demais peças digitais. A coleta dessas informações permitirá à administração pública definir com precisão o escopo do serviço a ser contratado, assegurando que todos os requisitos sejam atendidos.

Em seguida, recomenda-se desenvolver um manual de identidade visual para a Prefeitura. Esse documento servirá como guia para a aplicação consistente da comunicação visual em todas as suas formas. O manual deve incluir diretrizes sobre o uso de logotipos, cores, tipografias e outros elementos visuais, garantindo que todas as secretarias e órgãos sigam os mesmos padrões, fortalecendo, assim, a imagem institucional.

Quanto à gestão contratual, é imprescindível que a prefeitura estabeleça mecanismos de acompanhamento e fiscalização adequados. Para isso, a designação de servidores públicos com perfil técnico específico para a gestão do contrato é uma medida recomendada. Esses profissionais devem possuir conhecimentos na área de comunicação visual, permitindo uma supervisão mais eficiente da execução contratual e garantindo que o serviço prestado atenda às exigências previamente definidas.

A capacitação desses servidores pode ser necessária, uma vez que a especificidade da comunicação visual exige conhecimentos técnicos para avaliar não somente a qualidade estética, mas também a funcionalidade e a efetividade dos produtos elaborados. Assim, a Prefeitura deve incluir na sua estratégia de planejamento a organização de treinamentos focados em gestão de contratos de comunicação, promovendo o aperfeiçoamento contínuo das competências necessárias para adequadamente supervisionar e receber os serviços contratados.

Por fim, a estruturação de um calendário anual de atividades de comunicação visual, alinhado às ações institucionais da Prefeitura, possibilitará melhor planejamento e organização dos serviços a serem realizados ao longo do ano. Este planejamento deve prever espaços e tempos adequados para a produção das peças e campanhas requeridas por cada secretaria, evitando atrasos e promovendo uma divulgação eficaz das ações municipais.

Essas providências garantirão o uso eficiente dos recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, e possibilitarão à Prefeitura de Imperatriz uma comunicação visual coesa e de qualidade.



### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual, revela que não há, neste caso específico, a necessidade de realizar contratações adicionais antes da implementação desse serviço. A comunicação visual abrange atividades como elaboração de peças gráficas, sinalização de



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



espaços públicos e materiais de comunicação impressos, os quais são abrangidos diretamente pela atuação da empresa contratada.

Os serviços de comunicação visual demandam um trabalho específico que não requer ações paralelas ou prévias de outras contratações para sua execução. A empresa contratada terá autonomia para desenvolver as peças e soluções necessárias, conforme as demandas específicas da Prefeitura Municipal de Imperatriz, sem a necessidade de adaptações ou integrações com serviços externos prévios.

Adicionalmente, considerações sobre manutenção de sinalização ou adequações prediais podem ser tratadas diretamente com o prestador de serviços de comunicação visual, sendo essas responsabilidades atribuídas ao mesmo na fase de planejamento e execução do projeto contratado. Assim, a singularidade do serviço de comunicação visual torna desnecessária a realização de outras contratações concomitantes ou preparatórias. Portanto, conclui-se que a contratação proposta pode ser realizada de forma isolada e eficaz, atendendo integralmente às necessidades da Prefeitura Municipal.



## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de empresa especializada em comunicação visual pela Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Um dos principais impactos é o uso de materiais não sustentáveis, como plásticos e tintas à base de solventes, que podem poluir o meio ambiente durante a produção e o descarte. Medidas mitigadoras incluem a exigência de materiais recicláveis ou compostáveis na confecção de banners, faixas e outros produtos. Também deve-se promover o uso de tinta à base de água, menos poluente, visando reduzir a emissão de compostos orgânicos voláteis.

Outro impacto significativo refere-se ao consumo energético decorrente da produção e instalação de peças de comunicação visual, especialmente quando há iluminação embutida, como em letreiros e displays eletrônicos. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a contratação de fornecedores que utilizem tecnologias de baixo consumo elétrico, como LEDs de alta eficiência energética. Além disso, deve-se priorizar soluções que não exijam a instalação de sistemas muito complexos que possam elevar o consumo energético desnecessariamente.

A logística reversa também deve ser considerada, principalmente para garantir o adequado desfazimento dos materiais utilizados após a vida útil dos produtos de comunicação visual. A empresa contratada deve ser incentivada a implantar um sistema de coleta e reciclagem dos materiais descartados, incluindo papel, plásticos e componentes eletrônicos. Isso pode envolver parcerias com cooperativas de catadores ou empresas especializadas em reciclagem, assegurando que os resíduos sejam reaproveitados e reduzindo o volume de lixo enviado a aterros sanitários.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



Finalmente, a capacitação dos servidores públicos envolvidos na gestão de comunicação visual é essencial. Medidas de conscientização sobre práticas sustentáveis e utilização eficiente dos recursos disponíveis devem ser elaboradas, buscando incluir a participação ativa da população nas ações de preservação ambiental e de responsabilidade social. Com essas estratégias, é possível não apenas atender à demanda por comunicação visual de forma eficaz, mas também contribuir para a sustentabilidade ambiental no município.

A adoção dessas práticas contribui para que a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA atue em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os relacionados à produção e consumo responsáveis (ODS 12) e à ação contra a mudança global do clima (ODS 13).



### DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- ✓ A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico, conforme demonstra esse estudo;
- ✓ Os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- ✓ As quantidades sugeridas para a contratação estão coerentes e suficientes para a demanda prevista;
- ✓ No mercado existe a solução proposta e a solução viável;
- ✓ As estimativas preliminares dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável.

Imperatriz/MA, 30 de junho de 2025.

  
**Joane Soares de Abreu**

Agente Público Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar  
Portaria nº 065/2025

**Despacho:**  
**De acordo e aprovo:**

Imperatriz/MA, 30 / 06 / 2025

  
**Gustavo Paixão Martins**

Chefe de Setor de Planejamento e Estudo Técnico  
em Contratações e Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO



**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**  
**Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021**



**Unidade Requisitante**

Fundação Cultural de Imperatriz;  
Gabinete do Prefeito;  
Guarda Municipal de Imperatriz;  
Ouvidoria Geral do Município;  
Procuradoria Geral do Município;  
Procon Municipal de Imperatriz;  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher;  
Secretaria de Planejamento Urbano;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção;  
Secretaria Municipal de Infraestrutura;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária;  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte;  
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil.



**Equipe de Planejamento**

Gustavo Paixão Martins;  
Mônika Mendes de Sousa;  
Joane Soares de Abreu;  
Leandro Vieira Ribeiro.



**Objeto Detalhado**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO



consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU:

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DECONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade)	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO



**IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS**

**Risco 1 – Falha na estimativa da demanda de serviços de comunicação visual**

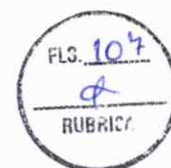
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
<b>Risco:</b> Subestimação ou superestimação da quantidade e complexidade das demandas de comunicação visual.		
<b>Possível Dano:</b> ampanhas insuficientes podem prejudicar a comunicação institucional e o cumprimento das metas; excesso pode gerar custos desnecessários.		
Ação Preventiva		Responsável
Levantamento detalhado das necessidades de cada órgão/secretaria.  Planejamento anual de ações com margem de flexibilidade. Consulta prévia às unidades requisitantes e área técnica de comunicação institucional.		Unidade Requisitante
Ações de Contingência		Responsável
Revisão periódica do Plano de Comunicação. Ajuste de escopo e redirecionamento de recursos conforme necessidades emergentes.		Unidade Gestora do Contrato

**Risco 2 – Inadequação técnica ou conceitual das peças de comunicação visual**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Alta
<b>Risco:</b> As peças podem não seguir corretamente o briefing, a identidade visual ou a legislação vigente.		
<b>Possível Dano:</b> Retrabalho, imagem institucional comprometida, possível responsabilização da Administração.		
Ação Preventiva		Responsável
Aprovação prévia de peças por comissão técnica da administração. Definição clara de critérios de avaliação no contrato. Treinamento da equipe interna sobre boas práticas de comunicação pública e monitoramento contínuo do desempenho.		Unidade Gestora do Contrato
Ações de Contingência		Responsável
Solicitação de ajustes sem custos adicionais, quando aplicáveis. Aplicação de penalidades contratuais por falhas técnicas recorrentes.		Unidade Gestora do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO



Risco 3 – De cumprimento da legislação aplicável		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento e Execução	Muito Alto	Média
<b>Risco:</b> Irregularidades na forma de contratação ou execução, como subcontratações indevidas ou comunicação institucional em período vedado.		
<b>Possível Dano:</b> Responsabilização dos gestores, nulidade do contrato e danos à imagem institucional.		
Ação Preventiva		Responsável
Assessoria jurídica desde a fase de planejamento. Elaboração do edital e minuta contratual em conformidade com a legislação vigente. Capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratação.		Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica
Ações de Contingência		Responsável
Correção imediata de eventuais falhas administrativas. Eventual rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.		Unidade Gestora do Contrato e Jurídico

Risco 4 – Atraso na entrega de materiais e campanhas visuais		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução do contrato	Alto	Média
<b>Risco:</b> A empresa pode não cumprir os prazos estabelecidos para a entrega de materiais, comprometendo a efetividade das ações.		
<b>Possível Dano:</b> Comprometimento de cronogramas institucionais, impacto na divulgação de serviços e ações prioritárias.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecimento de prazos rigorosos e cláusulas de penalidades no contrato. Alinhamento de cronogramas de entregas. Avaliação técnica e documental da capacidade da empresa contratada.		Unidade Gestora do Contrato
Ações de Contingência		Responsável
Aplicação de multas ou advertências. Contratação de serviços complementares emergencial, se necessário.		Unidade Gestora do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO



Risco 5 – Má qualidade dos materiais confeccionados (impressão, acabamento, durabilidade)		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Médio	Média
<b>Risco:</b> Confeção de produtos com baixa durabilidade, acabamento inadequado ou fora dos padrões especificados.		
<b>Possível Dano:</b> Desgaste da imagem institucional, necessidade de substituição precoce e aumento de custos.		
Ações Preventivas		Responsável
Especificação técnica rigorosa dos materiais no Termo de Referência; Apresentação de amostras para validação prévia; Fiscalização técnica na entrega dos produtos.		Unidade Gestora do Contrato e Comissão de Fiscalização.
Ações de Contingência		Responsável
Rejeição formal dos produtos não conformes; Substituição às custas da contratada; Aplicação das penalidades contratuais cabíveis.		Unidade Gestora do Contrato


Imperatriz/MA, 30 de junho de 2025.

  
Joane Soares de Abreu

Agente Público Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar  
Portaria nº 065/2025

De acordo, aprovo.

Imperatriz/MA, 30/06/2025

  
Gustavo Paixão Martins  
Chefe de Setor de Planejamento e Estudo  
Técnico em Contratações e Licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO



**Despacho**

**Assunto:** Pesquisa de Preço.

Encaminho o Processo Administrativo nº 02.04.00.0135/2025 – SEAMO, referente ao processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, à Equipe de Cotação, para que proceda à realização de Pesquisa de Preço referente à contratação pretendida, adotando as providências necessárias ao regular andamento do processo.

Imperatriz/MA, em 01 de julho de 2025.

  
**Joane Soares de Abreu**  
Equipe de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



PORTARIA Nº 066 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA PESQUISA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos aptos a conduzir as diversas etapas do processo licitatório, assegurando a observância do princípio da segregação de funções;

**CONSIDERANDO** que a segregação de funções tem como objetivo evitar a concentração de poderes decisórios em um único agente, reduzindo riscos de fraudes e aumentando a transparência e controle dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, ainda da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado para contratações públicas deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se os critérios estabelecidos em seus parágrafos e incisos;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 013, de janeiro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a equipe de agentes públicos responsáveis pela pesquisa de preços para as contratações de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal, em atendimento à legislação vigente, composta pelos seguintes servidores:

- GEORLAN MEDINA DE OLIVEIRA - Matrícula 850658;
- ANTÔNIA ERICA RIBEIRO MOTA - Matrícula 854849;
- LEANDRO VIEIRA RIBEIRO - Matrícula 853217;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Art. 2º - Compete aos agentes designados para a pesquisa de preços:

I - Realizar levantamento de preços conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e em outras normas correlatas aplicáveis;

II - Garantir que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado, utilizando fontes fidedignas e metodologias adequadas;

III - Observar o princípio da segregação de funções, garantindo que os procedimentos sejam conduzidos de forma independente e imparcial, sem interferência indevida;

IV - Elaborar relatórios e documentação comprobatória da pesquisa realizada, assegurando a transparência e rastreabilidade do processo;

V - Submeter os resultados da pesquisa às instâncias competentes para validação e prosseguimento dos trâmites administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA,  
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025**

  
**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**

**Secretário Municipal de Administração e Modernização**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Responsável: Leandro Vieira Ribeiro  
Matrícula: 853217  
Telefone: (99) 99198-6471  
Departamento: Pesquisa de Preço



**Relatório de Cotação: Processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA**

Pesquisa realizada entre 30/07/2025 12:44:36 e 01/08/2025 07:59:06

Relatório gerado no dia 01/08/2025 12:37:22 (IP: 177.185.136.231)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura.

**Descrição:** Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona: 1m por 2,5 de altura metros de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	320	R\$ 765,75 (un)	-	R\$ 765,75	4,7%	R\$ 245.040,00

**Item 2:** Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m

**Descrição:** Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m de altura, lona: 4m por 1m de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	320	R\$ 1.165,00 (un)	-	R\$ 1.165,00	7,1%	R\$ 372.800,00

**Item 3:** Confecção de Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução

**Descrição:** Confecção de Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	770	R\$ 100,00 (un)	-	R\$ 100,00	1,5%	R\$ 77.000,00

**Item 4:** Confecção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.

**Descrição:** Confecção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 23	1.010	R\$ 112,00 (un)	-	R\$ 112,00	2,2%	R\$ 113.120,00



Item 5: Confeção de Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução e instalação.  
 Descrição: Confeção de Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução e instalação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	670	R\$ 82,87 (un)	-	R\$ 82,87	1,1%	RS 55.522,90

Item 6: Confeção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação.  
 Descrição: Confeção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1.086	R\$ 2.170,00 (un)	-	R\$ 2.170,00	45%	RS 2.356.620,00

Item 7: Confeção de Papel Minidoor ou Outdoor, impressão digital em alta resolução com aplicação.  
 Descrição: Confeção de Papel Minidoor ou Outdoor, impressão digital em alta resolução com aplicação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	740	R\$ 38,35 (un)	-	R\$ 38,35	0,5%	RS 28.379,00

Item 8: Confeção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.  
 Descrição: Confeção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1.368,45	R\$ 681,00 (un)	-	R\$ 681,00	17,8%	RS 931.914,45

Item 9: Confeção de Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.  
 Descrição: Confeção de Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	326	R\$ 750,00 (un)	-	R\$ 750,00	4,7%	RS 244.500,00

Item 10: Confeção e impressão de Painei em lona (vinílica ou fosca), com impressão digital em alta resolução com envelopamento.  
 Descrição: Confeção e impressão de Painei em lona (vinílica ou fosca), com impressão digital em alta resolução com envelopamento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	147	R\$ 120,00 (un)	-	R\$ 120,00	0,3%	RS 17.640,00

Item 11: Confeção e instalação de Adesivo de envelopamento para Veiculos em Geral, com impressão digital de Alta resolução  
 Descrição: Confeção e instalação de Adesivo de envelopamento para Veiculos em Geral, com impressão digital de Alta resolução

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	489	R\$ 89,00 (un)	-	R\$ 89,00	0,8%	RS 43.521,00

Item 12: Confeção e instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução  
 Descrição: Confeção e instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	1.958	R\$ 86,50 (un)	-	R\$ 86,50	3,2%	RS 169.367,00



Item 13: Confeção e instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução

Descrição: Confeção e instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	112	R\$ 129,31 (un)	-	R\$ 129,31	0,3%	R\$ 14.482,72

Item 14: Confeção e Instalação de Painel com estrutura metalica para fachada, com impressão digital em alta resolução.

Descrição: Confeção e Instalação de Painel com estrutura metalica para fachada, com impressão digital em alta resolução.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	655	R\$ 300,00 (un)	-	R\$ 300,00	3,7%	R\$ 196.500,00

Item 15: Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas.

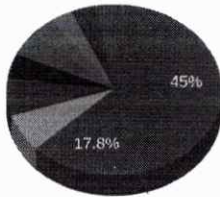
Descrição: Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3.060	R\$ 122,17 (un)	-	R\$ 122,17	7,1%	R\$ 373.840,20

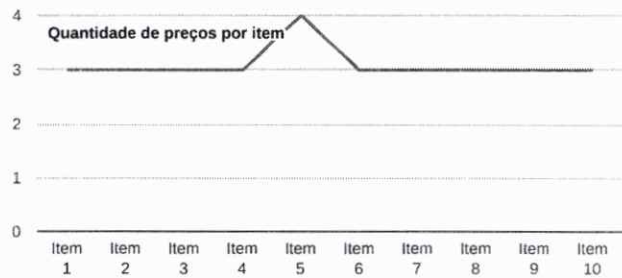
Valor Global: R\$ 5.240.247,27

Valor do item em relação ao total

- 1) Confeção de...
- 2) Confeção de...
- 3) Serviço de...
- 4) Cavalete. ...
- 5) Cavalete. ...
- 6) Confeção de...
- 7) Confeção e...



▲ 1/2 ▼



## Detalhamento dos Itens

Item 1: Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura.

Preço Estimado: R\$ 765,75 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 765,75      Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 765,75

Quantidade	Descrição	Observação
320 Unidades	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona: 1m por 2,5 de altura metros de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 850,00

**CNPJ:** 81.140.303/0001-01      **Data:** 27/11/2024 00:00  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA      **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de materiais visuais, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.      **SRP:** NÃO  
**Descrição:** CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA - CONFECCÃO MATERIAIS PROPAGANDA - CAVALETE: TAMANHO DA PLACA: 100X100 CM; TAMANHO DO CAVALETE: 100 CM DE LARGURA E 160 CM DE ALTURA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; PLACA EM ACM 3MM (ALUMÍNIO COMPOSTO) E ADESIVO IMPRESSO DE ALTA DEFINIÇÃO. UNIDADE = M      **Identificação:** N°Pregão:900512024 / UASG:989985  
**CatSer:** 22039 - Confecção Materiais Propaganda      **Lote/Item:** /11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 16/12/2024 09:08  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** UN  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20 *VENCEDOR*	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	R\$ 590,00

**Porte da Empresa:** Microempresa  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** PR      **Cidade:** São José dos Pinhais      **Endereço:** RODOVIA BR-376, 18983      **Telefone:** (41) 9261-9700      **Email:** alexandre@ampdigital.com.br

44.272.638/0001-57	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919	R\$ 750,00
--------------------	---	------------

**Porte da Empresa:** Microempresa  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

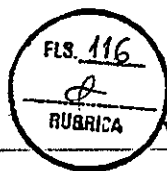
**Estado:** PR      **Cidade:** Matinhos      **Endereço:** AVENIDA CURITIBA, 1883      **Telefone:** (41) 8476-8161      **Email:** giovannaeditais@gmail.com

08.284.467/0001-12	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 850,00
--------------------	---	------------

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

20.594.700/0001-69	VIU MIDIAS INDOOR	R\$ 850,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 860,00		
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com

50.030.566/0001-34	GEVAERD SERVIÇOS LTDA	R\$ 860,47
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

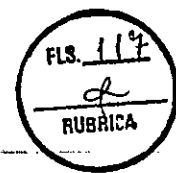
**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 850,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.117.718/0001-03	Data: 07/08/2024 16:00
Órgão: MUNICIPIO DE BUTIA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratacao de empresa para prestacao de servicos para confeccao de cavaletes 3 5x1 20 para Secretaria de Obras.	SRP: NÃO
Descrição: Serviço de confeccao de cavalete 3 5x1 20 - Serviço de confeccao de cavalete 3 5x1 20	Identificação: 88117718000103-1-000378/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 31/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.839.982/0001-51	BIRAJARA FLORES DA SILVEIRA 01094533017	R\$ 850,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço Site de Domínio Ampla 1  
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



RS 599,00

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Cavalete Placa Rua Propaganda Acm Metal Logo

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 31/07/2025 11:40:10

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5278016778-cavalete-placa-rua-propaganda-acm-metal-logo\\_-JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5278016778-cavalete-placa-rua-propaganda-acm-metal-logo_-JM)

Preços de Cotação Direta com Fornecedores  
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 0,00

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11	Aberto
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficastyllus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Aberto
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado
		30/07/2025 15:06:12	Aberto
		30/07/2025 15:07:09	Aberto
		30/07/2025 15:07:25	Aberto
		30/07/2025 15:07:27	Aberto
		30/07/2025 15:07:32	Aberto
		30/07/2025 18:27:16	Aberto
		30/07/2025 18:27:33	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Recebido
		30/07/2025 15:30:38	Aberto
		30/07/2025 15:30:47	Clicado





Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	thalisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08		Enviado
		30/07/2025 13:57:09		Recebido
		30/07/2025 14:09:31		Aberto
		30/07/2025 14:09:37		Clicado
		30/07/2025 14:22:52		Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04		Enviado
		30/07/2025 13:57:05		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11		Recebido
		30/07/2025 13:57:11		Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	ocramadesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10		Enviado
		30/07/2025 13:57:11		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05		Enviado
		30/07/2025 13:57:06		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57		Enviado
		30/07/2025 13:56:58		Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57		Enviado
		30/07/2025 23:13:47		Erro no envio



FLS. 419  
RUBRICA

Destinatário	Data/Hora	Evento
Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Evento</b>
	graficacenter_2008@hotmail.com	Enviado
	30/07/2025 13:57:02	
	30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	Enviado
	30/07/2025 13:57:03	
	30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Evento</b>
	chafi@canalcomunicacao.com.br	Enviado
	30/07/2025 13:57:06	
	30/07/2025 21:39:54	Erro no envio
	30/07/2025 21:40:55	Erro no envio
	tasslo@canalgrupo.com.br	Enviado
	30/07/2025 13:57:06	
	30/07/2025 21:44:59	Erro no envio
	30/07/2025 21:46:00	Erro no envio

Preço Manual 1

R\$ 681,50

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data Proposta:** 31/07/2025  
**Produto:** Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada  
**Fornecedor:** Informação Oculta  
**Link:** [https://expansiva.com.br/produto/cavalete-metalico-com-lona?srsId=AfmBOorFni5gC1aw-WbVZUenfEnwN4YgZ05AAXbtN61dwBIP2\\_br1IMygY4](https://expansiva.com.br/produto/cavalete-metalico-com-lona?srsId=AfmBOorFni5gC1aw-WbVZUenfEnwN4YgZ05AAXbtN61dwBIP2_br1IMygY4)  
**Comprovante:** Anexo 3



Item 2: Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m

Preço Estimado: R\$ 1.165,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.165,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.165,00

Quantidade	Descrição	Observação
320 Unidades	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m de altura, lona: 4m por 1m de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr.	Observação FLS. 120 RUBRICA

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 850,00

<b>CNPJ:</b> 81.140.303/0001-01	<b>Data:</b> 27/11/2024 00:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de materiais visuais, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA - CONFECCÃO MATERIAIS PROPAGANDA - CAVALETE: TAMANHO DA PLACA: 100X100 CM; TAMANHO DO CAVALETE: 100 CM DE LARGURA E 160 CM DE ALTURA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; PLACA EM ACM 3MM (ALUMÍNIO COMPOSTO) E ADESIVO IMPRESSO DE ALTA DEFINIÇÃO. UNIDADE = M	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900512024 / UASG:989985
<b>CatSer:</b> 22039 - Confecção Materiais Propaganda	<b>Lote/Item:</b> /11
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 16/12/2024 09:08
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 25
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.863.541/0001-20	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 590,00

**Porte da Empresa:** Microempresa  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** PR **Cidade:** São José dos Pinhais **Endereço:** RODOVIA BR-376, 18983 **Telefone:** (41) 9261-9700 **Email:** alexandre@ampdigital.com.br

44.272.638/0001-57	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919	R\$ 750,00
--------------------	---	------------

**Porte da Empresa:** Microempresa  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** PR **Cidade:** Matinhos **Endereço:** AVENIDA CURITIBA, 1883 **Telefone:** (41) 8476-8161 **Email:** giovannaeditais@gmail.com

08.284.467/0001-12	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 850,00
--------------------	---	------------

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

20.594.700/0001-69	VIU MIDIAS INDOOR	R\$ 850,00
--------------------	-------------------	------------

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 860,00
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q QN 25, S/N
<b>Telefone:</b> (61) 3222-1193	<b>Email:</b> digiflexetiquetas@gmail.com	



50.030.566/0001-34	GEVAERD SERVIÇOS LTDA	R\$ 860,47
<b>Porte da Empresa:</b> Porte da empresa não informado <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 1.200,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 06.928.790/0001-56	<b>Data:</b> 01/11/2024 09:00
<b>Órgão:</b> ESTADO DO CEARA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> O objeto da licitação é a Aquisição de Equipamentos e Materiais para Recreação e Desporto, referente a modalidade do Tiro com Arco para o Projeto Esporte em 3 Tempos – MAPP 681, da Secretaria de Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Cavalete - Cavalete	<b>Identificação:</b> 07954480000179-1-020250/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/5
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/11/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 16
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.658.515/0001-89	MARCOS ANTONIO BORTOLOTO EPP	R\$ 1.200,00
*VENCEDOR*		
<b>Porte da Empresa:</b> Porte da empresa não informado <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 1.165,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA MARIA	<b>Data:</b> 30/10/2024 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de mesa de Ping Pong profissional, meias esportivas, piscina de bolinhas e itens pedagógicos (mesa de areia, cavaletes e painel sensorial), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Cavalete - Cavalete	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 88488366000100-1-000419/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/8
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 19/11/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.165,00
*VENCEDOR*		
<b>Porte da Empresa:</b> Porte da empresa não informado		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> DOUTOR BLUMENAU, 7927	<b>Nome de Contato:</b> SUELY	<b>Telefone:</b> (47) 3306-4021
		<b>Email:</b> blubrink@blubrink.com.br



**Preços de Cotação Direta com Fornecedores** R\$ 0,00  
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	thalisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08	Enviado
		30/07/2025 13:57:09	Recebido
		30/07/2025 14:09:31	Aberto
		30/07/2025 14:09:37	Clicado
		30/07/2025 14:22:52	Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11	Recebido
		30/07/2025 13:57:11	Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Recebido
		30/07/2025 15:30:38	Aberto
		30/07/2025 15:30:47	Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11	Aberto
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05	Enviado
		30/07/2025 13:57:06	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Aberto
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado
		30/07/2025 15:06:12	Aberto
		30/07/2025 15:07:09	Aberto
		30/07/2025 15:07:25	Aberto
		30/07/2025 15:07:27	Aberto
		30/07/2025 15:07:32	Aberto
		30/07/2025 18:27:16	Aberto
		30/07/2025 18:27:33	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	ocramadesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10	Enviado
		30/07/2025 13:57:11	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:39:54	Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55	Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:44:59	Erro no envio
		30/07/2025 21:46:00	Erro no envio



Item 3: Confeção de Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução

Preço Estimado: R\$ 100,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 100,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00



Quantidade	Descrição
770 Metros Quadrados	Confeção de Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução

Observação

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 94,90

**Órgão:** MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE / 27165687000171-001 - Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
**Data:** 26/05/2025 09:00  
**Objeto:** Aquisição de Materiais gráficos para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade.  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** CONFECCAO E IMPRESSAO DIGITAL DE BANNER EM LONA - COLORIDO, COM HASTES PLASTICAS, NAS EXTREMIDADES - CONFECCAO E IMPRESSAO DIGITAL DE BANNER EM LONA - COLORIDO, COM HASTES PLASTICAS, NAS EXTREMIDADES  
**Identificação:** 27165687000171-1-000030/2025  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/06/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** METRO QUADRADO  
**UF:** ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

34.156.198/0001-19 MIDOC. SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS EIRELI R\$ 94,90  
 \*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** MICRO EMPRESA  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** RJ **Cidade:** São Gonçalo **Endereço:** R DEZENOVE DE NOVENBRO, 349 **Telefone:** (21) 9953-0033 **Email:** contato@midoc.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 100,00

**CNPJ:** 46.523.270/0001-88 **Data:** 10/12/2024 10:18  
**Órgão:** MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** CONFECCÃO DE LONA 4X2 PARA A OLIMPÍADA CULTURAL DE MOGI DAS CRUZES - OLIMC, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA SECULT. **SRP:** NÃO  
**Descrição:** CONFECCÃO DE BANNER/FAIXA EM LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL, resolução de 150 dpi no modo de alta qualidade, com acabamento (madeira ou ilhós). - CONFECCÃO DE BANNER/FAIXA EM LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL, resolução de 150 dpi no modo de alta qualidade, com acabamento (madeira ou ilhós). **Identificação:** 46523270000188-1-000530/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 09/12/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** Metro Quadrado  
**UF:** SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

29.394.588/0001-97 LEANDRO MARCEL KERESKES DOS SANTOS 30817221875 R\$ 100,00  
 \*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**





R\$ 120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.132.712/0001-20  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO  
Descrição: CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA DE 230 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO TAIS COMO MADEIRAS E CORDÃO. - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA DE 280 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO TAIS COMO MADEIRAS E CORDÃO.

Data: 13/08/2024 16:25  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 327770  
Lote/Item: 1/7  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 200  
Unidade: M2  
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

00.786.682/0001-00 PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA R\$ 27,50  
\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)  
Marca: PRISMART  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 7  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Guicema Endereço: RUA PAULINO DA SILVA, 04

47.456.930/0001-18 DOM COMUNICACAO LTDA R\$ 56,00

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 280 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.447.623/0001-85 RB FLEXO LTDA R\$ 70,00

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
Marca: PROPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 2024  
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R OROZIMBO RIBEIRO, 635 Telefone: (34) 3224-0707 Email: licitacao@rbdigital.com.br

11.383.230/0001-01 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA R\$ 95,00

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)  
Marca: Fabricação Própria / Conforme descrição  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Fabricação Própria / Conforme descrição  
Descrição: Descrição não informada

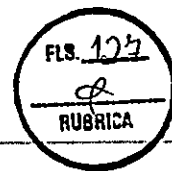
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 373 Nome de Contato: Roney Telefone: (31) 2510-0033 Email: margareth.licitacao@gmail.com

42.561.594/0001-50 A BALLESTA R\$ 100,00

Porte da Empresa: Microempresa  
Marca: Starflex  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Lona  
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159 Nome de Contato: Tony Telefone: (41) 99183-1579 Email: elipselicitacao@centrالدoadesivo.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
31.392.372/0001-34	31.392.372 DEIDILENE APARECIDA FIALHO	RS 120,00			
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: próprio Fabricante: Fabricante não informado Modelo: próprio Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
.					
16.640.717/0001-38	D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA	RS 120,00			
Porte da Empresa: Microempresa Marca: DCOLAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DCOLAR Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:			
DF	Brasília	RUA RUA 10 CHIACARA 138 LOTE, 03			
Telefone:	Email:				
(61) 3354-1673	dcolaretquetas@gmail.com				
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	RS 144,84			
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Marca Própria Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	RUA CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com
54.827.328/0001-05	FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	RS 150,00			
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIO Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
.					
53.365.489/0001-61	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	RS 300,00			
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: ORIGINAL BANDEIRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BANNER Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, SN					
Telefone:					
(62) 3228-7305					
Email:					
originalbandeiras@gmail.com					
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	RS 400,00			
Porte da Empresa: Microempresa Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIO Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ipuaã	AVENIDA ALBERTO CONRADO, 830	(16) 3832-1940 / (16) 3832-1429	celeiro@netsite.com.br	
Preços de Cotação Direta com Fornecedores		RS 0,00			
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:39:54	Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55	Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:44:59	Erro no envio
		30/07/2025 21:46:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11	Aberto
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11	Recebido
		30/07/2025 13:57:11	Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Aberto
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado
		30/07/2025 15:06:12	Aberto





Destinatário	Data/Hora	Evento
	30/07/2025 15:07:09	Aberto
	30/07/2025 15:07:25	Aberto
	30/07/2025 15:07:27	Aberto
	30/07/2025 15:07:32	Aberto
	30/07/2025 18:27:16	Aberto
	30/07/2025 18:27:33	Aberto

Informação Oculta	Informação Oculta	Data/Hora	Evento
		30/07/2025 13:56:56	Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio

Informação Oculta	Informação Oculta	Data/Hora	Evento
		30/07/2025 13:56:56	Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05	Enviado
		30/07/2025 13:57:06	Recebido

Informação Oculta	Informação Oculta	Data/Hora	Evento
		30/07/2025 13:56:56	Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelacomunicacaoovsualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido

Informação Oculta	Informação Oculta	Data/Hora	Evento
		30/07/2025 13:56:56	Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	ocramadesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10	Enviado
		30/07/2025 13:57:11	Recebido

Informação Oculta	Informação Oculta	Data/Hora	Evento
		30/07/2025 13:56:56	Clicado

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Recebido
		30/07/2025 15:30:38	Aberto
		30/07/2025 15:30:47	Clicado

Informação Oculta	Informação Oculta	Data/Hora	Evento
		30/07/2025 13:56:56	Recebido

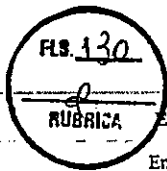
  

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido

Informação Oculta	Informação Oculta	Data/Hora	Evento
		30/07/2025 13:56:56	Clicado





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	thalsjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08	Enviado
		30/07/2025 13:57:09	Recebido
		30/07/2025 14:09:31	Aberto
		30/07/2025 14:09:37	Clicado
		30/07/2025 14:22:52	Clicado



Item 4: Confeção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.

Preço Estimado: R\$ 112,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 112,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 112,00

Quantidade	Descrição
1.010 Metros Quadrados	Confeção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.



Observação

R\$ 112,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.794.681/0001-68

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, grades de contenção, climatizadores, banheiros químicos, palco para eventos, treliças de alumínio, sistema de som, cadeiras, stand para eventos, telão/painel de led e outros.

Descrição: Confeção / Instalação de Artefato Textéis / Couro / Borracha / Lona - LONA VINÍLICA 440G (para confeção de banner, faixa e backdrop), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: - Branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; Impressão digital com qualidade fotográfica Tipos de estruturas (de acordo com solicitação): suporte superior e inferior em madeira, com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cintaplástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho); As instalações poderão ocorrer em qualquer localidade no Estado de Rondônia; - Os tamanhos serão conforme artes encaminhadas ao fornecedor. Na arte incluirá a logomarca do evento relacionado a Assembleia Legislativa de Rondônia.

CatSer: 16390 - Confeção / Instalação de Artefato Textéis / Couro / Borracha / Lona

Data: 09/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:926919

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/05/2025 17:38

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 240

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

24.525.161/0001-67	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 18,00
--------------------	--	-----------

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA ABUNA, 1957	ARIONILDO	(69) 3229-8264	acronet.store@gmail.com

25.371.504/0001-49	V. A COMUNICACAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 18,62
--------------------	------------------------------------	-----------

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R CEZAR GUERRA PEIXE, 5589	(69) 3223-6925	financeiro@vinilarte.com.br

01.060.256/0001-57	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32,00
--------------------	--------------------------------	-----------

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AVENIDA MARECHAL RONDON, 311-B	Tarcisio Domingos Zanatta	(69) 3423-8329	graficacenterjp@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	R\$ 50,00			
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Teixeira de Freitas	<b>Endereço:</b> RUA DOM CASMURRO, 14	<b>Telefone:</b> (73) 9963-6698/ (73) 3291-1818	<b>Email:</b> reynaldobasso36@gmail.com	
04.894.357/0001-11	BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 65,00			
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> AVENIDA HERNANDO DE OLIVEIRA GONCALVES, S/N	<b>Telefone:</b> (92) 9197-5363/ (92) 3233-6899	<b>Email:</b> santos-amaro@hotmail.com	
58.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 109,00			
<b>Porte da Empresa:</b> Porte da empresa não informado <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> SUEZ, 128	<b>Telefone:</b> (31) 8712-4474	<b>Email:</b> sinalcom82@gmail.com			
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	R\$ 110,00			
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Palmas	<b>Endereço:</b> Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20	<b>Nome de Contato:</b> BRUNO	<b>Telefone:</b> (63) 3233-6912	<b>Email:</b> fazeventos.to@gmail.com
45.755.145/0001-30	ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA	R\$ 112,00			
<b>Porte da Empresa:</b> Porte da empresa não informado <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA	R\$ 112,00			
<b>Porte da Empresa:</b> Porte da empresa não informado <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
72.218.522/0001-75	2LA EVENTOS LTDA	R\$ 112,00			
<b>Porte da Empresa:</b> Empresa de Pequeno Porte (EPP) <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> RUA ANA LUCIA DIAS, 101	<b>Telefone:</b> (85) 3312-8000/ (85) 3312-8009		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.320.928/0001-89	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA	RS 112,30			
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> RUA JOSE CAMACHO, 1124	<b>Telefone:</b> (11) 5542-2033	<b>Email:</b> companhiadeengenharia@gmail.com	
14.694.736/0001-11	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	RS 112,30			
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> AVENIDA SANTOS DUMONT, 5335	<b>Telefone:</b> (85) 8797-4171	<b>Email:</b> abigproducoeseventos@gmail.com	
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	RS 112,33			
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> João Pinheiro	<b>Endereço:</b> RUA Rua Astolfo Moreira, 32	<b>Nome de Contato:</b> PEDRO HENRIQUE	<b>Telefone:</b> (38) 3561-2588	<b>Email:</b> silkbrindes@live.com
15.031.383/0001-32	LD COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	RS 112,33			
<b>Porte da Empresa:</b> Empresa de Pequeno Porte (EPP) <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 717	<b>Nome de Contato:</b> LEONARDO AMÂNCIO MARRA	<b>Telefone:</b> (69) 3223-3800	<b>Email:</b> atendimento@doublecreative.com.br
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RS 115,57			
<b>Porte da Empresa:</b> Porte da empresa não informado <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b>					
54.634.918/0001-11	DS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 200,00			
<b>Porte da Empresa:</b> Porte da empresa não informado <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b>					
34.054.978/0001-58	BRUNA LIMA BEZERRA 10647926423	RS 2.378.268,85			
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Recife	<b>Endereço:</b> R PRESIDENTE NILO PECANHA, 231	<b>Telefone:</b> (81) 8887-6770	<b>Email:</b> contato@siasfacil.com.br	





R\$ 122,78

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 45.701.455/0001-72  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tucumã  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.  
**Descrição:** IMPRESSÃO GRÁFICA BANNER EM LONA - ESPECIFICAÇÃO: LONA VINILICA FRONTLIGHT; BRILHO, 440G, IMPRESSÃO 4X0 (FRENTE E COLORIDA); IMPRESSÃO OFFSET; NO SERVIÇO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO A INSTALAÇÃO EM PLACA FIXA DE OUTDOOR; OU INSTALAÇÃO EM PAINEL BACKDROP; OU INSTA - IMPRESSÃO GRÁFICA BANNER EM LONA - ESPECIFICAÇÃO: LONA VINILICA FRONTLIGHT; BRILHO, 440G, IMPRESSÃO 4X0 (FRENTE E COLORIDA); IMPRESSÃO OFFSET; NO SERVIÇO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO A INSTALAÇÃO EM PLACA FIXA DE OUTDOOR; OU INSTALAÇÃO EM PAINEL BACKDROP; OU INSTALAÇÃO EM PAINEL BACKLIGHT; OU COM ACABAMENTO EM ILHOS; OU COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO E CORDÃO PARA SUSTENTAÇÃO; CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO.

**Data:** 28/03/2025 08:05  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 376465  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** M²  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

28.951.392/0001-93	L. F. MAURIS COMERCIO	R\$ 120,00
--------------------	-----------------------	------------

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

36.724.355/0001-70	5S COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO - EIRELI	R\$ 122,78
--------------------	---	------------

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

06.229.052/0001-10	VISION SERVICOS LTDA	R\$ 122,78
--------------------	----------------------	------------

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:** SERVIÇO  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** SERVIÇO  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 100,00





CNPJ: 95.440.517/0001-08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de materiais gráficos

Descrição: PAINEL ANÚNCIO, MATERIAL REVESTIMENTO: LONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, TIPO: PAINEL BACKDROP COM ACABAMENTO ILHÓS. TAMANHO VARIADO, POR M². - PAINEL ANÚNCIO, MATERIAL REVESTIMENTO: LONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, TIPO: PAINEL BACKDROP COM ACABAMENTO ILHÓS. TAMANHO VARIADO, POR M².

Data: 26/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 0168/2024

Lote/Item: 23/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/12/2024 08:45

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 500

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.358.740/0001-19	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$ 53,03
*VENCEDOR*		

Porte da Empresa: Microempresa

Marca: gv

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: gv

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Flores da Cunha	R SIXTO GABRIEL SCHIAVENIN, 2939	Matheus	(54) 98111-0375	matheus.gava@hotmail.com

42.561.594/0001-50	A BALLESTA	R\$ 100,00
--------------------	------------	------------

Porte da Empresa: Microempresa

Marca: Starflex

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Lona

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curiúba	R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159	Tony	(41) 99183-1579	elipselicitacao@centraldoadesivo.com.br

04.686.737/0001-60	C R EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA	R\$ 407,70
--------------------	---------------------------------	------------

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Marca: própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: painel

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	RUA ROBERTO GRUENDLING, 417	Canisio	(51) 3718-1901	imagem@brturbo.com.br

Preços de Cotação Direta com Fornecedores	RS 0,00
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

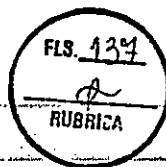
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executervice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05	Enviado
		30/07/2025 13:57:06	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	ocramadesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10	Enviado
		30/07/2025 13:57:11	Recebido





Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11		Recebido
		30/07/2025 13:57:11		Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57		Enviado
		30/07/2025 13:56:58		Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57		Enviado
		30/07/2025 23:13:47		Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Recebido
		30/07/2025 15:30:38		Aberto
		30/07/2025 15:30:47		Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06		Enviado
		30/07/2025 21:39:54		Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55		Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06		Enviado
		30/07/2025 21:44:59		Erro no envio
		30/07/2025 21:46:00		Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:57:11	Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12		Recebido
		30/07/2025 13:57:12		Enviado
		31/07/2025 00:11:34		Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio





Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Clicado

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	thaisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08	Enviado
		30/07/2025 13:57:09	Recebido
		30/07/2025 14:09:31	Aberto
		30/07/2025 14:09:37	Clicado
		30/07/2025 14:22:52	Clicado

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Aberto

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado
		30/07/2025 15:06:12	Aberto
		30/07/2025 15:07:09	Aberto
		30/07/2025 15:07:25	Aberto
		30/07/2025 15:07:27	Aberto
		30/07/2025 15:07:32	Aberto
		30/07/2025 18:27:16	Aberto
		30/07/2025 18:27:33	Aberto

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido



Item 5: Confeção de Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução e instalação.

Preço Estimado: R\$ 82,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 82,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 82,87

Quantidade

Descrição

670 Metros Quadrados

Confeção de Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução e instalação.



Observação

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 79,90

CNPJ: 01.612.847/0001-90

Data: 27/03/2025 08:30

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS AUTOMOTIVAS, MATERIAIS GRÁFICOS E CORRELATOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

Identificação: 01612847000190-1-000037/2025

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Descrição: Fabricação e instalação de faixa para fachada sem estrutura metálica revestida em lona com impressão digital e aplicação de verniz. - Fabricação e instalação de faixa para fachada sem estrutura metálica revestida em lona com impressão digital e aplicação de verniz.

Homologação: 31/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: Metro Quadrado

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.239.318/0001-70 WOLF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

R\$ 79,90

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 82,87

CNPJ: 05.685.571/0001-20

Data: 05/09/2024 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
Junta Comercial do Estado de Roraima

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é a Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, para a Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.

Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:926386

Lote/Item: /39

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Confeção de Faixas - Impressão em lona para fachadas, placas, banners, cavaletes, painéis, entre outros. Valor estimado: R\$ 113,3333 Critério de julgamento: Menor Preço

Homologação: 11/10/2024 14:14

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: RR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.836.695/0001-96 CARDOSO & IORIS LTDA

R\$ 81,00

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

GENERAL ATAIDE TEIVE, 876

Nome de Contato:

RODRIGO

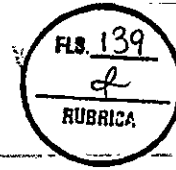
Telefone:

(95) 8122-8543

Email:

agilcomunicacaorr@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.679.585/0001-04	R ANDRADE QUEIROZ LTDA (AGENCIA LIKE U)	R\$ 82,73

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.543.358/0001-63	AAF SANTOS TECNOLOGIA	R\$ 83,00
--------------------	-----------------------	-----------

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

84.041.011/0001-00	INDUSTRIA E COMERCIO IORIS LTDA.	R\$ 85,00
--------------------	----------------------------------	-----------

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AVENIDA : ATAIDE TEIVE, 871	CLOVIS IORIS	(95) 98404-9135	grafica.ioris@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 98,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data: 09/08/2024 09:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação visual para as diversas secretarias do município de Barras - PI.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lote 1 - Confecção de faixa em lona 440g em imagem com acabamento. (Com instalação no âmbito do município) - Lote 1 - Confecção de faixa em lona 440g em imagem com acabamento. (Com instalação no âmbito do município)

Identificação: 06076534000188-1-000086/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: quilômetro quadrado

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.690.317/0001-11	ARLINDO PEREIRA LIMA 07129708352	R\$ 98,00

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preços de Cotação Direta com Fornecedores** R\$ 0,00  
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Clicado





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Recebido
		30/07/2025 15:30:38	Aberto
		30/07/2025 15:30:47	Clicado

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11	Recebido
		30/07/2025 13:57:11	Enviado

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	ocramadivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10	Enviado
		30/07/2025 13:57:11	Recebido

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Enviado

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:39:54	Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55	Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:44:59	Erro no envio
		30/07/2025 21:46:00	Erro no envio

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Clicado

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	thallsjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08	Enviado
		30/07/2025 13:57:09	Recebido
		30/07/2025 14:09:31	Aberto
		30/07/2025 14:09:37	Clicado
		30/07/2025 14:22:52	Clicado

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido

Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido

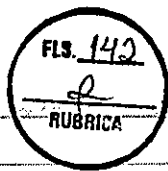
Informação Oculta Informação Oculta 30/07/2025 13:56:56 Recebido





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11	Aberto
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Aberto
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado
		30/07/2025 15:06:12	Aberto
		30/07/2025 15:07:09	Aberto
		30/07/2025 15:07:25	Aberto
		30/07/2025 15:07:27	Aberto
		30/07/2025 15:07:32	Aberto
		30/07/2025 18:27:16	Aberto
		30/07/2025 18:27:33	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	sidney@graficabraslitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
	vendas@graficabraslitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05	Enviado
		30/07/2025 13:57:06	Recebido



Item 6: Confeção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação.

Preço Estimado: R\$ 2.170,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.170,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.170,00

Quantidade

Descrição

1.086 Metros Quadrados

Confeção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação.

Observação



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.170,00

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 106 - UNIOESTE FBELT -  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão

Data: 08/07/2025 09:10

Objeto: Confeção e instalação de LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20mm, roxo pantone  
7448, dimensão de 400cm x 90cm,

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: 201.90691-Prestação de Serviços, TIPO: Confeção e Instalação de Letreiro  
Personalizado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de  
acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE  
MEDIDA: Unitário - 201.90691-Prestação de Serviços, TIPO: Confeção e Instalação  
de Letreiro Personalizado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações  
de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE  
MEDIDA: Unitário

Identificação: 78680337000699-1-000113/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

56.900.347/0001-45

VISUAL CONNECT LTDA

R\$ 2.170,00

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.116.995/0001-74

Data: 15/05/2025 08:48

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PARAUNA / 11 - CAMARA  
MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PARAUNA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: DESPESA PROVENIENTE NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO  
"PLENARIO ALTAMIRO LAUREANO DORNELIO" JUNTO AO PLENARIO  
LEGISLATIVO DESTA CASA DE LEIS, CONFORME NOTA FISCAL Nº 50,  
ANEXO.

Identificação: 05116995000174-1-000040/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.912.340/0001-42

MARCOS GLEIK DA CRUZ

R\$ 2.200,00

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





R\$ 1.590,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 87.613.378/0001-49  
**Órgão:** PM DE SÃO VALENTIM  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para aplicação de faixas de identificação nos veículos da Secretaria de Educação.  
**Descrição:** Confeção e aplicação de letreiros. Veículo: Spin Unid. 01 R\$ 1.590,00 R\$ 1.590,00 - Confeção e aplicação de letreiros. Veículo: Spin Unid. 01 R\$ 1.590,00 R\$ 1.590,00

**Data:** 26/09/2024 00:00  
**Modalidade:** Processo de Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 59700-127-2024-PRD  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/09/2024 00:00  
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.307.155/0001-05	RODRIGO INHAIA 98723618000	R\$ 1.590,00
*VENCEDOR*		

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:**

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 0,00  
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio

Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
-------------------	-------------------	---------------------	---------

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:39:54	Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55	Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:44:59	Erro no envio
		30/07/2025 21:46:00	Erro no envio





Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03		Enviado
		30/07/2025 13:57:04		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05		Enviado
		30/07/2025 13:57:06		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	thalisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08		Enviado
		30/07/2025 13:57:09		Recebido
		30/07/2025 14:09:31		Aberto
		30/07/2025 14:09:37		Clicado
		30/07/2025 14:22:52		Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11		Recebido
		30/07/2025 13:57:11		Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04		Enviado
		30/07/2025 13:57:05		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07		Enviado
		30/07/2025 13:57:08		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01		Recebido
		30/07/2025 13:57:01		Enviado
		30/07/2025 15:06:12		Aberto
		30/07/2025 15:07:09		Aberto
		30/07/2025 15:07:25		Aberto
		30/07/2025 15:07:27		Aberto
		30/07/2025 15:07:32		Aberto
		30/07/2025 18:27:16		Aberto
		30/07/2025 18:27:33		Aberto





	Destinatário	Data/Hora	Evento
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	ocramadesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10	Enviado
		30/07/2025 13:57:11	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Recebido
		30/07/2025 15:30:38	Aberto
		30/07/2025 15:30:47	Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11	Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto



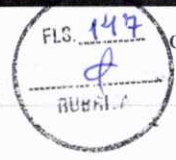
Item 7: Confeção de Papel Minidoor ou Outdoor, impressão digital em alta resolução com aplicação.

Preço Estimado: R\$ 38,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,35



Observação

Quantidade	Descrição
740 Metros Quadrados	Confeção de Papel Minidoor ou Outdoor, impressão digital em alta resolução com aplicação.

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,87

**Órgão:** MUNICIPIO DE GILBUES / 95 - Unidade Única  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Gilbués - PI e suas secretarias  
**Descrição:** CONFECCÃO DE IMPRESSÕES EM PAPEL OUTDOOR - CONFECCÃO DE IMPRESSÕES EM PAPEL OUTDOOR

**Data:** 12/05/2025 14:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554216000185-1-000014/2025  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/05/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** M²  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.459.712/0001-83	WALLYSSON RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 32,87

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 45,35

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tucumã  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS PARA A CAMPANHA "TODA CRIANÇA QUE TRABALHA PERDE A INFÂNCIA E O FUTURO".  
**Descrição:** OUTDOOR EM PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO DE OUTDOOR EM PAPEL, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 90G, COM APLICAÇÃO NO LOCAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE. - OUTDOOR EM PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO DE OUTDOOR EM PAPEL, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 90G, COM APLICAÇÃO NO LOCAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO, ARTE DEFINIDA PELA CONTRATANTE.

**Data:** 12/06/2025 07:52  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 396801  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 114  
**Unidade:** M²  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	R\$ 45,35

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:**  
 DAS NACOES, 3118

**Telefone:**  
 (94) 9215-4812

**Email:**  
 simonemargonari@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

08.086.600/0001-26 EVENI DA SILVA BRITO R\$ 45,35  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PI Cidade: Picos Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512 Telefone: (89) 3422-4894

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

35.457.099/0001-30 AUTOMOTIVA PINHEIRO LTDA R\$ 45,36  
 Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada  
 Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

39.804.523/0001-26 E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL EIRELI R\$ 45,36  
 Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada  
 Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 43,83  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí Data: 30/05/2025 09:31  
 Objeto: Comunicação/Identificação visual Modalidade: Pregão (Setor público)  
 Descrição: CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES EM PAPEL OUTDOOR - CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES EM PAPEL OUTDOOR SRP: SIM  
 Identificação: 024\_Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí  
 Lote/Item: 11/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)  
 Quantidade: 200  
 Unidade: MetroQuadrado  
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

49.783.534/0001-20 VISUARTES - COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 43,83  
 \*VENCEDOR\*  
 Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca: PROPRIA  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada  
 Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





**CNPJ:** 08.891.830/0001-68  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Serra Grande  
**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de confecção e instalação de placas de comunicação visual e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serra Grande - PB  
**Descrição:** PAPEL DE OUTDOOR INSTALAÇÃO NO LOCAL - PAPEL DE OUTDOOR INSTALAÇÃO NO LOCAL

**Data:** 07/03/2025 07:39  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 370193  
**Lote/Item:** 1/13  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** M²  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.972.898/0001-87	MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA	R\$ 30,00
*VENCEDOR*		
<b>Porte da Empresa:</b> Porte da empresa não informado		
<b>Marca:</b> FABRICAÇÃO PROPRIA		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> FABRICAÇÃO PROPRIA		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preços de Cotação Direta com Fornecedores** R\$ 0,00  
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

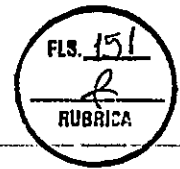
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11	Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05	Enviado
		30/07/2025 13:57:06	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido





Destinatário	Data/Hora	Evento
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58 Enviado
		30/07/2025 13:57:00 Recebido
		30/07/2025 15:30:38 Aberto
		30/07/2025 15:30:47 Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01 Recebido
		30/07/2025 13:57:01 Enviado
		30/07/2025 15:06:12 Aberto
		30/07/2025 15:07:09 Aberto
		30/07/2025 15:07:25 Aberto
		30/07/2025 15:07:27 Aberto
		30/07/2025 15:07:32 Aberto
		30/07/2025 18:27:16 Aberto
		30/07/2025 18:27:33 Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	thalsjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08 Enviado
		30/07/2025 13:57:09 Recebido
		30/07/2025 14:09:31 Aberto
		30/07/2025 14:09:37 Clicado
		30/07/2025 14:22:52 Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07 Enviado
		30/07/2025 13:57:08 Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03 Enviado
		30/07/2025 13:57:04 Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06 Enviado
		30/07/2025 21:39:54 Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55 Erro no envio





Destinatário	Data/Hora	Evento	
tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado	
	30/07/2025 21:44:59	Erro no envio	
	30/07/2025 21:46:00	Erro no envio	
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11	Recebido
		30/07/2025 13:57:11	Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	ocramedesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10	Enviado
		30/07/2025 13:57:11	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Enviado	
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio



Item 8: Confeção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.

Preço Estimado: R\$ 681,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 681,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 681,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.368,45 Metros Quadrados	Confeção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 690,00

**CNPJ:** 04.398.387/0001-37  
**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO MANUEL  
**Objeto:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ACRÍLICA ADESIVADA, COM DIMENSÕES DE 100 CM X 50 CM, COM 04 (QUATRO) ESPAÇADORES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA A IMPLANTAÇÃO DA "GALERIA LILÁS".  
**Descrição:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ACRÍLICA ADESIVADA, COM DIMENSÕES DE 100 CM X 50 CM, COM 04 (QUATRO) ESPAÇADORES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ACRÍLICA ADESIVADA, COM DIMENSÕES DE 100 CM X 50 CM, COM 04 (QUATRO) ESPAÇADORES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.  
**Data:** 13/11/2024 17:02  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 04398387000137-1-000056/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/11/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.651.743/0001-00	RAQUEL DE OLIVEIRA PONTES INACIO 34768918875	R\$ 690,00

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 600,00

**CNPJ:** 40.817.926/0001-99  
**Órgão:** AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA  
**Objeto:** SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE ACRILICO ATENDENDO A DEMANDA DO CONSELHO DISTRITAL | SEI Nº 0630900056.001210/2023-64  
**Descrição:** (5747970) - SERVIÇO DE CONFECCAO DE PRODUTOS GRAFICOS DE SINALIZACAO - DO TIPO PLACA INTERNA,EM ACRILICO,MEDINDO 1,40X0,10M - (5747970) - SERVIÇO DE CONFECCAO DE PRODUTOS GRAFICOS DE SINALIZACAO - DO TIPO PLACA INTERNA,EM ACRILICO,MEDINDO 1,40X0,10M  
**Data:** 15/08/2024 17:30  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 40817926000199-1-000036/2023  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 04/08/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.348.746/0001-91	L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS	R\$ 600,00

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado

**Marca:**

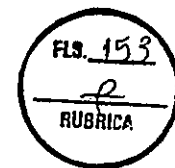
**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**





RS 0,00

Preços de Cotação Direta com Fornecedores  
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

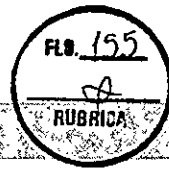
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Recebido
		30/07/2025 15:30:38	Aberto
		30/07/2025 15:30:47	Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11	Aberto
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Aberto
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado
		30/07/2025 15:06:12	Aberto
		30/07/2025 15:07:09	Aberto
		30/07/2025 15:07:25	Aberto
		30/07/2025 15:07:27	Aberto
		30/07/2025 15:07:32	Aberto
		30/07/2025 18:27:16	Aberto
		30/07/2025 18:27:33	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11	Recebido
		30/07/2025 13:57:11	Enviado





Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07		Enviado
		30/07/2025 13:57:08		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06		Enviado
		30/07/2025 21:39:54		Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55		Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06		Enviado
		30/07/2025 21:44:59		Erro no envio
		30/07/2025 21:46:00		Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57		Enviado
		30/07/2025 13:56:58		Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57		Enviado
		30/07/2025 23:13:47		Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	thalisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08		Enviado
		30/07/2025 13:57:09		Recebido
		30/07/2025 14:09:31		Aberto
		30/07/2025 14:09:37		Clicado
		30/07/2025 14:22:52		Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03		Enviado
		30/07/2025 13:57:04		Recebido





Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05		Enviado
		30/07/2025 13:57:06		Recebido

Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	ocramadesevselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10		Enviado
		30/07/2025 13:57:11		Recebido

**Preço Manual 1**

**R\$ 681,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data Proposta:** 31/07/2025

**Produto:** Placa em acrílico adesivada e instalada

**Fornecedor:** Informação Oculta

**Link:** [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3296649713-placa-personalizada-nomelogomarca-em-acrilico-200x50cm-\\_JM#polycard\\_client=recommendations\\_vip-seller\\_items-above&reco\\_backend=ranker-etsys-same-seller&reco\\_model=rk\\_entity\\_sameseller&reco\\_client=vip-seller\\_items-above&reco\\_item\\_pos=1&reco\\_backend\\_type=low\\_level&reco\\_id=bf3d8c69-52c8-4349-bf25-8bd67c8845f2](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3296649713-placa-personalizada-nomelogomarca-em-acrilico-200x50cm-_JM#polycard_client=recommendations_vip-seller_items-above&reco_backend=ranker-etsys-same-seller&reco_model=rk_entity_sameseller&reco_client=vip-seller_items-above&reco_item_pos=1&reco_backend_type=low_level&reco_id=bf3d8c69-52c8-4349-bf25-8bd67c8845f2)

**Comprovante:** Anexo 4



Item 9: Confeção de Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.

Preço Estimado: R\$ 750,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 750,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 750,00

Quantidade	Descrição
326 Metros Quadrados	Confeção de Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.



Observação

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 700,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE CONCEICAO DO PARA  
**Data:** 11/11/2024 08:00  
**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confeção e instalação de placas informativas personalizadas, visando atender as necessidades de todos os departamentos através do Departamento Municipal de Cultura e Comunicação.  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 18315200000107-1-000032/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Descrição:** Confeção e instalação de placas de aço inox com impressão fotocorrosão. - Confeção e instalação de placas de aço inox com impressão fotocorrosão.  
**Homologação:** 11/11/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** Metro Quadrado  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

39.880.495/0001-26	PLACAS NOVO HORIZONTE LTDA	R\$ 700,00
--------------------	----------------------------	------------

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

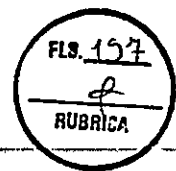
**Endereço:**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 856,50

**CNPJ:** 04.567.897/0001-90  
**Data:** 05/11/2024 14:57  
**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO  
**Modalidade:** Dispensa  
 Tribunal Superior Eleitoral  
**SRP:** NÃO  
 Tribunal Regional Eleitoral do Pará  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90019/2024 / UASG: 070004  
**Objeto:** Contratação de serviços para confeção e instalação de exposição de fotografias de autoridades deste Regional, em formato de galeria  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Descrição:** Montagem / Restauração - Fotografia - Confeção e instalação de exposição de fotografias dos diretores-gerais deste Regional, em formato de galeria, conforme Anexo IV deste TR (Projeto Galeria de Diretores-Gerais). Confeção de placas de acrílico, 6mm nas quantidades e medidas indicadas no Projeto Galeria de Diretores-Gerais. Deverá conter furos para fixação. Fixação com prolongador em aço inox escovado 10x25mm, em parede de gesso acartonado. Adesivo vinil com recorte fornecimento e aplicação na parte interna de acrílico cast transparente, impressão digital e recorte eletrônico em alta definição. Mídia: Será disponibilizado arquivo desenvolvido em PDF, Coreldraw, InDesign, Illustrator ou similar. Instalação e montagem. UNIDADE = METRO QUADRADO  
**Homologação:** 22/11/2024 16:42  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** UN  
**UF:** PA  
**CatSer:** 19194 - Montagem / Restauração - Fotografia





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.058.214/0001-33	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	RS 850,00

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Microempresa  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA      Cidade: Açailândia      Endereço: R RIO GRANDE, 442      Telefone: (91) 8552-0484      Email: fernando\_telxeira19@hotmail.com

48.423.543/0001-48	48.423.543 GABRIEL LOPES TEIXEIRA	RS 863,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: ANA FRAGOSO, 11      Telefone: (91) 8368-0846      Email: gabrielit250@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais      RS 750,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SORRISO/ MT      Data: 11/11/2024 00:00  
 Objeto: CONFORME EDITAL      Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO INSTALACAO PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL DE PLACA EM ACO INOX ESCOVADO ADESIVADA IMPRESSAO DIGITAL E RESINADA CROMIA PADRAO INAUGURACAO DE OBRA INSTALADO EM M² - SERVIÇO DE CONFECCAO INSTALACAO PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL DE PLACA EM ACO INOX ESCOVADO ADESIVADA IMPRESSAO DIGITAL E RESINADA CROMIA PADRAO INAUGURACAO DE OBRA INSTALADO EM M²  
 SRP: SIM  
 Identificação: 112695  
 Lote/Item: /70  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: licitanet.com.br  
 Quantidade: 180  
 Unidade: MTQUADRADO  
 UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.539.713/0001-77	BRUSCO & BRUSCO LTDA	RS 249,00

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)  
 Marca: Elveri  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: Fabricação Própria  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT      Cidade: Sorriso      Endereço: R BENE, 185      Telefone: (66) 3544-0385

04.858.637/0001-74	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	RS 750,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)  
 Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: PRÓPRIA  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT      Cidade: Culabá      Endereço: RUA VINTE, 5      Nome de Contato: FRED/CARLOS      Telefone: (65) 2127-1559      Email: carlos@llderelo.com.br

00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	RS 450.000,00
--------------------	-----------------------------	---------------

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)  
 Marca: marca propria  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: marca propria  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT      Cidade: Culabá      Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 1100      Nome de Contato: Altair da Silva Santos      Telefone: (65) 3621-1004      Email: licitacoes@techgrint.com.br





R\$ 0,00

Preços de Cotação Direta com Fornecedores  
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

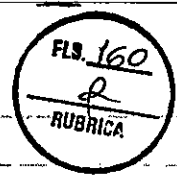
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11	Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	ocramadesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10	Enviado
		30/07/2025 13:57:11	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado
		30/07/2025 15:06:12	Aberto
		30/07/2025 15:07:09	Aberto
		30/07/2025 15:07:25	Aberto
		30/07/2025 15:07:27	Aberto
		30/07/2025 15:07:32	Aberto
		30/07/2025 18:27:16	Aberto
		30/07/2025 18:27:33	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:39:54	Erro no envio





Destinatário	Data/Hora	Evento	
	30/07/2025 21:40:55	Erro no envio	
tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado	
	30/07/2025 21:44:59	Erro no envio	
	30/07/2025 21:46:00	Erro no envio	
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Enviado	
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11	Recebido
		30/07/2025 13:57:11	Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Clicado	
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Recebido
		30/07/2025 15:30:38	Aberto
		30/07/2025 15:30:47	Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Clicado	





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	thalisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08	Enviado
		30/07/2025 13:57:09	Recebido
		30/07/2025 14:09:31	Aberto
		30/07/2025 14:09:37	Clicado
		30/07/2025 14:22:52	Clicado

Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025-13:56:56	Recebido
-------------------	-------------------	---------------------	----------

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05	Enviado
		30/07/2025 13:57:06	Recebido



Item 10: Confeção e impressão de Pannel em lona (vinilica ou fosca), com impressao digital em alta resolucao com envelopamento.

Preço Estimado: R\$ 120,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 120,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
147 Metros Quadrados	Confeção e impressão de Pannel em lona (vinilica ou fosca), com impressao digital em alta resolucao com envelopamento.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI / 177 - MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	<b>Data:</b> 09/05/2025 08:30
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE ALTO TAQUARI - MT	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> CONFECCAO E INSTALACAO DE LONA COM IMPRESSAO DIGITAL 440G PARA PAINEL (COM REMOCAO DE LONA ANTIGA CASO NECESSARIO) POR METRO QUADRADO - CONFECCAO E INSTALACAO DE LONA COM IMPRESSAO DIGITAL 440G PARA PAINEL (COM REMOCAO DE LONA ANTIGA CASO NECESSARIO) POR - CONFECCAO E INSTALACAO DE LONA COM IMPRESSAO DIGITAL 440G PARA PAINEL (COM REMOCAO DE LONA ANTIGA CASO NECESSARIO) POR METRO QUADRADO - CONFECCAO E INSTALACAO DE LONA COM IMPRESSAO DIGITAL 440G PARA PAINEL (COM REMOCAO DE LONA ANTIGA CASO NECESSARIO) POR METRO QUADRADO	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 01362680000156-1-000020/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/5648175
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 27/05/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 145
	<b>Unidade:</b> MÂ² - METRO QUADRADO
	<b>UF:</b> MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.120.619/0001-05	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 120,00
*VENCEDOR*		

**Porte da Empresa:** Microempresa  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Cuiabá	<b>Endereço:</b> R SAO BENEDITO, 747	<b>Telefone:</b> (65) 9225-0881/ (65) 3358-6090	<b>Email:</b> financeiro@mtpapelaria.com.br
-------------------	-----------------------	--------------------------------------	---	---

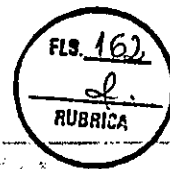
**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 149,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

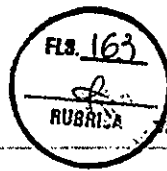
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de São João Batista	<b>Data:</b> 05/06/2025 09:32
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
<b>Descrição:</b> CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ENVELOPAMENTO /PLOTAGEM DE VEÍCULO - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ENVELOPAMENTO /PLOTAGEM DE VEÍCULOS, TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FORA MUNICIPAL. COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440 DPI) EM VINIL ADES - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ENVELOPAMENTO /PLOTAGEM DE VEÍCULO - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ENVELOPAMENTO /PLOTAGEM DE VEÍCULOS, TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FORA MUNICIPAL. COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440 DPI) EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8MM, COM DURABILIDADE DE 5 ANOS (D5000 3M). APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO (GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO), INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DA ARTE PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE. (A PLOTAGEM DEVE SER REALIZADA NO LOCAL ONDE O VEÍCULO SE ENCONTRA)	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 394847
	<b>Lote/Item:</b> 1/31
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 550
	<b>Unidade:</b> M²
	<b>UF:</b> SC





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
35.221.773/0001-82	NOVA IMPRESSAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 65,00			
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: NOVA IMPRESSÃO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: S/M Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
15.558.465/0001-30	PONTOCOM IMPRESSOES E PLACAS LTDA	R\$ 69,00			
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
31.593.055/0001-86	INVENTY GRAF PRODUTOS	R\$ 149,00			
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R\$ 149,00			
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R ANTONIO MORANDINI E PAR, 128	ROGER	(49) 99119-7616	rmb.llicitacao@hotmail.com
11.249.004/0001-24	RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA				R\$ 150,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Balneário Camború	AV QUARTA AVENIDA, 1357	(47) 3366-0057	financeirobc@copiaecia.com.br	
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART				R\$ 156,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R MARECHAL BORMANN, 1479	ALEX	(49) 3622-6028/ (49) 9923-1299	graficagouarte@yahoo.com.br
19.607.649/0001-01	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI				R\$ 173,34
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Batatais	R DOUTOR REBOUCAS, 632	Leandro	(16) 3662-3772	castelograficaeditora@outlook.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.526.058/0001-06	EURICO JOAO COELHO	R\$ 250,00

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 114,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.522.111/0001-45	Data: 07/05/2025 08:44
Órgão: Prefeitura Municipal São José do Divino	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS EM PVC, ACM, ACRÍLICO LONAS E ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS EVENTUAIS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.	SRP: SIM
	Identificação: 377922
	Lote/Item: 1/2
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
Descrição: CONFECÇÃO DE PLACA PAINEL: (ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL). - CONFECÇÃO DE PLACA PAINEL: (ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, LONA 440 COM IMPRESSÃO DIGITAL).	Fonte: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
	Quantidade: 140
	Unidade: M²
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.297.173/0001-00	EMANUEL BRITO DE CERQUEIRA	R\$ 114,00

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Microempresa  
 Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: CONFORME EDITAL  
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Piracuruca	R SATURNINO MENDES PESSOA, 754	(86) 9988-9008	deltados2016@hotmail.com

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 0,00  
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Aberto

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado
		30/07/2025 15:06:12	Aberto
		30/07/2025 15:07:09	Aberto
		30/07/2025 15:07:25	Aberto
		30/07/2025 15:07:27	Aberto
		30/07/2025 15:07:32	Aberto
		30/07/2025 18:27:16	Aberto
		30/07/2025 18:27:33	Aberto

Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
-------------------	-------------------	---------------------	---------





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:39:54	Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55	Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:44:59	Erro no envio
		30/07/2025 21:46:00	Erro no envio

Informação Oculta    Informação Oculta    30/07/2025 13:56:56    Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido

Informação Oculta    Informação Oculta    30/07/2025 13:56:56    Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido

Informação Oculta    Informação Oculta    30/07/2025 13:56:56    Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio

Informação Oculta    Informação Oculta    30/07/2025 13:56:56    Clicado

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	thailsjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08	Enviado
		30/07/2025 13:57:09	Recebido
		30/07/2025 14:09:31	Aberto
		30/07/2025 14:09:37	Clicado
		30/07/2025 14:22:52	Clicado

Informação Oculta    Informação Oculta    30/07/2025 13:57:11    Aberto

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficastylius@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto

Informação Oculta    Informação Oculta    30/07/2025 13:56:56    Recebido

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11	Recebido
		30/07/2025 13:57:11	Enviado





Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03		Enviado
		30/07/2025 13:57:04		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04		Enviado
		30/07/2025 13:57:05		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	ocramadesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10		Enviado
		30/07/2025 13:57:11		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05		Enviado
		30/07/2025 13:57:06		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00		Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Recebido
		30/07/2025 15:30:38		Aberto
		30/07/2025 15:30:47		Clicado



Item 11: Confeção e instalação de Adesivo de envolvimento para Veículos em Geral, com impressão digital de Alta resolução

Preço Estimado: R\$ 89,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 89,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 89,00

Quantidade	Descrição	Observação
489 Metros Quadrados	Confeção e instalação de Adesivo de envolvimento para Veículos em Geral, com impressão digital de Alta resolução	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 75,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU / 859 - MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

**Data:** 06/06/2025 09:00

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de comunicação visual.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS

**Identificação:** 06477822000144-1-000014/2025

**Lote/Item:** 1/5840475

**Ata:** N/A

**Homologação:** 25/06/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 150

**Unidade:** M²

**UF:** MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA LTDA	R\$ 75,00

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Microempresa

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	RUA Rua D, 09	(98) 8823-2049	kaf.br@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 92,76

**CNPJ:** 13.233.036/0001-67

**Data:** 17/02/2025 14:01

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Gavião

**Modalidade:** Dispensa

**Objeto:** Escritório e gráfica

**SRP:** NÃO

**Descrição:** ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS COM ADESIVO PLASTICO - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS COM ADESIVO PLASTICO

**Identificação:** 012\_2025\_dl\_Gavião

**Lote/Item:** 1/102

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**Quantidade:** 40

**Unidade:** MetroQua

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.227.601/0002-64	KALANGO UNIFORMES LTDA	R\$ 92,76

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**





R\$ 89,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.242.792/0001-76  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SENDO PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS, CARIMBOS, CRACHÁS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL  
Descrição: ENVELOPAMENTO DE VEICULOS.: - ENVELOPAMENTO DE VEICULOS.:

Data: 13/12/2024 00:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 00017524  
Lote/Item: 1/8  
Ata: [Link Ata](#)  
Homologação: 16/12/2024 00:00  
Fonte: 138.0.212.130:2124/transparencia/  
Quantidade: 200  
Unidade: M2  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.036.417/0001-90	CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 89,00
*VENCEDOR*		

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)  
Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 219	(35) 3423-0292/ (35) 3423-8631	orglabor@veloxmail.com.br

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 0,00  
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
	ventas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11	Recebido
		30/07/2025 13:57:11	Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Recebido
		30/07/2025 15:30:38	Aberto





	Destinatário	Data/Hora	Evento
		30/07/2025 15:30:47	Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05	Enviado
		30/07/2025 13:57:06	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:39:54	Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55	Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:44:59	Erro no envio
		30/07/2025 21:46:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	ocramadesevselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10	Enviado
		30/07/2025 13:57:11	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado





Destinatário	Data/Hora	Evento	
	30/07/2025 15:06:12	Aberto	
	30/07/2025 15:07:09	Aberto	
	30/07/2025 15:07:25	Aberto	
	30/07/2025 15:07:27	Aberto	
	30/07/2025 15:07:32	Aberto	
	30/07/2025 18:27:16	Aberto	
	30/07/2025 18:27:33	Aberto	
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11 Aberto	
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Clicado	
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	thalisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08	Enviado
		30/07/2025 13:57:09	Recebido
		30/07/2025 14:09:31	Aberto
		30/07/2025 14:09:37	Clicado
		30/07/2025 14:22:52	Clicado



Item 12: Confeção e instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução

Preço Estimado: R\$ 86,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 86,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 86,50

Quantidade: 1.958 Metros Quadrados  
 Descrição: Confeção e instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução



Observação

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 90,00

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA / 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Data:** 14/05/2025 14:04  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRAFICO VOLTADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO DIGITAL, ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. - ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO DIGITAL, ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE.  
**Identificação:** 19607632000146-1-000007/2025  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 04/04/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** MT  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.096.043/0001-39	GRAFICA SALES LTDA	R\$ 90,00

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 86,50

**CNPJ:** 04.381.083/0001-67  
**Data:** 17/03/2025 08:00  
**Órgão:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de chapas em CTP (Computer-to-plate), confecção de banners, faixas, adesivos e placas em PVC para Seção Gráfica – SEGRAF, para atender às necessidades do MPRO  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** Confeção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo - ADESIVO PERFURADO: Confeção de adesivo perfurado, com impressão digital solvente e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso instalação e desinstalação. UNIDADE: METRO QUADRADO (M²).  
**Identificação:** NºPregão:900032025 / UASG:925040  
**Lote/Item:** /10  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 05/05/2025 11:45  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**CatSer:** 18961 - Confeção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
152.124.672-68	EDSON CARLOS COELHO COSTA	R\$ 78,00

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:**





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

01.060.256/0001-57 L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 82,00

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RO Ji-Paraná AVENIDA MARECHAL RONDON, 311-B Tarcisio Domingos Zanatta (69) 3423-8329 graficacenterjp@hotmail.com

58.600.411/0001-06 GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 85,00

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:  
SUEZ, 128 (31) 8712-4474 sinalcom82@gmail.com

36.663.637/0001-05 R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 88,00

Porte da Empresa: Microempresa

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
AM Manaus AVENIDA COSME FERREIRA, 6138 Ricardo (92) 98854-2789 licitacoes.rpferragens@gmail.com

26.734.496/0001-10 A C F ELOI - EIRELI R\$ 88,33

Porte da Empresa: Microempresa

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
AM Coari ESTRADA COARI MAMIA, 289 (97) 8119-7505 / (97) 8802-0382 graficama@bol.com.br

44.837.105/0001-75 JOELMA DA SILVA DIAS 011970011 R\$ 88,33

Porte da Empresa: Microempresa

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
DF Brasília SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, 06 (61) 9130-2863 jsd10digital@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.430/0001-52

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
prefeitura municipal de Itapejara doeste - pr

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Descrição: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificadoenvelope - Adesivo perfurado, para portas e janelas de vidro, com impressão digital, colorida, de alta resolução. Instalado. Metros quadrado.

CatSer: 18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Data: 07/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900582024 / UASG:454370

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/12/2024 09:34

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 350

Unidade: UN

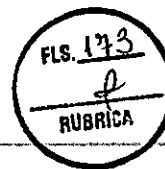
UF: PR





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.447.623/0001-85 *VENCEDOR*	RB FLEXO LTDA	R\$ 57,00
<b>Porte da Empresa:</b> Porte da empresa não informado <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> R OROZIMBO RIBEIRO, 635	<b>Telefone:</b> (34) 3224-0707	<b>Email:</b> licitacao@rbdigital.com.br
09.571.885/0001-53	GRAFICA TUSSI LTDA	R\$ 58,00
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> R TIMBIRAS, 75	<b>Telefone:</b> (46) 3526-1163	
03.496.873/0001-25	GRAFICA TOIGO & TOIGO LTDA	R\$ 60,00
<b>Porte da Empresa:</b> Empresa de Pequeno Porte (EPP) <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> AVENIDA MANOEL RIBAS, 1540	<b>Telefone:</b> (46) 8801-2214	<b>Email:</b> graficaabbrindes@gmail.com
44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158	R\$ 63,00
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, 06
<b>Telefone:</b> (61) 9130-2863	<b>Email:</b> jsd10digital@gmail.com	
11.387.352/0001-68	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA	R\$ 63,00
<b>Porte da Empresa:</b> Empresa de Pequeno Porte (EPP) <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Quedas do Iguaçu	<b>Endereço:</b> RUA PLATANO, 1592
<b>Telefone:</b> (46) 3532-1808/ (46) 9972-5166		
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	R\$ 64,00
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> São Miguel do Oeste	<b>Endereço:</b> R MARECHAL BORMANN, 1479
<b>Nome de Contato:</b> ALEX	<b>Telefone:</b> (49) 3622-6028/ (49) 9923-1299	<b>Email:</b> graficagouarte@yahoo.com.br
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 79,00
<b>Porte da Empresa:</b> Microempresa <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q QN 25, S/N
<b>Telefone:</b> (61) 3222-1193	<b>Email:</b> digiflexetiquetas@gmail.com	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.284.467/0001-12	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 88,00

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 88,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Porte da Empresa: Microempresa  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: DF      Cidade: Brasília      Endereço: Q QNP.1, 12      Telefone: (61) 8256-0691      Email: diegoaspgo@gmail.com

40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R\$ 100,00
--------------------	----------------------------------	------------

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 10.000,00
--------------------	---	---------------

Porte da Empresa: Microempresa  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: DF      Cidade: Brasília      Endereço: SETOR SIG. CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N      Telefone: (61) 3336-4040      Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 0,00  
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Recebido
		30/07/2025 15:30:38	Aberto
		30/07/2025 15:30:47	Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11	Aberto





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	thalisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08	Enviado
		30/07/2025 13:57:09	Recebido
		30/07/2025 14:09:31	Aberto
		30/07/2025 14:09:37	Clicado
		30/07/2025 14:22:52	Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:39:54	Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55	Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado





Destinatário	Data/Hora	Evento
	30/07/2025 21:44:59	Erro no envio
	30/07/2025 21:46:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57 Enviado
		30/07/2025 13:56:58 Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57 Enviado
		30/07/2025 23:13:47 Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01 Recebido
		30/07/2025 13:57:01 Enviado
		30/07/2025 15:06:12 Aberto
		30/07/2025 15:07:09 Aberto
		30/07/2025 15:07:25 Aberto
		30/07/2025 15:07:27 Aberto
		30/07/2025 15:07:32 Aberto
		30/07/2025 18:27:16 Aberto
		30/07/2025 18:27:33 Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	ocramadesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10 Enviado
		30/07/2025 13:57:11 Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11 Recebido
		30/07/2025 13:57:11 Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	executervice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05 Enviado
		30/07/2025 13:57:06 Recebido



Item 13: Confeção e instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução

Preço Estimado: R\$ 129,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 129,31

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 129,31

Quantidade	Descrição	Observação
112 Metros Quadrados	Confeção e instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 125,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE UAUÁ / 1619 - MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA  
**Data:** 10/02/2025 08:00  
**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ATIVIDADES DEMANDADAS E UTILIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE UAUÁ  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 13698758000197-1-000001/2025  
**Lote/Item:** 1/5211591  
**Ata:** N/A  
**Descrição:** ADESIVO PERFURADO IMPRESSO EM POLICROMIA PARA PORTAS E FACHADAS, COM COLOCAÇÃO EM M². - ADESIVO PERFURADO IMPRESSO EM POLICROMIA PARA PORTAS E FACHADAS, COM COLOCAÇÃO EM M².  
**Homologação:** 17/03/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** M²  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.119.037/0001-25	55.119.037 VITOR GABRIEL DANTAS VARJAO DE ANDRADE	R\$ 125,00

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 144,90

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS  
**Data:** 21/07/2025 00:00  
**Objeto:** SERVIÇOS GRÁFICOS  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** SERVIÇO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO, EM VINIL PERFURADO, COM IMPRESÃO DIGITAL COLORIDA. EM METRO QUADRADO. INSTALADO. - SERVIÇO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO ADESIVO, EM VINIL PERFURADO, COM IMPRESÃO DIGITAL COLORIDA. EM METRO QUADRADO. INSTALADO.  
**Identificação:** 00016525  
**Lote/Item:** 1/121  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 18/07/2025 00:00  
**Fonte:** acesso.saojosedosquatromarcos.ml.gov.br:8079/Transparencia/  
**Quantidade:** 480  
**Unidade:** M²  
**UF:** MT





CNPJ Razão Social do Fornecedor

20.719.343/0001-18 Z. T. SILVA DE BARROS

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 144,90

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 0,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado
		30/07/2025 15:06:12	Aberto
		30/07/2025 15:07:09	Aberto
		30/07/2025 15:07:25	Aberto
		30/07/2025 15:07:27	Aberto
		30/07/2025 15:07:32	Aberto
		30/07/2025 18:27:16	Aberto
		30/07/2025 18:27:33	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:39:54	Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55	Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:44:59	Erro no envio





Destinatário	Data/Hora	Evento
	30/07/2025 21:46:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59 Enviado
		30/07/2025 13:57:00 Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00 Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59 Enviado
		30/07/2025 13:57:00 Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00 Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05 Enviado
		30/07/2025 13:57:06 Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02 Enviado
		30/07/2025 13:57:04 Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	ocramadesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10 Enviado
		30/07/2025 13:57:11 Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11 Recebido
		30/07/2025 13:57:11 Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03 Enviado
		30/07/2025 13:57:04 Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58 Enviado
		30/07/2025 13:57:00 Recebido
		30/07/2025 15:30:38 Aberto
		30/07/2025 15:30:47 Clicado





Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07		Enviado
		30/07/2025 13:57:08		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:57:11	Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12		Recebido
		30/07/2025 13:57:12		Enviado
		31/07/2025 00:11:34		Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	thalisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08		Enviado
		30/07/2025 13:57:09		Recebido
		30/07/2025 14:09:31		Aberto
		30/07/2025 14:09:37		Clicado
		30/07/2025 14:22:52		Clicado

Preço Manual 1

R\$ 129,31

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data Proposta:** 31/07/2025

**Produto:** Confeção e instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução

**Fornecedor:** Informação Oculta

**Link:** [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1934570352-adesivo-perfurado-sinalizaco-propaganda-100x134cm-vidros-\\_JM?mat\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1934570352-adesivo-perfurado-sinalizaco-propaganda-100x134cm-vidros-_JM?mat_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)

**Comprovante:** Anexo 5



Item 14: Confeção e Instalação de Pannel com estrutura metalica para fachada, com impressão digital em alta resolução.

Preço Estimado: R\$ 300,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 300,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Quantidade	Descrição	Observação
655 Metros Quadrados	Confeção e Instalação de Pannel com estrutura metalica para fachada, com impressão digital em alta resolução.	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01001 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas  
**Data:** 04/06/2025 17:00  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a demanda da Administração Pública Municipal  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** PAINEL PARA FACHADA CONFECCIONADO DE METAIS E LONA COM IMPRESSAO DIGITAL - PAINEL PARA FACHADA CONFECCIONADO DE METAIS E LONA COM IMPRESSAO DIGITAL  
**Identificação:** 01612501000191-1-000020/2025  
**Lote/Item:** 1/145  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 04/06/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** METRO QUADRADO  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.811.025/0001-08	CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS	R\$ 300,00

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Microempresa

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MG      **Cidade:** Porteirinha      **Endereço:** RUA OLEGARIO MACIEL, 162      **Telefone:** (38) 9194-0664      **Email:** caiofelipeport@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 325,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas  
**Data:** 19/05/2025 16:07  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a demanda da Administração Pública Municipal  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** PAINEL PARA FACHADA CONFECCIONADO DE METAIS E LONA COM IMPRESSAO DIGITAL . RESISTENTE A RAIOS UV. - PAINEL PARA FACHADA CONFECCIONADO DE METAIS E LONA COM IMPRESSAO DIGITAL . RESISTENTE A RAIOS UV.  
**Identificação:** 389861  
**Lote/Item:** 1/145  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** M²  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.811.025/0001-08	CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS	R\$ 300,00

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Microempresa

**Marca:** GLOBALTEC

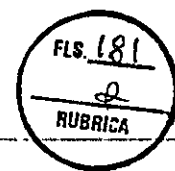
**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:** PAINEL

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MG      **Cidade:** Porteirinha      **Endereço:** RUA OLEGARIO MACIEL, 162      **Telefone:** (38) 9194-0664      **Email:** caiofelipeport@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.340.116/0001-24	GRÁFICA E PAPELARIA 3 IRMAOS LTDA	R\$ 350,00

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 284,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.891.830/0001-68	Data: 07/03/2025 07:39
Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Grande	Modalidade: Pregão
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de confecção e instalação de placas de comunicação visual e Impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serra Grande - PB	SRP: NÃO
Identificação: 370193	Lote/Item: 1/5
Descrição: PAINEL COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO NO LOCAL - PAINEL COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO NO LOCAL	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
	Quantidade: 50
	Unidade: M²
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.972.898/0001-87	MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA	R\$ 284,00

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado  
 Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preços de Cotação Direta com Fornecedores** R\$ 0,00  
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aqurelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025-13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido





	Destinatário	Data/Hora		Evento
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05		Enviado
		30/07/2025 13:57:06		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11		Recebido
		30/07/2025 13:57:11		Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	ocramadessivselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10		Enviado
		30/07/2025 13:57:11		Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Aberto
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01		Recebido
		30/07/2025 13:57:01		Enviado
		30/07/2025 15:06:12		Aberto
		30/07/2025 15:07:09		Aberto
		30/07/2025 15:07:25		Aberto
		30/07/2025 15:07:27		Aberto
		30/07/2025 15:07:32		Aberto
		30/07/2025 18:27:16		Aberto
		30/07/2025 18:27:33		Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58		Enviado
		30/07/2025 13:57:00		Recebido
		30/07/2025 15:30:38		Aberto
		30/07/2025 15:30:47		Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:56:56	Clicado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>		<b>Evento</b>
	thalisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08		Enviado
		30/07/2025 13:57:09		Recebido
		30/07/2025 14:09:31		Aberto
		30/07/2025 14:09:37		Clicado
		30/07/2025 14:22:52		Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta		30/07/2025 13:57:11	Aberto





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:39:54	Erro no envio
		30/07/2025 21:40:55	Erro no envio
	tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado
		30/07/2025 21:44:59	Erro no envio
		30/07/2025 21:46:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio



Preço Estimado: R\$ 122,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 122,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 122,17

Quantidade

Descrição

3.060 Metros Quadrados

Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas.



Observação

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 127,50

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Data: 30/01/2025 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Precos para futuras e eventuais prestações de serviços diversos

SRP: SIM

**Descrição:** PINTURA MANUAL COM TINTA ACRILICA DE FUNDO DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE. - PINTURA MANUAL COM TINTA ACRILICA DE FUNDO DESENHOS E LETREIROS EM PAREDE.

Identificação: 76995455000156-1-000003/2025

Lote/Item: 1/53

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

07.515.949/0001-73 SILMAR DOS SANTOS

R\$ 127,50

\*VENCEDOR\*

Porte da Empresa: Microempresa

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Coronel Vivida

R DR FRANCISCO BELTRAO, 574

(46) 3232-4053

agilcontabilidadecvv@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GOIANDIRA / 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data: 06/01/2025 10:07

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTÍSTICOS, REFERENTE A OBRAS DE ARTES, PINTURAS DE PAISAGENS, IMAGENS, DESENHOS GEOMÉTRICOS E PINTURA ARTÍSTICA EM FACHADAS, MUROS E PAREDES EXTERNAS E INTERNAS NOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA DO ESPAÇO, NO CARÁTER VISUAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. A PRESENÇA DA ARTE NO COTIDIANO URBANO PODE TER UM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA COMUNIDADE, INSPIRANDO PESSOAS, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE, PROPORCIONANDO UM SENSO DE IDENTIDADE CULTURAL E ATÉ MESMO PROMOVENDO UM DIÁLOGO SOCIAL E POLÍTICO AMPLO, SEM FRONTEIRAS. A PRODUÇÃO DE LUGARES DEPENDE DE FORTES LAÇOS COMUNITÁRIOS EM TORNO DA LOCALIZAÇÃO E DA CULTURA, JUNTO COM A ARTE QUE AJUDA A VINCULAR A IDENTIDADE COLETIVA A UM ESPAÇO. VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA.

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01303221000100-1-000001/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 275

Unidade: M2

UF: GO

**Descrição:** SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE OBRAS DE ARTES, NA PINTURA DE PAISAGENS, IMAGENS, DESENHOS GEOMÉTRICOS E PINTURA ARTÍSTICA NAS FACHADAS, MUROS E PAREDES. - SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE OBRAS DE ARTES, NA PINTURA DE PAISAGENS, IMAGENS, DESENHOS GEOMÉTRICOS E PINTURA ARTÍSTICA NAS FACHADAS, MUROS E PAREDES.





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.725.123/0001-71	IRON PEREIRA ALVES 26830655153	R\$ 120,00

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Porte da empresa não informado  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 122,17  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 76.978.881/0001-81	<b>Data:</b> 07/10/2024 00:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TERRA RICA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços de serviços de pintura de faixas de tecido, letreiros e desenhos em parede, letreiros em postes e pintura viária	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> PINTURA DE LETREIROS E DESENHOS EM PAREDE Pode ser feito em diversos locais, como repartições públicas e muros. A tinta a ser utilizada será fornecida pela Prefeitura, os demais materiais necessários para execução do serviço de responsabilidade do fornece - PINTURA DE LETREIROS E DESENHOS EM PAREDE Pode ser feito em diversos locais, como repartições públicas e muros. A tinta a ser utilizada será fornecida pela Prefeitura, os demais materiais necessários para execução do serviço de responsabilidade do fornecedor. Pode ser feito em diversos locais, como repartições públicas e muros	<b>Identificação:</b> 76978881000181-1-000155/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1553123
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 17/10/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 500
	<b>Unidade:</b> M²
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.698.749/0001-70	EDVALDO ALVES SOARES 52956466968	R\$ 122,17

\*VENCEDOR\*

**Porte da Empresa:** Microempresa  
**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** PR      **Cidade:** Terra Rica      **Endereço:** R JOSE CARLOS DE SOUZA - Q2 L4, SN      **Telefone:** (44) 9127-9945

**Preços de Cotação Direta com Fornecedores** R\$ 0,00  
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

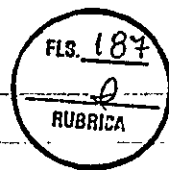
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	sidney@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
	vendas@graficabrasilitz.com	30/07/2025 13:56:59	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
		30/07/2025 13:57:00	Erro no envio
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Enviado
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	chafi@canalcomunicacao.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado





Destinatário	Data/Hora	Evento	
	30/07/2025 21:39:54	Erro no envio	
	30/07/2025 21:40:55	Erro no envio	
tassio@canalgrupo.com.br	30/07/2025 13:57:06	Enviado	
	30/07/2025 21:44:59	Erro no envio	
	30/07/2025 21:46:00	Erro no envio	
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	kakaalmeida200785@gmail.com	30/07/2025 13:57:11	Recebido
		30/07/2025 13:57:11	Enviado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	aquarelacomunicacaovisualbr@gmail.com	30/07/2025 13:57:07	Enviado
		30/07/2025 13:57:08	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Aberto	
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	graficacopacabana@gmail.com	30/07/2025 13:57:01	Recebido
		30/07/2025 13:57:01	Enviado
		30/07/2025 15:06:12	Aberto
		30/07/2025 15:07:09	Aberto
		30/07/2025 15:07:25	Aberto
		30/07/2025 15:07:27	Aberto
		30/07/2025 15:07:32	Aberto
		30/07/2025 18:27:16	Aberto
		30/07/2025 18:27:33	Aberto
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Recebido	
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:03	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56 Clicado	
Log de status do convite	<b>Destinatário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Evento</b>
	thalisjorgemoreira@gmail.com	30/07/2025 13:57:08	Enviado
		30/07/2025 13:57:09	Recebido
		30/07/2025 14:09:31	Aberto
		30/07/2025 14:09:37	Clicado
		30/07/2025 14:22:52	Clicado
Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:57:11 Aberto	





Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficastylus@gmail.com	30/07/2025 13:57:12	Recebido
		30/07/2025 13:57:12	Enviado
		31/07/2025 00:11:34	Aberto

Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
-------------------	-------------------	---------------------	----------

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	executservice.ma@gmail.com	30/07/2025 13:57:05	Enviado
		30/07/2025 13:57:06	Recebido

Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
-------------------	-------------------	---------------------	----------

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficareal.ma@gmail.com	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 13:56:58	Recebido
	supremacontabilidade@bol.com.br	30/07/2025 13:56:57	Enviado
		30/07/2025 23:13:47	Erro no envio

Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Clicado
-------------------	-------------------	---------------------	---------

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	aquarelama@yahoo.com.br	30/07/2025 13:56:58	Enviado
		30/07/2025 13:57:00	Recebido
		30/07/2025 15:30:38	Aberto
		30/07/2025 15:30:47	Clicado

Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
-------------------	-------------------	---------------------	----------

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	everton.lago@gmail.com	30/07/2025 13:57:04	Enviado
		30/07/2025 13:57:05	Recebido

Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
-------------------	-------------------	---------------------	----------

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	ocramadesivoselonas@gmail.com	30/07/2025 13:57:10	Enviado
		30/07/2025 13:57:11	Recebido

Informação Oculta	Informação Oculta	30/07/2025 13:56:56	Recebido
-------------------	-------------------	---------------------	----------

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	graficacenter_2008@hotmail.com	30/07/2025 13:57:02	Enviado
		30/07/2025 13:57:04	Recebido



Assinatura  
Leandro Vieira Ribeiro 01/08/2025



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

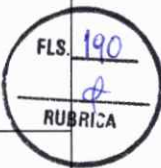
Este relatório foi emitido com base na **Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021**, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Secretaria Executiva. Disponível para consulta [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura	R\$ 745,13	R\$ 765,75	125,70	16,87	Média	R\$ 599,00	R\$ 745,13	R\$ 765,75
Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m	R\$ 1.071,67	R\$ 1.165,00	192,76	17,99	Média	R\$ 850,00	R\$ 1.071,67	R\$ 1.165,00
Confecção de Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução	R\$ 104,97	R\$ 100,00	13,27	12,64	Média	R\$ 94,90	R\$ 104,97	R\$ 100,00
Confecção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.	R\$ 111,59	R\$ 112,00	11,39	10,21	Média	R\$ 100,00	R\$ 111,59	R\$ 112,00
Confecção de Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução e instalação.	R\$ 86,92	R\$ 82,87	9,71	11,17	Média	R\$ 79,90	R\$ 86,92	R\$ 82,87
Confecção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação.	R\$ 1.986,67	R\$ 2.170,00	343,85	17,31	Média	R\$ 1.590,00	R\$ 1.986,67	R\$ 2.170,00
Confecção de Papel Minidoor ou Outdoor, impressão digital em alta resolução com aplicação.	R\$ 38,01	R\$ 38,35	7,71	20,29	Média	R\$ 30,00	R\$ 38,01	R\$ 38,35
Confecção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	R\$ 657,00	R\$ 681,00	49,57	7,54	Média	R\$ 600,00	R\$ 657,00	R\$ 681,00
Confecção de Placa em Inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	R\$ 768,83	R\$ 750,00	79,93	10,40	Média	R\$ 700,00	R\$ 768,83	R\$ 750,00
Confecção e impressão de Painel em lona (vinílica ou fosca), com impressão digital em alta resolução com envelopamento.	R\$ 127,98	R\$ 120,00	19,26	15,05	Média	R\$ 114,00	R\$ 127,98	R\$ 120,00
Confecção e instalação de Adesivo de envelopamento para Veículos em Geral, com impressão digital de Alta resolução	R\$ 85,59	R\$ 89,00	9,36	10,93	Média	R\$ 75,00	R\$ 85,59	R\$ 89,00
Confecção e instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução	R\$ 80,17	R\$ 86,50	14,11	17,60	Média	R\$ 64,00	R\$ 80,17	R\$ 86,50
Confecção e instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução	R\$ 133,07	R\$ 129,31	10,47	7,87	Média	R\$ 125,00	R\$ 133,07	R\$ 129,31
Confecção e Instalação de Painel com estrutura metálica para fachada, com impressão digital em alta resolução.	R\$ 303,00	R\$ 300,00	20,66	6,82	Média	R\$ 284,00	R\$ 303,00	R\$ 300,00
Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas	R\$ 123,22	R\$ 122,17	3,86	3,13	Média	R\$ 120,00	R\$ 123,22	R\$ 122,17



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotaç?	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona: 1m por 2,5 de altura metros de comprimento, frente e verso com lona impressa 440g.	un	320,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA	Compras.gov.br	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Microempresa	R\$ 850,00	R\$ 745,13	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BUTIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIRAJARA FLORES DA SILVEIRA 01094533017	---	R\$ 850,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Ampio	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br)	---	R\$ 599,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	EXPANSSIVA IMPRESSOS DESIGN E WEB LTDA	---	R\$ 681,50		VÁLIDO	
2	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m de altura, lona: 4m por 1m de comprimento. frente e verso com lona impressa 440g.	un	320,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA	Compras.gov.br	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Microempresa	R\$ 850,00	R\$ 1.071,67	VÁLIDO	
				ESTADO DO CEARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCOS ANTONIO BORTOLOTO EPP	---	R\$ 1.200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	---	R\$ 1.165,00		VÁLIDO	
3	Confeção de Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução	m²	770,00	MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE / 27165687000171-001 - Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS EIRELI	MICRO EMPRESA	R\$ 94,90	R\$ 104,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEANDRO MARCEL KEREKES DOS SANTOS 30817221875	---	R\$ 100,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ	Portal de Compras Publicas	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 120,00		VÁLIDO	
4	Confeção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.	m²	1010,00	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	Compras.gov.br	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 112,00	R\$ 111,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tucumã	Portal de Compras Publicas	VISION SERVICOS LTDA	---	R\$ 122,78		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	Barrisul	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Microempresa	R\$ 100,00		VÁLIDO	
5	Confeção de Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução e instalação.	m²	870,00	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	WOLF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	---	R\$ 79,90	R\$ 86,92	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Junta Comercial do Estado de Roraima	Compras.gov.br	CARDOSO & IORIS LTDA	---	R\$ 82,87		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BRASILEIRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARLINDO PEREIRA LIMA 07129708352	---	R\$ 98,00		VÁLIDO	
6	Confecção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação.	m²	1086,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 106 - UNIOESTE FBELT - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão	Portal Nacional de Contratações Públicas	VISUAL CONNECT LTDA	---	R\$ 2.170,00	R\$ 1.986,67	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PARAUNA / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PARAUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCOS GLEIK DA CRUZ	---	R\$ 2.200,00		VÁLIDO	
				PM DE SÃO VALENTIM	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	RODRIGO INHAIA 98723618000	---	R\$ 1.590,00		VÁLIDO	
7	Confecção de Papel Minidoor ou Outdoor, impressão digital em alta resolução com aplicação.	m²	740,00	MUNICÍPIO DE GILBUES / 95 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	WALLYSSON RODRIGUES DOS SANTOS	---	R\$ 32,87	R\$ 38,01	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tucumã	Portal de Compras Públicas	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	---	R\$ 45,35		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Castalândia do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	VISUARTES - COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 43,83		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Serra Grande	Portal de Compras Públicas	MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA	---	R\$ 30,00		VÁLIDO	
8	Confecção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	m²	1368,45	CAMARA MUNICIPAL DE SAO MANUEL	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAQUEL DE OLIVEIRA PONTES INACIO 34768918875	---	R\$ 690,00	R\$ 657,00	VÁLIDO	
				AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS	---	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	EBAZAR.COM.BR. LTDA	---	R\$ 681,00		VÁLIDO	
9	Confecção de Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	m²	326,00	MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO PARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLACAS NOVO HORIZONTE LTDA	---	R\$ 700,00	R\$ 768,83	VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral de Piauí	Compras.gov.br	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	Microempresa	R\$ 856,50		VÁLIDO	

FLS. 191  
RUBRICA



Item	Especificação	Und	Qtd	Coração	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SORRISO/ MT	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	BRUSCO & BRUSCO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 750,00		VÁLIDO	
10	Confeção e impressão de Painel em lona (vinílica ou fosca), com impressão digital em alta resolução com envelopamento.	m²	147,00	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI / 177 - MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Microempresa	R\$ 120,00	R\$ 127,98	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João Batista	Portal de Compras Públicas	NOVA IMPRESSAO LTDA	---	R\$ 149,95		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal São João do Divino	Portal de Compras Públicas	EMANUEL BRITO DE CERQUEIRA	Microempresa	R\$ 114,00		VÁLIDO	
11	Confeção e instalação de Adesivo de envelopamento para Veículos em Geral, com impressão digital de Alta resolução	m²	489,00	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU / 859 - MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	D. F. A. BESERRA LTDA	Microempresa	R\$ 75,00	R\$ 85,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gavião	Bolsa Brasileira de Mercadorias	KALANGO UNIFORMES LTDA	---	R\$ 92,76		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO	Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG	CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 89,00		VÁLIDO	
12	Confeção e instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução	m²	1958,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA / 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA SALES LTDA	---	R\$ 90,00	R\$ 80,17	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	Compras.gov.br	EDSON CARLOS COELHO COSTA	---	R\$ 86,50		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	Compras.gov.br	RB FLEXO LTDA	---	R\$ 64,00		VÁLIDO	
13	Confeção e instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução	m²	112,00	MUNICIPIO DE UAUÁ / 1619 - MUNICIPIO DE UAUÁ/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.119.037 VITOR GABRIEL DANTAS VARJAO DE ANDRADE	---	R\$ 125,00	R\$ 133,07	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT	Z. T. SILVA DE BARROS	---	R\$ 144,90		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	EBAZAR.COM BR. LTDA	---	R\$ 129,31		VÁLIDO	
14	Confeção e instalação de Painel com estrutura metálica para fachada, com impressão digital em alta resolução.	m²	655,00	MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS / 01001 - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS	Microempresa	R\$ 300,00	R\$ 303,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas	Portal de Compras Públicas	CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS	Microempresa	R\$ 325,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtid	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Sena Grande	Portal de Compras Públicas	MULTI COLOR TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA	---	R\$ 284,00		VÁLIDO	
15	Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas.	m²	3060,00	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILMAR DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 127,50	R\$ 123,22	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIANDIRA / 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRON PEREIRA ALVES 26830655153	---	R\$ 120,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TERRA RICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDVALDO ALVES SOARES 52956466968	Microempresa	R\$ 122,17		VÁLIDO	

FLS. 193  
RUBRICA



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 31/07/2025 08:42:09 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 30/07/2025 14:44:36 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 30/07/2025 14:23:19 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 30/07/2025 14:09:43 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 30/07/2025 15:19:57 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 30/07/2025 14:03:57 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG 138.0.212.130:2124/transparencia/	Data: 30/07/2025 14:38:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/	Data: 31/07/2025 08:25:55 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 31/07/2025 10:37:00 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

**Fontes de dominio amplo:**

1 - Mercado Livre ( <a href="https://www.mercadolivre.com.br/">https://www.mercadolivre.com.br/</a> ) produto.mercadolivre.com.br	Data: 31/07/2025 11:40:10 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
--	--

**Fontes de preços inseridos manualmente:**

1 - Descrição do Fornecedor Oculta	Data: 31/07/2025 11:09:12
2 - Descrição do Fornecedor Oculta	Data: 31/07/2025 09:43:24



## Anexo 1



### MEMORIAL DE CÁLCULO

**Item 1 - Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. :**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.863.541/0001-20	R\$ 860,00	R\$ 590,00
2 44.272.638/0001-57	R\$ 860,47	R\$ 750,00
3 08.284.467/0001-12	R\$ 860,00	R\$ 850,00
4 20.594.700/0001-69	R\$ 850,00	R\$ 850,00
5 31.709.675/0001-38	R\$ 860,00	R\$ 860,00
6 50.030.566/0001-34	R\$ 860,47	R\$ 860,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 850.00, 850.00
2. Soma das propostas selecionadas: 850.00 + 850.00 = 1700.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1700.00 / 2 = 850.00
4. Valor Calculado: R\$ 850,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.839.982/0001-51	R\$ 850,00	R\$ 850,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 850.00
2. Valor Calculado: R\$ 850,00

**Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.273.666/0001-77	R\$ 681,50	R\$ 681,50

1. Valor: R\$ 681,50

**Item 2 - Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m :**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.863.541/0001-20	R\$ 860,00	R\$ 590,00
2 44.272.638/0001-57	R\$ 860,47	R\$ 750,00
3 08.284.467/0001-12	R\$ 860,00	R\$ 850,00
4 20.594.700/0001-69	R\$ 850,00	R\$ 850,00
5 31.709.675/0001-38	R\$ 860,00	R\$ 860,00
6 50.030.566/0001-34	R\$ 860,47	R\$ 860,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 850.00, 850.00
2. Soma das propostas selecionadas: 850.00 + 850.00 = 1700.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1700.00 / 2 = 850.00
4. Valor Calculado: R\$ 850,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.658.515/0001-89	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1200.00
2. Valor Calculado: R\$ 1.200,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**



CNPJ  
1 49.641.267/0001-57

Valor da Proposta Inicial  
R\$ 1.165,00

Valor da Proposta Final  
R\$ 1.165,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1165,00
2. Valor Calculado: R\$ 1.165,00

**Item 3 - Confecção de Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução:**

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ  
1 34.156.198/0001-19

Valor da Proposta Inicial  
R\$ 94,90

Valor da Proposta Final  
R\$ 94,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 94,90
2. Valor Calculado: R\$ 94,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ  
1 29.394.588/0001-97

Valor da Proposta Inicial  
R\$ 100,00

Valor da Proposta Final  
R\$ 100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 100,00
2. Valor Calculado: R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ  
1 00.786.682/0001-00  
2 47.456.930/0001-18  
3 50.447.623/0001-85  
4 11.383.230/0001-01  
5 42.561.594/0001-50  
6 31.392.372/0001-34  
7 16.640.717/0001-38  
8 20.949.657/0001-07  
9 54.827.328/0001-05  
10 53.365.489/0001-61  
11 57.844.938/0001-05

Valor da Proposta Inicial  
R\$ 49,90  
R\$ 56,00  
R\$ 70,00  
R\$ 95,00  
R\$ 100,00  
R\$ 120,00  
R\$ 120,00  
R\$ 144,84  
R\$ 150,00  
R\$ 300,00  
R\$ 400,00

Valor da Proposta Final  
R\$ 27,50  
R\$ 56,00  
R\$ 70,00  
R\$ 95,00  
R\$ 100,00  
R\$ 120,00  
R\$ 120,00  
R\$ 144,84  
R\$ 150,00  
R\$ 300,00  
R\$ 400,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120,00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

**Item 4 - Confecção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.:**

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 24.525.161/0001-67	R\$ 112,33	R\$ 18,00
2 25.371.504/0001-49	R\$ 112,33	R\$ 18,62
3 01.060.256/0001-57	R\$ 112,33	R\$ 32,00
4 02.642.034/0001-05	R\$ 112,33	R\$ 50,00
5 04.894.357/0001-11	R\$ 112,33	R\$ 65,00
6 58.600.411/0001-06	R\$ 109,00	R\$ 109,00
7 21.452.937/0001-78	R\$ 110,00	R\$ 110,00
8 45.755.145/0001-30	R\$ 112,00	R\$ 112,00
9 38.193.351/0001-39	R\$ 112,00	R\$ 112,00
10 72.218.522/0001-75	R\$ 112,00	R\$ 112,00
11 02.320.928/0001-89	R\$ 112,30	R\$ 112,30
12 14.694.736/0001-11	R\$ 112,33	R\$ 112,33
13 19.814.481/0001-05	R\$ 112,33	R\$ 112,33
14 15.031.383/0001-32	R\$ 112,33	R\$ 112,33
15 36.770.097/0001-69	R\$ 115,57	R\$ 115,57
16 54.634.918/0001-11	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17 34.054.978/0001-58	R\$ 10.000.000,00	R\$ 2.378.268,85

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 112.00

2. Valor Calculado: R\$ 112,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.951.392/0001-93	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2 36.724.355/0001-70	R\$ 120.000,00	R\$ 122,78
3 06.229.052/0001-10	R\$ 80.000,00	R\$ 122,78

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 122.78

2. Valor Calculado: R\$ 122,78

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.358.740/0001-19	R\$ 200,00	R\$ 53,03
2 42.561.594/0001-50	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3 04.686.737/0001-60	R\$ 679,50	R\$ 407,70

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 100.00

2. Valor Calculado: R\$ 100,00

**Item 5 - Confeção de Faixa em lona para Fachada, com Impressão digital em alta resolução e instalação.:**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.239.318/0001-70	R\$ 79,90	R\$ 79,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 79.90

2. Valor Calculado: R\$ 79,90

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.836.695/0001-96	R\$ 81,00	R\$ 81,00
2 32.679.585/0001-04	R\$ 82,73	R\$ 82,73
3 17.543.358/0001-63	R\$ 83,86	R\$ 83,00
4 84.041.011/0001-00	R\$ 85,00	R\$ 85,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 82.73, 83.00



2. Soma das propostas selecionadas:  $82.73 + 83.00 = 165.73$
3. Divisão pela quantidade selecionada:  $165.73 / 2 = 82.87$
4. Valor Calculado: R\$ 82,87

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.690.317/0001-11	R\$ 98,00	R\$ 98,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 98.00		
2. Valor Calculado: R\$ 98,00		

Item 6 - Confecção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 56.900.347/0001-45	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2170.00		
2. Valor Calculado: R\$ 2.170,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.912.340/0001-42	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2200.00		
2. Valor Calculado: R\$ 2.200,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.307.155/0001-05	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1590.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.590,00		

Item 7 - Confecção de Papel Minidoor ou Outdoor, impressão digital em alta resolução com aplicação.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.290.985/0001-89	R\$ 40.900,00	R\$ 45,35
2 08.086.600/0001-26	R\$ 45,35	R\$ 45,35
3 35.457.099/0001-30	R\$ 40.800,00	R\$ 45,36
4 39.804.523/0001-26	R\$ 40.800,00	R\$ 45,36
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 45.35, 45.36		
2. Soma das propostas selecionadas: $45.35 + 45.36 = 90.71$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $90.71 / 2 = 45.35$		
4. Valor Calculado: R\$ 45,35		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.783.534/0001-20	R\$ 43,83	R\$ 43,83
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 43.83		
2. Valor Calculado: R\$ 43,83		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.459.712/0001-83	R\$ 32,87	R\$ 32,87



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 32,87
2. Valor Calculado: R\$ 32,87

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.972.898/0001-87	R\$ 32,00	R\$ 30,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 30,00
2. Valor Calculado: R\$ 30,00

Item 8 - Confeção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.651.743/0001-00	R\$ 690,00	R\$ 690,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 690,00
2. Valor Calculado: R\$ 690,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.348.746/0001-91	R\$ 600,00	R\$ 600,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 600,00
2. Valor Calculado: R\$ 600,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.007.331/0001-41	R\$ 681,00	R\$ 681,00

1. Valor: R\$ 681,00

Item 9 - Confeção de Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.880.495/0001-26	R\$ 700,00	R\$ 700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 700,00
2. Valor Calculado: R\$ 700,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.539.713/0001-77	R\$ 750,00	R\$ 249,00
2 04.858.637/0001-74	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3 00.113.059/0001-96	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 750,00
2. Valor Calculado: R\$ 750,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.058.214/0001-33	R\$ 863,00	R\$ 850,00
2 48.423.543/0001-48	R\$ 863,00	R\$ 863,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 850,00, 863,00
2. Soma das propostas selecionadas:  $850,00 + 863,00 = 1713,00$
3. Divisão pela quantidade selecionada:  $1713,00 / 2 = 856,50$
4. Valor Calculado: R\$ 856,50

**Item 10 - Confeção e impressão de Painel em lona (vinílica ou fosca), com impressão digital em alta resolução com envelopamento.**

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.221.773/0001-82	R\$ 170,00	R\$ 65,00
2 15.558.465/0001-30	R\$ 173,34	R\$ 69,90
3 31.593.055/0001-86	R\$ 173,34	R\$ 149,00
4 29.253.577/0001-97	R\$ 173,34	R\$ 149,90
5 11.249.004/0001-24	R\$ 173,34	R\$ 150,00
6 34.678.112/0001-18	R\$ 173,00	R\$ 156,00
7 19.607.649/0001-01	R\$ 173,34	R\$ 173,34
8 22.526.058/0001-06	R\$ 250,00	R\$ 250,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 149.90, 150.00
2. Soma das propostas selecionadas: 149.90 + 150.00 = 299.90
3. Divisão pela quantidade selecionada: 299.90 / 2 = 149.95
4. Valor Calculado: R\$ 149,95

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.120.619/0001-05	R\$ 120,00	R\$ 120,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120.00
2. Valor Calculado: R\$ 120,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.297.173/0001-00	R\$ 115,00	R\$ 114,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 114.00
2. Valor Calculado: R\$ 114,00

**Item 11 - Confeção e instalação de Adesivo de envelopamento para Veiculos em Geral, com impressão digital de Alta resolução:**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.296.289/0001-01	R\$ 75,00	R\$ 75,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 75.00
2. Valor Calculado: R\$ 75,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.227.601/0002-64	R\$ 92,76	R\$ 92,76

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 92.76
2. Valor Calculado: R\$ 92,76

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.036.417/0001-90	R\$ 89,00	R\$ 89,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 89.00
2. Valor Calculado: R\$ 89,00

**Item 12 - Confeção e instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução:**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**



CNPJ  
1 11.096.043/0001-39

Valor da Proposta Inicial  
R\$ 90,00

Valor da Proposta Final  
R\$ 90,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 90.00
2. Valor Calculado: R\$ 90,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 152.124.672-68	R\$ 88,00	R\$ 78,00
2 01.060.256/0001-57	R\$ 88,33	R\$ 82,00
3 58.600.411/0001-06	R\$ 85,00	R\$ 85,00
4 36.663.637/0001-05	R\$ 88,00	R\$ 88,00
5 26.734.496/0001-10	R\$ 88,33	R\$ 88,33
6 44.837.105/0001-75	R\$ 88,33	R\$ 88,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 85.00, 88.00
2. Soma das propostas selecionadas:  $85.00 + 88.00 = 173.00$
3. Divisão pela quantidade selecionada:  $173.00 / 2 = 86.50$
4. Valor Calculado: R\$ 86,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.447.623/0001-85	R\$ 88,33	R\$ 57,00
2 09.571.885/0001-53	R\$ 88,30	R\$ 58,00
3 03.496.873/0001-25	R\$ 88,33	R\$ 60,00
4 44.837.105/0001-75	R\$ 88,20	R\$ 63,00
5 11.387.352/0001-68	R\$ 88,33	R\$ 63,00
6 34.678.112/0001-18	R\$ 86,00	R\$ 64,00
7 31.709.675/0001-38	R\$ 88,30	R\$ 79,00
8 08.284.467/0001-12	R\$ 88,00	R\$ 88,00
9 39.874.744/0001-70	R\$ 88,00	R\$ 88,00
10 40.332.250/0001-43	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11 17.615.848/0001-28	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 64.00
2. Valor Calculado: R\$ 64,00

Item 13 - Confeção e instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.719.343/0001-18	R\$ 144,90	R\$ 144,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 144.90
2. Valor Calculado: R\$ 144,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 55.119.037/0001-25	R\$ 125,00	R\$ 125,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 125.00
2. Valor Calculado: R\$ 125,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.007.331/0001-41	R\$ 129,31	R\$ 129,31

1. Valor: R\$ 129,31



**Item 14 - Confeção e Instalação de Painel com estrutura metálica para fachada, com impressão digital em alta resolução.:**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.811.025/0001-08	R\$ 300,00	R\$ 300,00

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 300,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.811.025/0001-08	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2 56.340.116/0001-24	R\$ 350,00	R\$ 350,00

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 300.00, 350.00
- 2. Soma das propostas selecionadas:  $300.00 + 350.00 = 650.00$
- 3. Divisão pela quantidade selecionada:  $650.00 / 2 = 325.00$
- 4. Valor Calculado: R\$ 325,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.972.898/0001-87	R\$ 285,00	R\$ 284,00

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 284.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 284,00

**Item 15 - Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas.:**

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.515.949/0001-73	R\$ 127,50	R\$ 127,50

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 127.50
- 2. Valor Calculado: R\$ 127,50

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.725.123/0001-71	R\$ 120,00	R\$ 120,00

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 120.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 120,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.698.749/0001-70	R\$ 122,17	R\$ 122,17

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 122.17
- 2. Valor Calculado: R\$ 122,17

# Anexo 2

Buscar produtos, marcas e muito mais...

**meli+** A PARTIR DE R\$8,90/MES

**COM CASHBACK**  
E DESCONTOS EXCLUSIVOS

Informe seu CEP
Categorias
Ofertas
Histórico
Supermercado
Tudo
Mercado Play
Vender
Contato

Crie a sua conta
Entre
Compras

**Confira o envio para o seu endereço**  
 Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

### Características do produto

#### Características principais

Fabricante	Divulg Gráfica rápida
Modelo	CAVALETE METAL RUA PROPAGANDA PERSONALIZADO LOGO ARTE DUPLA FACE ACM AÇO CALÇADA
Marca	CAVALETE METAL RUA PROPAGANDA PERSONALIZADO LOGO ARTE DUPLA FACE ACM AÇO CALÇADA

#### Outros

Forma	Retangular
Materiais	acm
Usos recomendados	Exterior
Comprimento x Largura	1,2 m x 60 cm
É personalizado	Sim

### Descrição

POR FAVOR LEIA TODA A DESCRIÇÃO

CAVALETE COM ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO E FACES EM ACM PERSONALIZADO

COMPRA 100% GARANTIDA

TAMANHO: 120X60CM

Produto à prova d'água totalmente em AÇO

### Garantia

**Compra Garantida com o Mercado Pago**

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

**Garantia do vendedor**

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

### Meios de pagamento

**Novo**

### Cavalete Placa Rua Propaganda Acm Metal Logo

**R\$ 599**  
11x R\$ 54<sup>98</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor  
Canguçu, Rio Grande Do Sul  
Ver formas de entrega

Cor: **Da sua logo**

O vendedor precisa de 9 dias para deixar o produto pronto.

Quantidade: **1 unidade** (125 disponíveis)

Comprar agora

Vendido por **graficadivulg**  
**+100 vendas**

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

G

**graficadivulg**  
 +5 Seguidores +100 Produtos

Seguir

+100 Vendas concluídas
Oferece um bom atendimento
Entrega os produtos dentro do prazo

[ir para a página do vendedor](#)

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies

Principal > Comunicação Visual > Cavalete de Propaganda

## Cavalete de Propaganda Metálico com Lona



Imagem ilustrativa, [saiba mais](#)

★★★★★ 3 avaliações | 4 perguntas

Trata-se de um cavalete **resistente** e muito **prático** onde a lona pode ser trocada com facilidade, inclusive **comercializamos** apenas a **lona de reposição** para este produto.

[Mais informações](#)

Código: 170-401

### Configure

Tamanho

60 x 90 cm



Quantidade

1

(unidade)



R\$ 681,50

pix ou boleto

3x de R\$ 227,17 no cartão

[mais formas de pagamento](#)

Comprar Agora

Produção: 7 dias úteis

Meios de envio

Seu CEP

Calcular

### Padrões de Montagem

Ai

CDR

Ps



Compra segura



Entrega Rápida



Forma de Pagamento



Trocas e Devoluções

### Mais Sobre Cavalete de Propaganda com Lona

Tamanho Total do Cavalete: 60 x 90 cm

Tamanho da Lona: 52 x 80 cm

Estrutura: Tubo de Ferro Quadrado 20x20mm

Fixação: Abraçadeira Nilon





Novo | 4 vendidos

**Placa Personalizada Nome/logo/marca Em Acrílico 200x50cm**

R\$ 681

12x R\$ 56,75 sem juros

Ver os meios de pagamento



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 7 e 8/ago

Mais formas de entrega

Retire grátis entre 7 e 8/ago em um Mercado Livre

Ver no mapa

As datas de entrega incluem os 6 dias necessários para deixar o produto

Quantidade: 1 unidade (+50 dispon

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por BESTPRINTDECOR

+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Vendido por BESTPRINTDEC

+100 Produtos

+1000

Vendas concluídas: Oferece um bom atendimento Ent produto

Ver mais produtos do vendido

Produtos relacionados

Patrocinado



Placa Personalizada Adesivada Logo Marca Acrílico 100x40 Cm

R\$ 289<sup>90</sup>

12x R\$ 28,36

Frete grátis



Placa De Identificação Acrílico 40x20 1unid Luxo Espelhado

R\$ 57,99

R\$ 52<sup>79</sup> 8% OFF

2x R\$ 26,40 sem: juros

Frete grátis



Placa Inauguração Em Aço inox 70x50cm

R\$ 600

12x R\$ 50 sem juros

Frete grátis

Produtos do vendedor



Placa Personalizada Nome/logo/marca Em...

R\$ 680

12x R\$ 56,67 sem: juros

Frete grátis



Placa Personalizada Em Acm Preto Ou Branco -...

R\$ 665

12x R\$ 64,19

Frete gratis

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Você também pode estar interessado: adesivo simbolo reciclagem reciclavel - adesivo porta vidro personalizado - folha espelho adesivo

Mais opções que podem te interessar

FLS. 206  
RUBRICA



Adesivo Vinil Micro Perfurado P/ Vidro Janela Blindex 5mx1m

R\$ 168,55  
**R\$ 151,69** 10% OFF  
5x R\$ 30,34 sem juros

Frete grátis **FULL**



Adesivo Perfurado Em Branco M2

**R\$ 29,90**  
12x R\$ 2,94



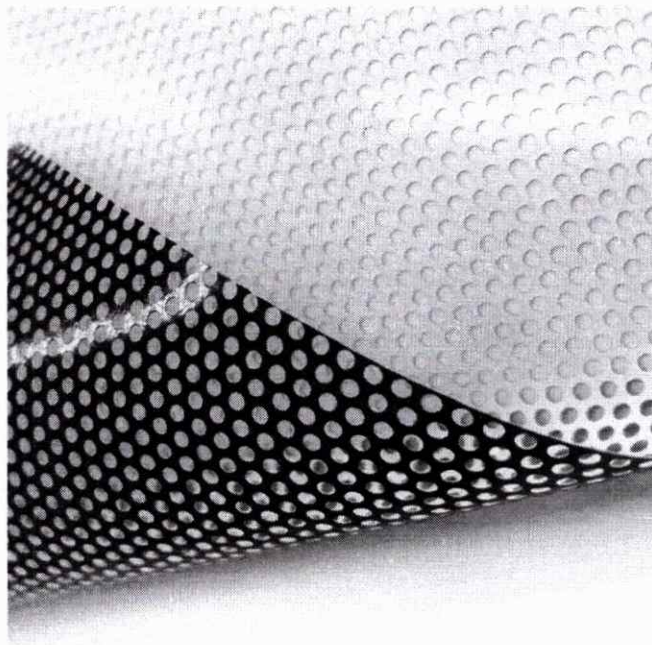
Impressão Digital Em A Perfurado 1x1mt Microp

**R\$ 40**  
12x R\$ 3,93

Frete grátis

Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Adesivos Decorativos

Vender um igual



Novo | +5 vendidos

Adesivo Perfurado Sinalização Propaganda 100x134cm Vidros

**R\$ 129,31**

4x R\$ 32,33 sem juros

Ver os meios de pagamento

**FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19**

Chegará grátis terça-feira 12 de ago  
Mais formas de entrega

Retire grátis entre 12 e 13/ago em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: **Personalizado**



As datas de entrega incluem os 10 dias úteis necessários para deixar o produto pronto

Quantidade: 1 unidade (50 disponíveis)

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Vendido por MICRO OFICINA

Marketplace MercadoLider | +1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que você precisa ou devolvemos o dinheiro.

3 meses de garantia de fábrica.

Vendido por MICRO OFICINA

+1000 Produtos

Marketplace MercadoLider

É um dos melhores do site!

Produtos relacionados

Patrocinado



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



## NOTA TÉCNICA – PESQUISA DE PREÇOS

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA

### 2. FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III da IN SEGES/ME nº 65, de 2021.
- 2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, através da plataforma Banco de Preços.
- 2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do caput do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021.
- 2.4. As cotações diretamente com fornecedores locais foram solicitadas através da plataforma Banco de Preços. Os fornecedores aos quais foram enviadas as solicitações foram identificados por meio do site <https://www.econodata.com.br>, ferramenta que permite localizar empresas especializadas em diversos segmentos.

### 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

- 3.1. A série de preços coletados consta anexa a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços, oriundos da plataforma Banco de Preços. Foi realizada solicitação de cotações de preços junto a fornecedores locais, por meio da plataforma Banco de Preços, ferramenta amplamente adotada pela Administração Pública para levantamento de valores praticados em contratações similares.
- 3.2. Contudo, não houve retorno por parte dos fornecedores locais consultados. Diante disso, foram utilizados os valores disponíveis na própria base da plataforma, oriundos de contratações anteriores realizadas por diversos entes públicos, como forma de assegurar uma amostragem representativa do mercado.

### 4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 013, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Municipal de Imperatriz/MA, a presente pesquisa foi conduzida em estrita observância às disposições contidas em seu art. 5º. Foram adotados, de forma combinada, os parâmetros previstos nos incisos I a IV, com prioridade para a utilização de sistemas oficiais de governo e contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme dispõe o § 1º do referido artigo.
- 4.2. Ademais, para fins de definição do valor estimado da contratação, optou-se pelo uso da **mediana** dos valores coletados, conforme previsto no caput do art. 6º do mesmo diploma normativo, que admite expressamente a utilização da média, da mediana ou do menor valor, desde que o cálculo incida sobre um



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

conjunto de três ou mais preços válidos, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

**5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

- 5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 5.240.247,27 (Cinco milhões duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.
- 5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

**6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

- 6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

6.1.1. Leandro Vieira Ribeiro, 853217.

**Leandro Vieira Ribeiro**  
Agente Público Responsável pela pesquisa de Preços para  
contratação de bens e Serviços  
Mat. 853217

Imperatriz- MA, 04 de agosto de 2025.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



**Despacho**

**Assunto:** Relatório de pesquisa de preços.

Encaminho o relatório de cotação referente ao Processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. Informa-se que a pesquisa de preços referente ao presente processo foi conduzida no período de 30/07/2025 a 01/08/2025, totalizando 95 (noventa e cinco) páginas. Para melhor subsidiar a análise, seguem anexos o mapa comparativo de preços e o respectivo memorial de cálculo.

Ressalto que foi elaborada a respectiva Nota Técnica, contendo a análise detalhada dos resultados obtidos na pesquisa de preços, bem como os critérios utilizados para definição dos valores de referência, observando a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública.

Imperatriz/MA, 04 de agosto de 2025.

**Leandro Vieira Ribeiro**

Agente Público Responsável pela Pesquisa de Preços para contratação de bens e serviços



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.240.247,27 (cinco milhões e duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários descritos abaixo:

Item	Código	Descrição	Und.	Total	LC 123/06	V. Unitário	Valor Global
1	601385	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona: 1m por 2,5 de altura metros de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr.	Unidade	240	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 765,75	R\$ 183.780,00
2	601385	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona: 1m por 2,5 de altura metros de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	Unidade	80	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 765,75	R\$ 61.260,00
3	601385	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m de altura, lona: 4m por 1m de comprimento. frente e verso com lona impressa 440gr.	Unidade	240	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1.165,00	R\$ 279.600,00
4	601385	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m de altura, lona: 4m por 1m de comprimento. frente e verso com lona impressa 440gr.(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	Unidade	80	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 1.165,00	R\$ 93.200,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



5	17353	Confecção de Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução	M <sup>2</sup>	770	Participação exclusiva para MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	R\$ 100,00	R\$ 77.000,00
6	626872	Confecção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.	M <sup>2</sup>	758	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 112,00	R\$ 84.896,00
7	626872	Confecção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	252	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 112,00	R\$ 28.224,00
8	22497	Confecção de Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução e instalação.	M <sup>2</sup>	670	Participação exclusiva para MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	R\$ 82,87	R\$ 55.522,90
9	603663	Confecção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação.	M <sup>2</sup>	815	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 2.170,00	R\$ 1.768.550,00
10	603663	Confecção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	271	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 2.170,00	R\$ 588.070,00
11	17353	Confecção de Papel Minidoor ou Outdoor, impressão digital em alta resolução com aplicação.	M <sup>2</sup>	740	Participação exclusiva para MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	R\$ 38,35	R\$ 28.379,00
12	615510	Confecção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	1026,45	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 681,00	R\$ 699.012,45
13	615510	Confecção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	342	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 681,00	R\$ 232.902,00
14	627500	Confecção de Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	245	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 750,00	R\$ 183.750,00
15	627500	Confecção de Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	81	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 750,00	R\$ 60.750,00
16	17353	Confecção e impressão de Painel em lona (vinílica ou fosca), com impressão	M <sup>2</sup>	147	Participação exclusiva para	R\$ 120,00	R\$ 17.640,00



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



		digital em alta resolução com envelopamento.			MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)		
17	17353	Confecção e Instalação de Adesivo de envelopamento para Veiculos em Geral, com impressão digital de Alta resolução.	M <sup>2</sup>	489	Participação exclusiva para MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	R\$ 89,00	R\$ 43.521,00
18	610592	Confecção e Instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	1469	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 86,50	R\$ 127.068,50
19	610592	Confecção e Instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	489	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 86,50	R\$ 42.298,50
20	610592	Confecção e Instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	112	Participação exclusiva para MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	R\$ 129,31	R\$ 14.482,72
21	25062	Confecção e Instalação de Painel com estrutura metalica para fachada, com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	492	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 300,00	R\$ 147.600,00
22	25062	Confecção e Instalação de Painel com estrutura metalica para fachada, com impressão digital em alta resolução. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	163	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 300,00	R\$ 48.900,00
23	25356	Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas.	M <sup>2</sup>	2295	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 122,17	R\$ 280.380,15
24	25356	Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	765	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 122,17	R\$ 93.460,05
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 5.240.247,27</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa garantir a confecção contínua das demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal, no que se refere à produção e instalação de materiais de comunicação visual. Considera-se, nesse contexto, a importância da padronização da comunicação institucional como forma de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o fiel atendimento ao interesse coletivo.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



- 3.2. A comunicação visual no setor público desempenha papel essencial na promoção da transparência e na ampliação da compreensão, por parte da população, das ações governamentais voltadas ao bem-estar social, à organização dos espaços públicos e ao fortalecimento institucional.
- 3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A presente contratação, encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual - exercício 2025, de acordo com o planejamento Prévio, realizado por esta Prefeitura. O objeto em questão refere-se ao item 24, conforme publicação no Diário Oficial, Decreto nº 015 de 20 de janeiro de 2025.
- 4.2. Ressalta-se que, conforme disposto no Plano Anual de Contratações (item 24), o objeto estava inicialmente definido como contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e comunicação visual. Contudo, em razão da especificidade e da natureza técnica dos serviços de comunicação visual, optou-se por seu desmembramento. Assim, este processo tem por finalidade específica a realização de registro de preços visando à contratação de empresa especializada exclusivamente na prestação de serviços de comunicação visual, de modo a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**7. DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

**8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

#### I.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício financeiro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em casos de serviços e fornecimento contínuo, poderão ser prorrogáveis, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### I.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

##### Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

#### I.3. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

#### I.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
  - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
    - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Apresentar comprovação que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta Licitação.
- 14.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues no Município de Imperatriz/MA, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. O prazo de validade;
  - 19.2.2. A data da emissão;
  - 19.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. O valor a pagar; e
  - 19.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 19.12.1. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz/MA, 11 de agosto de 2025.

**Gustavo Paixão Martins**  
Chefe de Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações da SEAMO

**Despacho:**

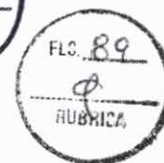
**Aprovo:**

Imperatriz/MA, 11 / 08 / 2025

**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**  
Secretário M. de Administração e Modernização



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



**Unidade Requisitante**

Fundação Cultural de Imperatriz;  
Gabinete do Prefeito;  
Guarda Municipal de Imperatriz;  
Ouvidoria Geral do Município;  
Procuradoria Geral do Município;  
Procon Municipal de Imperatriz;  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização;  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher;  
Secretaria de Planejamento Urbano;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção;  
Secretaria Municipal de Infraestrutura;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária;  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte;  
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil.



**Alinhamento com o Planejamento Anual**

a presente contratação, encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual - exercício 2025, de acordo com o planejamento prévio, realizado por esta Prefeitura. O objeto em questão corresponde ao item 24, conforme publicação no Diário Oficial, Decreto nº 015 de 20 de janeiro de 2025.



**Equipe de Planejamento**

Gustavo Paixão Martins;  
Mônika Mendes de Sousa;  
Joane Soares de Abreu;  
Leandro Vieira Ribeiro.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA enfrenta à falta de um serviço contínuo e especializado em comunicação visual, o que compromete a divulgação eficaz de suas ações institucionais e a padronização da identidade visual dos seus órgãos e secretarias.

Em atendimento ao art. 18 inciso I da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a fase preparatória do processo licitatório e em compatibilidade com o plano de contratação anual, busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para o atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda ora em análise refere-se ao Processo nº 02.04.00.0135/2025 – SEAMO, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

A presente contratação visa garantir a confecção contínua das demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal, no que se refere à produção e instalação de materiais de comunicação visual. Considera-se, nesse contexto, a importância da padronização da comunicação institucional como forma de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o fiel atendimento ao interesse coletivo.

Os materiais de comunicação visual têm como finalidade a divulgação e o fortalecimento de campanhas institucionais, abrangendo a produção de impressões gráficas, pinturas com letreiros, placas de identificação e sinalização interna e externa, banners, painéis, entre outros.

A comunicação visual no setor público desempenha papel essencial na promoção da transparência e na ampliação da compreensão, por parte da população, das ações governamentais voltadas ao bem-estar social, à organização dos espaços públicos e ao fortalecimento institucional.

Dentre os elementos que compõem esse tipo de serviço, incluem-se impressões, banners, adesivos, placas de sinalização, fachadas, revestimentos e demais recursos visuais utilizados na ambientação e sinalização de espaços públicos. Para garantir a execução satisfatória desses serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em comunicação visual, que possa atender à demanda de forma técnica e eficiente.

Ressalta-se que, conforme disposto no Plano Anual de Contratações (item 24), o objeto estava inicialmente definido como contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e comunicação visual. Contudo, em razão da especificidade e da natureza técnica dos serviços de comunicação visual, optou-se por seu desmembramento. Assim, este processo tem por finalidade específica a realização de registro de preços visando à contratação de empresa especializada



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



- ✓ Possibilidade de reaproveitamento de estruturas ou base de montagem, quando aplicável, visando redução de custos.
- ✓ Preferência por materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis em peças de comunicação visual (banners, faixas, placas etc.).
- ✓ Utilização de tintas à base de água ou ecológicas, livres de solventes voláteis e metais pesados.
- ✓ Proibição de uso de PVC em materiais quando existirem alternativas ambientalmente mais adequadas.
- ✓ Apresentação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos gerados nas atividades contratadas, com destinação ambientalmente correta (reciclagem, reaproveitamento ou descarte em local licenciado).
- ✓ Comprometimento da empresa em recolher e dar destinação adequada a banners, faixas e demais materiais publicitários utilizados em campanhas encerradas.
- ✓ Preferência por empresas que adotem práticas de responsabilidade socioambiental certificadas.
- ✓ Valorização de fornecedores locais para destinação dos resíduos recicláveis.

Esses requisitos visam garantir que a contratação ocorra de forma técnica, transparente e eficiente, contribuindo para a qualidade da comunicação institucional e o fortalecimento da imagem pública da Administração. Além disso, a padronização e o controle dos serviços prestados permitirão maior racionalização dos recursos públicos e melhor atendimento das demandas da população.

Assim, ao atender às exigências estabelecidas, a empresa contratada será capaz de oferecer soluções de comunicação visual com qualidade, eficiência e alinhamento às boas práticas da Administração Pública, conforme os princípios que regem a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das soluções disponíveis no mercado tem como objetivo identificar alternativas viáveis e fundamentar a escolha da opção mais adequada à Administração. Para isso, esta Equipe de Planejamento realizou um estudo detalhado do mercado, considerando as características da demanda e os requisitos necessários para o registro de preços, com vistas à eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual.

### 1. Empresa especializada em Publicidade e Comunicação

Vantagens	Desvantagens
Expertise especializada em comunicação visual, garantindo qualidade na produção.	Custo elevado, especialmente para longos contratos ou serviços contínuos.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



Capacidade de atender simultaneamente diversas demandas dos órgãos e secretarias.	Dependência de terceiros pode impactar a agilidade na implementação de mudanças.
Acesso a ferramentas e tecnologias atualizadas, potencializando a eficácia das campanhas.	Dificuldade em manter a consistência da identidade visual caso não haja um controle firme por parte da gestão municipal.
Suporte contínuo e adaptabilidade nas estratégias de comunicação	Potencial chance de desvio de foco, priorizando interesses comerciais sobre as ações institucionais.

## 2. Contratação de Designer Gráfico Freelance

Vantagens	Desvantagens
Custos geralmente mais baixos comparados a agências, especialmente para projetos específicos.	Limitações em escopo e scale; pode não dar conta de demandas maiores ou simultâneas.
Flexibilidade e rapidez na implementação de ajustes e demandas pontuais.	Falta de suporte técnico mais robusto após a finalização do projeto.
Relação direta com o criador, permitindo comunicação clara e objetiva.	Possibilidade de variação na qualidade do trabalho, dependendo do freelancer escolhido.
	Risco de falta de padronização na identidade visual se não for feito acompanhamento rigoroso.

## 3. Prestação de Serviços Internos (Equipes de Comunicação)

Vantagens	Desvantagens
Total controle sobre a identidade visual e coerência nas ações de comunicação.	Necessidade de investimento em capacitação da equipe, o que implica custo inicial.
Redução de custos a longo prazo, eliminando a necessidade de pagamentos externos recorrentes.	Limitação no volume de trabalho que a equipe interna pode atender ao mesmo tempo.
Maior alinhamento organizacional, possibilitando uma disseminação mais rápida de informações internamente.	Diferenças no nível de criatividade e inovação em relação a abordagens externas.
Contexto e conhecimento profundo da cultura local e necessidades específicas dos cidadãos.	Pode ocorrer resistência à mudança na abordagem, comprometendo a adaptação às modernizações necessárias.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



Análise comparativa das soluções:

- **Custo:** O freelancer tende a ser a opção mais barata, enquanto empresas especializadas e equipes internas podem representar investimentos maiores.
- **Qualidade:** Empresas especializadas têm maior potencial para oferecer alta qualidade, mas isso depende de uma boa relação de acompanhamento com a equipe municipal. Designers freelancers podem ter qualidade variável, enquanto equipes internas precisam de capacitação.
- **Flexibilidade:** Freelancers oferecem mais flexibilidade na entrega de peças rápidas e ajustes, já serviços de empresas especializadas e equipes internas podem ter processos mais burocráticos.
- **Adaptação:** Equipes internas têm a vantagem de entender melhor os objetivos e a cultura local, facilitando adaptações, enquanto empresas especializadas podem exigir reuniões frequentes para alinhar expectativas.
- **Manutenção e suporte:** Empresas especializadas oferecem suporte contínuo, mas com custo. Freelancers fornecem suporte limitado, sendo necessário planejar renovações específicas e a equipe interna exige treinamento contínuo.
- **Tempo de Implementação:** Freelancers podem agir rapidamente, enquanto a contratação de empresas especializadas pode demorar devido à formalização do contrato. As equipes internas dependem do ritmo da administração pública para se organizar.

Na escolha da melhor solução, deve-se ponderar o equilíbrio entre custo e qualidade, levando em conta as particularidades do serviço público e a importância estratégica da comunicação visual.

Importa mencionar que, por meio de consultas realizadas no Portal da Transparência do Município de Imperatriz - MA, verificou-se que a última contratação para prestação de serviços de comunicação visual ocorreu por meio do Processo Administrativo nº 02.19.00.2644/2022 – SEMUS. Assim, torna-se necessária a abertura de um novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada, cujas especificações atendam às atuais necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Dessa forma, considerando as necessidades da Administração Pública e com base na análise do mercado, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual apresenta-se como a solução mais adequada, por oferecer maior eficiência e efetividade na execução das ações de comunicação institucional demandadas pelo Município.



#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em comunicação visual se justifica pela necessidade de garantir uma divulgação eficaz das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Imperatriz, bem como a padronização da identidade visual dos seus órgãos e secretarias. Este serviço



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



contínuo é essencial para que a população tenha acesso às informações relevantes de maneira clara e atrativa, o que contribui para aumentar a transparência e a confiança nas instituições públicas.

Em termos técnicos, a solução proposta apresenta desempenho superior, uma vez que empresas especializadas contam com expertise acumulada na gestão e execução de projetos de comunicação visual. Essas empresas possuem conhecimento das melhores práticas do mercado, garantindo resultados que atendem aos critérios de qualidade exigidos pela administração pública. Além disso, a compatibilidade da solução com diversos canais de comunicação que a prefeitura utiliza, como redes sociais, sites institucionais e materiais impressos, permite uma abordagem integrada e coesa na disseminação de mensagens oficiais. A facilidade de implementação também é um fator a ser destacado; empresas especializadas costumam ter processos operacionais eficientes que minimizam interrupções durante a transição ou o início das atividades.

Os benefícios operacionais da contratação de uma empresa especializada abrangem aspectos cruciais como manutenção, suporte e escalabilidade. Ao contar com uma equipe profissional dedicada, a Prefeitura terá acesso a serviços de manutenção que garantem a atualização e correção de eventuais falhas na comunicação visual, assegurando que as peças visuais estejam sempre em conformidade com os padrões esperados. O suporte técnico é outro ponto positivo, pois as empresas especializadas frequentemente oferecem assistência contínua, facilitando a resolução de problemas e a adaptação a novas demandas. A escalabilidade é igualmente significativa, pois permite que a Prefeitura amplie ou ajuste sua comunicação visual conforme necessário, sem a necessidade de reprojetar todo o sistema, economizando tempo e recursos.

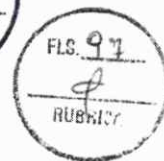
Do ponto de vista econômico, a decisão de contratar uma empresa especializada em comunicação visual é bastante vantajosa. O custo-benefício desta solução se manifesta no aumento da eficiência na comunicação institucional, que pode resultar em um maior engajamento da população e, conseqüentemente, em uma melhoria na percepção pública dos serviços prestados pela Prefeitura. Ao assegurar uma identidade visual padronizada, é possível reforçar a imagem institucional e facilitar o reconhecimento dos diferentes serviços oferecidos aos cidadãos. O retorno esperado sobre o investimento é substancial, já que uma comunicação eficiente promove não apenas a transparência, mas também a cidadania ativa e o fortalecimento da relação entre governo e sociedade.

Em resumo, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em comunicação visual oferece vantagens técnicas, operacionais e econômicas que atendem de forma integral às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Essa solução se alinha ao interesse público, promovendo uma gestão mais transparente, ágil e eficaz na comunicação das ações governamentais.

Quanto à modalidade de licitação, sugere-se que a contratação seja realizada por meio do Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento pelo menor preço, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 40, inciso II; 78, inciso IV; e 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que o objeto a ser contratado possui natureza de serviço comum, o que torna o pregão a modalidade licitatória mais adequada.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



Além disso, há oferta consolidada dessa solução no mercado, garantindo ampla concorrência e assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.



### QUANTITATIVOS E VALORES

Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, foi publicado no Diário Oficial do Município a Intenção de Registro de Preços para o objeto em estudo, bem como foi enviado Ofício Circular nº 019/2025 – SEAMO a todos os setores e órgãos internos das unidades administrativas requisitantes, dirigidos às autoridades competentes para que manifestassem interesse em participar do processo de contratação; recebidas manifestações, deu-se início à abertura do presente procedimento com a unificação e verificação dos quantitativos solicitados.

Dessa forma, e conforme descrito em cada manifestação de interesse, o quantitativo a ser adquirido estará discriminado no anexo I deste estudo, nele contendo a descrição dos itens, bem como a quantidade solicitada.

Quanto à estimativa de preços, insta frisar que, a definição do valor estimado da licitação será realizada posteriormente, conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021, bem como do Decreto nº 013, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços no âmbito da administração pública municipal.

É relevante destacar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um instrumento inicial de caráter técnico, destinado a embasar a futura contratação. A definição dos valores será realizada em momento oportuno, na etapa subsequente da pesquisa de preços, oportunidade em que o setor competente poderá obter cotações formais junto a fornecedores, em consultas no Banco de Preços, juntamente em contratações similares previamente realizadas.

Tal abordagem assegura que a estimativa de custos seja conduzida com maior rigor técnico e em plena conformidade com as condições de mercado vigentes, garantindo maior aderência à realidade econômica e promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A inclusão de um valor estimado nesta fase poderia criar expectativas desalinhadas com as propostas efetivamente recebidas, o que poderia comprometer a precisão do planejamento da contratação. Ao postergar essa definição para a fase de cotação, garante-se maior flexibilidade e aderência às condições de mercado, assegurando que a estimativa final seja mais fidedigna e vantajosa para a Administração.

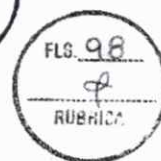


### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo parcelamento formal na contratação de empresa especializada em comunicação visual para a Prefeitura Municipal de Imperatriz se justifica principalmente pelos aspectos técnicos e



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



operacionais envolvidos na diversidade das necessidades de comunicação. Cada órgão e secretaria possui demandas específicas que podem variar em complexidade e timing, o que torna viável a adoção de lotes ou itens distintos. Essa abordagem permite que cada parte da solução seja atendida de maneira adequada, com as especificações necessárias para atingir os objetivos institucionais de forma mais eficiente, sem sobrecarregar um único fornecedor.

Ademais, o parcelamento facilita a gestão do contrato, permitindo ajustes e adaptações ao longo do processo. Esse dinamismo possibilita uma avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados e a possibilidade de alterações conforme novas necessidades surgirem. A realização de uma única licitação para adjudicar esses itens em diferentes lotes reduz a burocracia e melhora a eficiência na contratação, tornando o processo mais ágil e menos suscetível a erros administrativos.

Além disso, o parcelamento está diretamente amparado pelo art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/21, uma vez que as emissões de empenho se darão conforme a requisição dos itens, bem como, se dará conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

Justifica-se ainda o parcelamento, tendo em vista que o objeto é divisível e de não haver chance de prejuízo para o conjunto a ser licitado, conforme disposto em Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Súmula no 247 TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, o parcelamento na execução do contrato mostra-se não apenas uma medida juridicamente amparada, mas também uma estratégia eficiente para garantir a economicidade, a ampla concorrência e a melhor gestão dos recursos públicos, respeitando a divisibilidade do objeto e evitando prejuízos ao conjunto licitado, assegura-se a observância dos princípios da eficiência e isonomia, promovendo uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, o parcelamento impacta positivamente o atendimento ao interesse público ao garantir que diferentes áreas da administração pública recebam o suporte necessário em tempo hábil, assegurando uma comunicação visual padronizada e eficaz. Isso não só promove uma melhor imagem institucional, mas também otimiza a divulgação das ações da prefeitura, contribuindo para uma gestão mais transparente e acessível à população.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em comunicação visual pela Prefeitura Municipal de Imperatriz é uma solução que promete significativas melhorias em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Ao optar por esta solução, a prefeitura busca maximizar o custo-benefício, garantindo que os recursos financeiros investidos sejam revertidos em serviços de qualidade, que atendam às necessidades específicas de comunicação da administração pública. Com a expertise da empresa contratada, espera-se reduzir gastos excessivos com a produção de materiais que podem ser inadequados ou mal executados, promovendo um retorno mais eficiente sobre cada real investido.

Adicionalmente, essa contratação possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos já disponíveis na Prefeitura. Os servidores poderão focar em outras atividades essenciais e prioritárias, já que a responsabilidade pela produção de peças e materiais visuais ficará a cargo de profissionais especializados. Isso não apenas melhora a performance da equipe interna como também garante que as demandas por comunicação visual sejam atendidas de forma ágil, evitando atrasos e retrabalhos que anteriormente ocorriam devido à falta de expertise.

Em relação aos recursos materiais, a empresa contratada deve trazer suas próprias ferramentas e tecnologias para a execução dos serviços, minimizando a necessidade de aquisição de novos equipamentos e insumos pela Prefeitura. Como resultado, a gestão dos recursos financeiros se torna mais eficiente, uma vez que os gastos relacionados a materiais são reduzidos, e a manutenção de equipamentos e processos internos é simplificada.

Por fim, a padronização da identidade visual das ações institucionais promoverá não apenas uma comunicação mais clara e eficaz, mas também ajudará na consolidação da imagem institucional da Prefeitura perante a sociedade. Esse fortalecimento da comunicação institucional contribuirá para aumentar a transparência e a proximidade entre o governo municipal e a população, resultando em maior confiança e engajamento dos cidadãos.

Em resumo, ao contratar uma empresa especializada em comunicação visual, a Prefeitura Municipal de Imperatriz almeja não apenas economizar recursos, mas também garantir uma utilização mais eficaz dos mesmos, proporcionando resultados superiores tanto na qualidade da comunicação quanto na agilidade dos serviços prestados.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual, a Prefeitura Municipal de Imperatriz deve considerar as seguintes providências operacionais e estruturais:

Secretaria de Administração e Modernização | CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de comunicação visual de cada órgão e secretaria municipal. Isso inclui a identificação de materiais e suportes que necessitam de padronização, como placas, faixas, adesivos, banners, letreiros e demais peças digitais. A coleta dessas informações permitirá à administração pública definir com precisão o escopo do serviço a ser contratado, assegurando que todos os requisitos sejam atendidos.

Em seguida, recomenda-se desenvolver um manual de identidade visual para a Prefeitura. Esse documento servirá como guia para a aplicação consistente da comunicação visual em todas as suas formas. O manual deve incluir diretrizes sobre o uso de logotipos, cores, tipografias e outros elementos visuais, garantindo que todas as secretarias e órgãos sigam os mesmos padrões, fortalecendo, assim, a imagem institucional.

Quanto à gestão contratual, é imprescindível que a prefeitura estabeleça mecanismos de acompanhamento e fiscalização adequados. Para isso, a designação de servidores públicos com perfil técnico específico para a gestão do contrato é uma medida recomendada. Esses profissionais devem possuir conhecimentos na área de comunicação visual, permitindo uma supervisão mais eficiente da execução contratual e garantindo que o serviço prestado atenda às exigências previamente definidas.

A capacitação desses servidores pode ser necessária, uma vez que a especificidade da comunicação visual exige conhecimentos técnicos para avaliar não somente a qualidade estética, mas também a funcionalidade e a efetividade dos produtos elaborados. Assim, a Prefeitura deve incluir na sua estratégia de planejamento a organização de treinamentos focados em gestão de contratos de comunicação, promovendo o aperfeiçoamento contínuo das competências necessárias para adequadamente supervisionar e receber os serviços contratados.

Por fim, a estruturação de um calendário anual de atividades de comunicação visual, alinhado às ações institucionais da Prefeitura, possibilitará melhor planejamento e organização dos serviços a serem realizados ao longo do ano. Este planejamento deve prever espaços e tempos adequados para a produção das peças e campanhas requeridas por cada secretaria, evitando atrasos e promovendo uma divulgação eficaz das ações municipais.

Essas providências garantirão o uso eficiente dos recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, e possibilitarão à Prefeitura de Imperatriz uma comunicação visual coesa e de qualidade.



#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual, revela que não há, neste caso específico, a necessidade de realizar contratações adicionais antes da implementação desse serviço. A comunicação visual abrange atividades como elaboração de peças gráficas, sinalização de



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



espaços públicos e materiais de comunicação impressos, os quais são abrangidos diretamente pela atuação da empresa contratada.

Os serviços de comunicação visual demandam um trabalho específico que não requer ações paralelas ou prévias de outras contratações para sua execução. A empresa contratada terá autonomia para desenvolver as peças e soluções necessárias, conforme as demandas específicas da Prefeitura Municipal de Imperatriz, sem a necessidade de adaptações ou integrações com serviços externos prévios.

Adicionalmente, considerações sobre manutenção de sinalização ou adequações prediais podem ser tratadas diretamente com o prestador de serviços de comunicação visual, sendo essas responsabilidades atribuídas ao mesmo na fase de planejamento e execução do projeto contratado. Assim, a singularidade do serviço de comunicação visual torna desnecessária a realização de outras contratações concomitantes ou preparatórias. Portanto, conclui-se que a contratação proposta pode ser realizada de forma isolada e eficaz, atendendo integralmente às necessidades da Prefeitura Municipal.



#### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de empresa especializada em comunicação visual pela Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Um dos principais impactos é o uso de materiais não sustentáveis, como plásticos e tintas à base de solventes, que podem poluir o meio ambiente durante a produção e o descarte. Medidas mitigadoras incluem a exigência de materiais recicláveis ou compostáveis na confecção de banners, faixas e outros produtos. Também deve-se promover o uso de tinta à base de água, menos poluente, visando reduzir a emissão de compostos orgânicos voláteis.

Outro impacto significativo refere-se ao consumo energético decorrente da produção e instalação de peças de comunicação visual, especialmente quando há iluminação embutida, como em letreiros e displays eletrônicos. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a contratação de fornecedores que utilizem tecnologias de baixo consumo elétrico, como LEDs de alta eficiência energética. Além disso, deve-se priorizar soluções que não exijam a instalação de sistemas muito complexos que possam elevar o consumo energético desnecessariamente.

A logística reversa também deve ser considerada, principalmente para garantir o adequado desfazimento dos materiais utilizados após a vida útil dos produtos de comunicação visual. A empresa contratada deve ser incentivada a implantar um sistema de coleta e reciclagem dos materiais descartados, incluindo papel, plásticos e componentes eletrônicos. Isso pode envolver parcerias com cooperativas de catadores ou empresas especializadas em reciclagem, assegurando que os resíduos sejam reaproveitados e reduzindo o volume de lixo enviado a aterros sanitários.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



Finalmente, a capacitação dos servidores públicos envolvidos na gestão de comunicação visual é essencial. Medidas de conscientização sobre práticas sustentáveis e utilização eficiente dos recursos disponíveis devem ser elaboradas, buscando incluir a participação ativa da população nas ações de preservação ambiental e de responsabilidade social. Com essas estratégias, é possível não apenas atender à demanda por comunicação visual de forma eficaz, mas também contribuir para a sustentabilidade ambiental no município.

A adoção dessas práticas contribui para que a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA atue em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os relacionados à produção e consumo responsáveis (ODS 12) e à ação contra a mudança global do clima (ODS 13).



### DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- ✓ A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico, conforme demonstra esse estudo;
- ✓ Os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- ✓ As quantidades sugeridas para a contratação estão coerentes e suficientes para a demanda prevista;
- ✓ No mercado existe a solução proposta e a solução viável;
- ✓ As estimativas preliminares dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável.

Imperatriz/MA, 30 de junho de 2025.

João Soares de Abreu

Agente Público Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar  
Portaria nº 065/2025

Despacho:

De acordo e aprovo:

Imperatriz/MA, 30/06/2025

Gustavo Paixão Martins

Chefe de Setor de Planejamento e Estudo Técnico  
em Contratações e Licitação.

## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025

Processo Administrativo Nº XXX/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 12/2025, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e alterações posteriores, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Controladoria Geral do Município; Fundação Cultural de Imperatriz; Gabinete do Prefeito; Ouvidoria Geral do Município; Procuradoria Geral do Município; Procon Municipal de Imperatriz; Secretaria Municipal de Administração e Modernização; Superintendência de Iluminação Pública; Superintendência de Limpeza Pública; Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Produção; Secretaria de Adequação e Conformidade; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde; Superintendência de Defesa Civil - SUDEC; Superintendência de Trânsito e Transporte - SUTRAN; Superintendência da Guarda Municipal.



### OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.



### VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 5.240.247,27 (cinco milhões e duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).



**PORTAL UTILIZADO:** LICITA IMPERATRIZ

**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.licitaimperatrizma.com.br/>

**DATA:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**HORÁRIO:** \_\_\_\_:\_\_\_\_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**E-MAIL:** [licitacao@imperatriz.ma.gov.br](mailto:licitacao@imperatriz.ma.gov.br)



Obs. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

### ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até o dia \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ (horário de Brasília/DF) para o endereço [licitacao@imperatriz.ma.gov.br](mailto:licitacao@imperatriz.ma.gov.br) (Art.23, Decreto 10.024/2019).

Obs. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**



**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**AUTORIDADE COMPETENTE**  
RÔMULO DA SILVA ANDRADE

**CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>INTERVALO ENTRE OS LANCES</b>	R\$ 0,10 (dez centavos)
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	FORNECIMENTO/SERVIÇO
<b>INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE</b>	Propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração
<b>EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA</b>	NÃO
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</b>	NÃO
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA</b>	NÃO
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO</b>	NÃO
<b>PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO</b>	NÃO
<b>HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?</b>	NÃO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>	90 (noventa) DIAS

**DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

<b>Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?</b> (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
<b>Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?</b> (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?</b> (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

**2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA IMPERATRIZ" através do site [www.licitaimperatrizma.com.br](http://www.licitaimperatrizma.com.br)

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**



- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

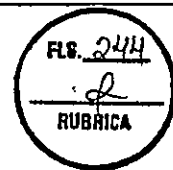
#### **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
  - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
    - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

**8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS**

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
  - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
  - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
  - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
  - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insarável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**11. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12. DA AMOSTRA**

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**13. DA VISITA TÉCNICA**

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**14. DOS RECURSOS**

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

**15. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

**16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 17.1.5. fraudar a licitação
  - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

**18. DA REABERTURA DA SESSÃO**

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitaimperatrizma.com.br/>, assim como através do Portal da Transparência do Município de Imperatriz e vincularão os participantes e a Administração.

**20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**21. DO REAJUSTE**

- 21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**



- 21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 22.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 22.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 22.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 22.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 22.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 22.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 22.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 22.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 22.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 22.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 22.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 22.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitaimperatrizma.com.br/> e <https://imperatriz.ma.gov.br/>.
- 22.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**23. ANEXOS**

Anexo I	Termo de Referência	
	Apêndice I	Estudo Técnico Preliminar
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços	
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços	
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato	

IMPERATRIZ – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação

**Despacho:**  
  
**Gustavo Araújo Martins**  
Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Técnico em Contratações e Licitações da SEAMO

**Aprovo:**  
Imperatriz/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
  
**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**  
Secretário M. de Administração e Modernização



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)</b>					

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° {numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
  - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Imperatriz – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**  
**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº xxx/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Imperatriz – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**  
**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**

.....



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

<b>ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO</b>						
<b>Ite m</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1						
2						
3						
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ .....</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** .....

**CLASSIFICAÇÃO:** .....

**NATUREZA DA DESPESA:** .....

**FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.12 – A contratante se responsabiliza integralmente pelo pagamento de quaisquer multas de trânsito e infrações legais eventualmente cometidas durante o uso dos veículos locados, quando conduzidos por



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

servidores públicos ou agentes autorizados pela Administração, cabendo a esta adotar os procedimentos administrativos internos para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento por parte do condutor infrator.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.23 – A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, cópia da apólice de seguro vigente de todos os veículos locados, contemplando cobertura total (inclusive contra terceiros) e cláusula expressa de inexistência de franquia, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**MINUTA DO EDITAL**

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



**Despacho**

**Assunto:** Procuradoria Geral do Município

Encaminho o Processo Administrativo nº 02.04.00.0135/2025 -- SEAMO, que trata do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, para a **Procuradoria Geral do Município** para vistas do presente procedimento de análise jurídica, bem como para adoção de providências que achar necessário ao regular andamento do processo.

Imperatriz/MA, 25 de agosto de 2025.

**Gustavo Paixão Martins**

Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações da SEAMO



## PARECER JURÍDICO Nº 2.416/2025 -PGM

**Processo Licitatório: 02.04.00.0135/2025**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP

**Objeto:** Procedimento Licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) em Comunicação visual, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO. COMUNICAÇÃO VISUAL. PARECER FAVORÁVEL COM APONTAMENTOS.**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica nos autos do processo em epígrafe, no qual se busca contratação de empresa(s) especializada(s) em Comunicação visual, **emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO.**

Compulsando os autos verifica-se que constam os seguintes documentos:

- Solicitação de abertura (fl.02);
- Autorização para abertura do processo (fl. 04)
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 05-07)
- Ofício Circular (fl.12-13)
- Estudo Técnico preliminar-ETP (fls. 89-102);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Mapa de Riscos (fls. 104-108);
- Pesquisa de preços (fls. 112-206);
- Nota Técnica (fls.207-208);
- Termo de Referência (fls. 210-222);
- Minuta do Edital (fls.235-277);
- Minuta do Contrato (fls. 269-277).
- Solicitação de parecer jurídico (fls. 278)

**É o breve relatório.** Passa-se a análise jurídica que o caso requer.

## **2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA**

### **2.1 DA ABRAGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 1999.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Procurador atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

eventualmente, sugerir soluções que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre as decisões administrativas e implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

## **2.2 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.2.1 Da utilização do pregão eletrônico como modalidade de licitação**

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação foi adequada, pois o serviço a ser contratado foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Orientação Normativa AGU nº 54, de 2014). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

### **2.2.2 Documentos necessários ao planejamento da contratação**

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a IN SEGES nº 58, de 2022, a IN SEGES/ME nº 81, de 2022 e a IN SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável, no que couber, por força da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;**
- b) estudo técnico preliminar;**
- c) mapa(s) de risco;**
- d) termo de referência.**

O processo administrativo em análise foi instruído com a seguinte documentação, apresentada em ordem cronológica de juntada e com a indicação das respectivas folhas:

- Solicitação de abertura (fl.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls.05-07)
- Autorização para abertura do processo (fl. 04)
- Ofício Circular (fl.12-13)
- Estudo Técnico preliminar-ETP (fls. 89-102);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

- Mapa de Riscos (fls. 104-108);
- Pesquisa de preços (fls. 112-206);
- Nota Técnica (fls.207-208);
- Termo de Referência (fls. 210-222);
- Minuta do Edital (fls.235-277);
- Minuta do Contrato (fls. 269-277).
- Solicitação de parecer jurídico (fls. 278)

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

### 2.2.3 Documento de Formalização de Demanda – DFD

O DFD é o documento que oficializa a necessidade de uma contratação, detalhando os requisitos, justificativas e objetivos da demanda. É fundamental analisar se este documento está completo e alinhado com as necessidades da organização.

Entre os itens a serem observados no documento de formalização de demanda estão:

- a) **Justificativa da Necessidade**, pois o DFD deve conter uma justificativa detalhada da necessidade da contratação, explicando os motivos que levaram à demanda e os objetivos que se pretendem alcançar;
- b) **Área Requisitante**, tendo em vista que o documento deve identificar claramente a área ou departamento responsável pela solicitação, bem como o nome e cargo do servidor que está requisitando a contratação;
- c) **Data Pretendida**, devendo indicar a data planejada para a conclusão do processo de contratação, a fim de que a Administração possa se programar adequadamente.

O documento de formalização da demanda está de acordo com o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em especial a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

pretendida para a conclusão da contratação. Porém, é necessário fazer alguns apontamentos para melhor instrução do procedimento.

Primeiramente se percebe que o Documento de Formalização de Demanda indica como equipe de planejamento (DFD) os membros Edson Fernando de Oliveira Holanda, Leandro vieira e Mônica Mendes de Sousa (fls.07). Contudo, a Portaria nº 002/2025 (fl.08), que formaliza a designação da equipe, relaciona os seguintes integrantes: Cecília Maria de Sousa Ferreira, Elisabete Silva França e Mônica Mendes de Sousa.

Tal discordância na identificação dos membros da equipe de planejamento representa falha de caráter formal, que compromete a regularidade do processo, afrontando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a atuação da equipe de planejamento devidamente designada e registrada. Em razão disso **recomenda-se promover a adequação dos documentos preparatórios, de modo a assegurar uniformidade entre o DFD (e demais documentos) e a Portaria de designação**, com atualização formal do processo e das assinaturas correspondentes, garantindo plena regularidade procedimental.

#### 2.2.4 Estudo Técnico Preliminar - ETP

O ETP é o documento que identifica o problema a ser resolvido (caracterizando o interesse público) e sua melhor solução, e que permite a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, servindo de base para a elaboração do termo de referência, do projeto básico ou do anteprojeto, caso se conclua pela viabilidade da contratação. (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX, e art. 18, inciso X e § 1º).

O Estudo técnico preliminar deve conter, entre outros, o seguinte:

- a) **Descrição da Necessidade:** Deve descrever detalhadamente o problema a ser resolvido pela contratação, destacando a perspectiva do interesse público. Essa análise é crucial para justificar a necessidade da aquisição e garantir que ela atenda aos anseios da sociedade.
- b) **Estimativa de Quantidades:** Uma estimativa precisa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que embasam essa projeção. Isso permite obter economias de escala e evitar desperdícios.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- c) **Estimativa de Valor:** A estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, é fundamental para a adequada precificação do objeto. Essa informação pode ser mantida em sigilo até a conclusão da licitação.
- d) **Justificativa do Parcelamento:** Conter a justificativa para o parcelamento ou não da solução, levando em conta a viabilidade técnica e econômica de cada opção. Isso garante a melhor estratégia de contratação.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar (fls. 89-102), o qual contém, em geral, os elementos exigidos pela IN SEGES nº 58, de 2022.

Porém, observa-se que diversas Secretarias encaminharam manifestações apenas genéricas, limitando-se a afirmar a necessidade de participação no processo, sem a devida apresentação de dados objetivos, levantamentos estatísticos ou elementos técnicos que demonstrem de forma concreta a real demanda de cada unidade administrativa.

Em razão do exposto, **recomenda que que as Secretarias participantes sejam instadas a apresentar justificativas técnicas mais robustas, contendo dados quantitativos, registros históricos de consumo, indicadores ou outros elementos objetivos, de modo a assegurar a compatibilidade da contratação com as necessidades reais e o interesse público.**

#### 2.2.5 Termo de referência

O Termo de Referência é o documento que deverá conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

Deve observar no termo de referência, entre outros, o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

- a) **Definição do Objeto**, deve conter uma definição clara e detalhada do objeto a ser contratado, incluindo sua natureza, quantitativos, prazos e possibilidade de prorrogação. Isso ajuda a garantir que tanto a Administração Pública quanto o fornecedor tenham uma compreensão comum do que está sendo contratado.
- b) **Requisitos da Contratação**, descrevendo minuciosamente os requisitos técnicos e operacionais necessários para a execução do objeto, de forma a orientar os fornecedores sobre as condições e expectativas da Administração Pública.
- c) **Estimativa de Valor** detalhada da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte. Isso é fundamental para a adequação orçamentária e a verificação da conformidade com os parâmetros legais.

No caso, consta dos autos o Termo de Referência, elaborado pela área requisitante, datado e assinado (fls. 210-222). Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou todas as exigências contidas nos normativos acima citados.

Por essa razão, encontra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo Licitatório, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente, isso porque junto a solicitação de abertura do procedimento licitatório encontra-se todos os documentos necessário para dar seguimento ao certame.

#### 2.2.6 Pesquisa de preço

Escolhida a solução a ser contratada e definidos os quantitativos e requisitos necessários, a equipe responsável pela cotação de preço (conforme portaria publicada) realizará a pesquisa dos preços praticados no mercado.

Essa é uma atividade obrigatória para as contratações públicas, inclusive contratações diretas e para adesões a atas de registro de preços, como consta de diversos dispositivos sobre a elaboração do orçamento estimado, de forma expressa ou implícita, pois não é possível elaborar o orçamento estimado sem efetuar pesquisa de preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos incisos do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021 são estabelecidas as principais fontes de consulta (parâmetros) a serem utilizadas para elaboração da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

- a. painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No Caderno de Pesquisa de Preços, o MGI informa que a pesquisa de preços que era feita no Painel de Preços, agora pode ser feita diretamente no sistema Compras.gov.br;
- b. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- c. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. A IN – Seges/ME 65/2021 estabelece que o uso desse parâmetro observe 3 requisitos: os preços devem estar atualizados no momento da pesquisa; devem estar compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e devem apresentar a data e a hora de acesso. No Caderno de Pesquisa de Preços são apresentados conceitos e exemplos para cada uma desses três tipos de fontes;
- d. pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e
- e. base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Esse parâmetro só poderá ser utilizado após a definição da metodologia pela Seges/MGI.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

A Lei 14.133/2021 dispõe que os cinco parâmetros citados podem ser adotados de forma combinada ou não. A IN – SEGES/ME 65/2021 acrescenta que deverão ser priorizados os dois primeiros parâmetros, ou seja, o módulo integrado para pesquisa de preços no sistema compras.gov.br e as contratações similares feitas pela Administração Pública.

As demais fontes devem ser utilizadas de forma complementar ou subsidiária, com as devidas justificativas, devendo ser evitada a cotação somente junto a potenciais fornecedores.

No caso em concreto se percebe que a pesquisa de preços foi utilizada conforme determina a lei e com a utilização de um dos parâmetros prioritários.

### **2.2.7 Gerenciamento de riscos**

A análise de riscos é o procedimento que engloba as atividades de identificação, análise e avaliação dos riscos da contratação e da execução contratual. Juntamente com o ETP, permite concluir sobre a viabilidade da contratação. (Lei 14.133/2021, art. 18, inciso X.)

Os resultados da análise são utilizados ainda para definir o modelo de gestão contratual, por ocasião da elaboração do termo de referência e do contrato, e a matriz de alocação de riscos, quando necessária.

No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos (fls. 104-108), o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **2.2.8 Da minuta do Edital**

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 53, I e II, estabelece que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O art. 25 do mesmo diploma estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A presente minuta de Edital identificou; a **modalidade licitatória** escolhida (pregão - SRP); o **critério de julgamento das propostas** (Menor Preço por item); o **objeto da licitação**; os prazos legais; as exigências de habilitação dos proponentes (**habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, apresentação de declarações**); as **condições de participação** ao certame: as orientações acerca da **interposição de impugnações e recursos administrativos**; as **sanções administrativas** de descumprimento; às **obrigações do contratante/contratado(a)**; as **condições de pagamento**; entre outras disposições específicas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

Verifica-se que o edital em análise estabelece a utilização do portal eletrônico “**Licita Imperatriz**” como ambiente de disputa. Entretanto, a Lei nº 14.133/2021 determina, em seu art. 174, a obrigatoriedade da divulgação centralizada dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio oficial instituído justamente para garantir ampla publicidade, padronização e transparência.

Embora a lei não vede expressamente a utilização de portais próprios ou sistemas eletrônicos municipais, tais plataformas somente podem ser utilizadas de forma válida se devidamente integradas ao PNCP, permitindo a publicidade unificada e o controle social das contratações.

Dessa forma, recomenda-se que a Administração comprove formalmente a integração do portal municipal “Licita Imperatriz” ao PNCP. ➤

Por fim, encontra-se, regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

### 2.2.9 Da Análise da Minuta do Contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas na Lei nº 14.133/2021. A minuta do contrato (fls. 269-277), traz as seguintes cláusulas contratuais: do objeto e da vinculação; do preço; do prazo de vigência do contrato; modelos de execução e gestão contratuais; das condições de pagamento; dos reajustes; das obrigações pertinentes à LGPD; dotação orçamentária; obrigações do contratante; obrigações do contratado; extinção contratual; infrações e sanções administrativas; garantia de execução; alterações; casos omissos; subcontratação; disposições finais.

Desta forma, sob aspecto formal, deixando de adentrar ao mérito de tais cláusulas, tendo em vista não ser atribuição deste órgão consultivo, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas em Lei.

### 3. CONCLUSÃO

Em caráter orientativo (este parecer não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos), caso existam itens ou lotes que se encontrem até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recomenda-se a observância da regra do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Ademais, ressalta-se que todos os dados contidos no termo de referência, e anexos devem estar inclusos no edital.

A fim de prevenir responsabilidades, afastar o indesejado fracionamento e evitar prejuízos ao funcionamento e/ou ao erário público, sugere esta PGM que antes da realização da contratação pretendida seja certificada, pela respectiva unidade gestora, a inexistência de contrato ou licitação para o objeto pretendido, bem como o pleno atendimento aos critérios estabelecidos pelo Parágrafo 1º do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Pelo exposto, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei Federal nº 14.133/21, exaro parecer **OPINATIVO FAVORÁVEL**, a realização do certame licitatório pretendido pela Administração Pública, desde que cumprida as observações constantes neste parecer.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., é o parecer desta Procuradoria.

Imperatriz/MA, 18 de setembro de 2025.

SOLON DO ANJOS RODRIGUES NETO

Procurador Geral do Município

FRANCISCO CÁSSIO DA COSTA E SILVA

Procurador do Município de Imperatriz

MAT. 50.491-2



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

**Despacho**

**Assunto:** Resposta ao Parecer Jurídico nº 2416/2025 – PGM.

Em atenção ao Parecer nº 2416/2025 – PGM, que versa sobre o Processo Administrativo nº 02.04.00.0135/2025 – SEAMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Este documento tem como propósito abordar os pontos suscitados no mencionado Parecer Jurídico, realizando a devida apreciação de cada item apontado, com as respectivas justificativas e esclarecimentos pertinentes, visando ao saneamento de eventuais dúvidas e à continuidade regular do procedimento licitatório.

A seguir, serão tratados individualmente os aspectos destacados pela Procuradoria Geral do Município, com as devidas respostas e complementações administrativas, conforme se fizer necessário.

**1. Da equipe de Planejamento:**

Em relação à observação referente à equipe de planejamento mencionada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), esclarecemos que a elaboração desse documento, primeiro passo para a formação do processo, foi realizada pela equipe responsável pela solicitação e pelas demais informações acerca do objeto. Ressaltamos que, ao elaborar o DFD, o referido gestor fez menção à equipe do Setor Central de Compras como um todo, citando tanto os servidores que fazem parte do Setor de Planejamento e Estudo Técnico em Contratações e Licitações do período de elaboração do documento, quanto os demais servidores que o compunham, os quais participam diretamente de todo o processo de planejamento e da execução das etapas subsequentes à elaboração do Documento de Formalização de Demanda.

**2. Recomenda-se que as Secretarias participantes sejam instadas a apresentar justificativas técnicas mais robustas:**

Em atenção ao apontamento sobre a ausência de justificativas individualizadas por parte das secretarias demandantes, cumpre esclarecer que, conforme o art. 82 da Lei nº



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**

14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento auxiliar destinado a atender demandas de forma mais flexível e econômica, característica essa que o distingue de contratações diretas e imediatas.

O simples registro de preços em ata não gera obrigação de aquisição, sendo a contratação efetiva condicionada à ocorrência de necessidades futuras e concretas. Diante disso, a elaboração de um plano de execução minucioso e fechado se mostra incompatível com a natureza estimativa do SRP.

Assim, a ausência de justificativas detalhadas no momento da consolidação da demanda está devidamente amparada na lógica do sistema, cuja finalidade é permitir aquisições conforme a conveniência e oportunidade da Administração, e não de forma vinculada ou antecipada.

Ressalta-se que as recomendações técnicas formuladas pela Procuradoria Geral do Município foram devidamente consideradas e justificadas no presente despacho.

Dessa forma, encaminhamos este Processo Administrativo para ciência da Controladoria Geral do Município, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Imperatriz- MA, 22 de setembro de 2025

**Gustavo Paixão Martins**

Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Técnico em Contratações e Licitações da SEAMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

Fls. nº:

288

Rubrica: 2

**PARECER TÉCNICO - CGM**

Proc. Administrativo nº	02.04.00.0135/2025-SEAMO
Data:	06/02/2025
Valor contratado:	R\$: 5.240.247,27
Secretaria de origem:	Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual
Natureza:	Processo de Contratação Pública
Modalidade:	Pregão eletrônico

Fundamentação Aplicável	
X	Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos
	Lei Ordinária Federal nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
X	Lei Ordinária Municipal nº 2.020/2024 – Regulamenta a função de agente de contratação e sua atuação e a da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação
X	Decreto Municipal nº 045/2024 – Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021
	Decreto Municipal nº 100/2024
	Decreto Municipal nº 07/2025 – Decreta calamidade financeira em Imperatriz
	Decreto Municipal nº 09/2025 – Dispõe sobre a dispensa de licitação
	Decreto Municipal nº 10/2025
X	Decreto Municipal nº 11/2025 – Agente de Contratação e Gestores e Fiscais de Contratos
X	Decreto Municipal nº 12/2025 – Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços
	Decreto Municipal nº 13/2025
X	Portaria nº 016/2024-CGM – Fluxos Internos da CGM

## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar o processo administrativo referente à contratação de comunicação visual pela SEAMO.

Os trabalhos foram realizados com base nos documentos juntados aos autos, com foco na conformidade legal e procedimental, avaliando se os requisitos previstos em lei e nas boas práticas de governança pública foram devidamente observados.

## 2. ASPECTOS DE CONFORMIDADE

Durante a análise, observaram-se os seguintes pontos de conformidade no processo:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CGM

Fls. nº:

289

Rubrica: D

A. Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA): O objeto do aditivo está inscrito no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025, sob o item 24, aprovado pelo Decreto Municipal nº 15/2025;

B. Documentos Instrutórios: O processo apresenta documentos obrigatórios, como Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços realizada pela ferramenta banco de preços;

C. Foi observado o Princípio da Segregação de Funções, pois os diversos documentos da fase interna foram designados mediante portarias juntadas aos autos. Assim como foram realizados por diversos servidores;

D. Os quantitativos consistem na soma das demandas obtidas por meio de ofício circular da SEAMO encaminhado aos diversos órgãos e secretarias desta Prefeitura Municipal de Imperatriz;

E. Foi observada publicação do aviso de intenção de registro de preços para o objeto publicado no DOEEM nº 997/2025.

F. Parecer Jurídico: O processo conta com o Parecer Jurídico nº 2416/2025-PGM, o qual realiza o controle de legalidade da contratação. Documento elaborado por procurador municipal efetivo, em sintonia com as Portarias nº 26 e 54 de 2025 da PGM.

### **3. ACHADOS DE AUDITORIA**

Não foram observados achados significativos de auditoria que pudessem comprometer a regularidade ou a legalidade do processo administrativo analisado.

### **4. RECOMENDAÇÕES**

Embora não tenham sido identificados achados significativos de auditoria, seguem recomendações com o objetivo de fortalecer os controles internos e os autos processuais, contribuindo para maior robustez e segurança jurídica do processo de contratação pública:

#### **01 – Duplicidade da juntada do ETP**

Foi observada duplicidade na juntada do Estudo técnico Preliminar (ETP) na fls. 89 e posteriormente o mesmo documento foi juntado a partir das fls. 223..

#### **02 – Logomarcas, imagens e símbolos não oficiais**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CGM

Fls. n°:

290

Rubrica: 

Alguns documentos oficiais juntados neste processo apresentam a logo “Imperatriz: Cidade Grande”. Tal condição (o que é) diverge do critério (o que deveria ser) disposto na Lei Ordinária Municipal nº 346/1985 que dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos do Município (alterada pelas Lei nº 1.389/2010 e pela Lei nº 346/85).

As normas citadas apresentam como símbolos oficiais apenas: a Bandeira Imperatrizense; o Hino de Imperatriz; o Brasão de Armas de Imperatriz; e a Chave da Cidade de Imperatriz. Ante o exposto, em documentos oficiais, não há respaldo legal para a utilização de outros símbolos.

Recomendamos a não utilização, em documentos futuros, da logo mencionada e a permanência apenas do Brasão de Armas de Imperatriz.

**03 – Erro na unidade referente às quantidades**

Foi observado que alguns documentos juntados ao processo (ex. fls. 65, 75 e outros) mencionam na coluna quantidades a unidade de medida referente a área (m<sup>2</sup>). Entendemos que tal condição (o que é) não ocasiona nenhuma mácula de imediato. Contudo, caso o edital do pregão seja publicado com erros do gênero, pode motivar recursos contra o certame gerando demora na contratação dos objetos. Recomendamos atenção com relação às unidades de medida a serem publicadas no edital do certame.

**5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL**

Diante do exposto, esta unidade de Controle Interno emite parecer favorável à continuidade do processo, considerando sua regularidade, desde que observado as seguintes recomendações:

- a) Nos próximos processos administrativos, evitar duplicidade documental;
- b) Nos próximos processos administrativos, evitar a utilização de símbolos não oficiais;
- c) Atentar para que o erros com relação às unidade de medidas não sejam publicados no edital do pregão eletrônico;
- d) Garantir a ampla publicidade, e obediência aos prazos legais, nas mídias oficiais, incluindo Diário Oficial Eletrônico do Executivo Municipal (DOEEM), Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Mural de Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SINC-Contrata TCE-MA).




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CGM

Fls. nº:

298

Rubrica: 

As recomendações ora apresentadas possuem caráter preventivo e visam fortalecer a governança e os controles internos, sem prejuízo da conclusão de que o processo analisado está regular.

Eduardo Martins Rodrigues Neto  
Auditor de Controle Interno  
Mat: 85.001-4

Imperatriz/MA, 25 de setembro de 2025.



**Eduardo Martins Rodrigues Neto**  
**Auditor de Controle Interno**

**Cândido Madeira Filho**  
**Controlador Geral do Município**



**Jair Pereira da Silva**  
**Controlador Geral Adjunto**  
Jair Pereira da Silva  
Controlador Adjunto  
Portaria nº 1461/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fis 292  
Rubrica

**Ofício nº 1851/2025 – SEAMO**

Ao Senhor,  
**Luís Carlos Gomes da Silva Junior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nesta

**Assunto:** Encaminhamento do Processo Administrativo para prosseguimento de Processo Licitatório

Prezados

Encaminhamos, por meio deste, o Processo Administrativo nº 02.04.00.0135/2025 – SEAMO, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

Informamos que o processo foi devidamente instruído, com a regularização dos apontamentos realizados pela Controladoria-Geral do Município e emissão do parecer jurídico pela Assessoria Jurídica competente, conforme previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

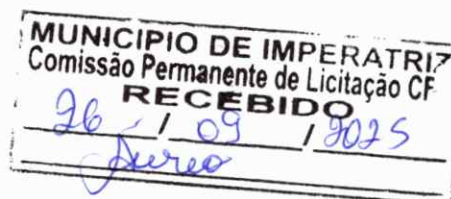
Dessa forma, determinamos o prosseguimento da fase externa do certame, com as providências necessárias à publicação do edital e demais atos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

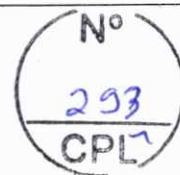
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 26 de setembro de 2026.

**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**  
Secretário M. de Administração e Modernização





ESTADO DO MARANHÃO  
Município de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

---

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

No exercício de minhas atribuições recebi o Processo Administrativo nº 02.04.00.0135/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.**

Procedo agora com a autuação e atribuo-lhe a nomenclatura interna **Pregão Eletrônico nº 025/2025 – CPL**. Encaminho à Agente de Contratação Hayenda Brito Soares e equipe de apoio, para prosseguimento.

Imperatriz - MA, 29 de setembro de 2025.

---

**ÁUREA SANTOS SOUZA**  
CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

Nº  
294  
CPL

**PORTARIA Nº 1876 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do Art. 19 da Constituição Estadual e no inciso II do Art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear HAYENDA BRITO SOARES, inscrito (a) sob o CPF nº\*\*\*. 535.353-\*\* para exercer o cargo em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, lotado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, conforme Lei nº 2.022/2024, Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

**Art. 2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**\*Assinado Eletronicamente**

**Rildo de Oliveira Amaral**  
Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>  
Documento assinado: 29/01/2025 às 20:28.  
Tipo do Documento: **DIVERSO**. Código de Validação: iVvzzdJKlx





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Nº  
299  
CPL1

## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2025

Processo Administrativo Nº 02.04.00.0135/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 12/2025, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e alterações posteriores, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Controladoria Geral do Município; Fundação Cultural de Imperatriz; Gabinete do Prefeito; Ouvidoria Geral do Município; Procuradoria Geral do Município; Procon Municipal de Imperatriz; Secretaria Municipal de Administração e Modernização; Superintendência de Iluminação Pública; Superintendência de Limpeza Pública; Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Produção; Secretaria de Adequação e Conformidade; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde; Superintendência de Defesa Civil - SUDEC; Superintendência de Trânsito e Transporte - SUTRAN; Superintendência da Guarda Municipal.



### OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.



### VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 5.240.247,27 (cinco milhões e duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).



**PORTAL UTILIZADO:** LICITA IMPERATRIZ

**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.licitaimperatrizma.com.br/>

**DATA:** 28 de outubro de 2025

**HORÁRIO:** 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**E-MAIL:** [licitacao@imperatriz.ma.gov.br](mailto:licitacao@imperatriz.ma.gov.br)



Obs. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

### ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até o dia 23/10/2025 às 23:59 (horário de Brasília/DF) para o endereço [licitacao@imperatriz.ma.gov.br](mailto:licitacao@imperatriz.ma.gov.br) (Art.23, Decreto 10.024/2019).

Obs. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.



Nº  
296  
CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
HAYENDA BRITO SOARES

AUTORIDADE COMPETENTE  
RÔMULO DA SILVA ANDRADE

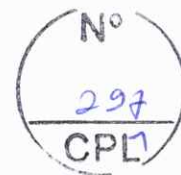
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO/SERVIÇO
INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE	Propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

**2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA IMPERATRIZ" através do site [www.licitaimperatrizma.com.br](http://www.licitaimperatrizma.com.br)
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



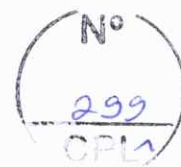
Nº  
298  
CPLA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Nº  
300  
OPM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Nº  
301  
CPL4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



Nº  
303  
CPM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites



Nº  
304  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.



Nº  
305  
11/17

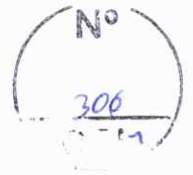
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**9. DA NEGOCIAÇÃO**

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Nº  
307  
CEL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**11. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Nº  
310  
CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12. DA AMOSTRA**

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**13. DA VISITA TÉCNICA**

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**14. DOS RECURSOS**

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**15. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
    - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Nº  
393  
CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

**16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

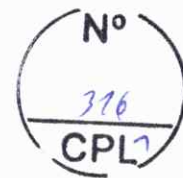
- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 17.1.5. fraudar a licitação
  - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

**18. DA REABERTURA DA SESSÃO**

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

<https://www.licitaimperatrizma.com.br/>, assim como através do Portal da Transparência do Município de Imperatriz e vincularão os participantes e a Administração.

## 20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 21. DO REAJUSTE

- 21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 22.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 22.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 22.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 22.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 22.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 22.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 22.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 22.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 22.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 22.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 22.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 22.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 22.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitaimperatrizma.com.br/> e <https://imperatriz.ma.gov.br/>.
- 22.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



Nº  
319  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**23.ANEXOS**

Anexo I	Termo de Referência	
	Apêndice I	Estudo Técnico Preliminar
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços	
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços	
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato	

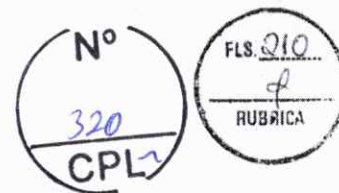
IMPERATRIZ – MA, 09 de outubro de 2025

  
**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**

Secretário M. de Administração e Modernização



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

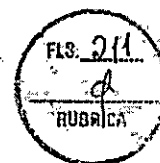
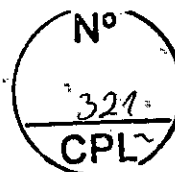
**2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.240.247,27 (cinco milhões e duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários descritos abaixo:

Item	Código	Descrição	Und.	Total	LC 123/06	V. Unitário	Valor Global
1	601385	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona: 1m por 2,5 de altura metros de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr.	Unida de	240	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 765,75	R\$ 183.780,00
2	601385	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 1m de comprimento x 2,5m de altura. Lona: 1m por 2,5 de altura metros de comprimento, frente e verso com lona impressa 440gr. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	Unida de	80	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 765,75	R\$ 61.260,00
3	601385	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m de altura, lona: 4m por 1m de comprimento. frente e verso com lona impressa 440gr.	Unida de	240	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 1.165,00	R\$ 279.600,00
4	601385	Cavalete. Especificação: Cavalete em estrutura metálica galvanizada medindo 4m de comprimento x 1m de altura, lona: 4m por 1m de comprimento. frente e verso com lona impressa 440gr.(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	Unida de	80	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 1.165,00	R\$ 93.200,00



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



5	17353	Confecção de Banner em lona em Geral com impressão digital em alta resolução	M <sup>2</sup>	770	Participação exclusiva para MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	R\$ 100,00	R\$ 77.000,00
6	626872	Confecção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução.	M <sup>2</sup>	758	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 112,00	R\$ 84.896,00
7	626872	Confecção de Banner em Lona para backdrop, com impressão digital de alta resolução. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	252	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 112,00	R\$ 28.224,00
8	22497	Confecção de Faixa em lona para Fachada, com impressão digital em alta resolução e instalação.	M <sup>2</sup>	670	Participação exclusiva para MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	R\$ 82,87	R\$ 55.522,90
9	603663	Confecção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação.	M <sup>2</sup>	815	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 2.170,00	R\$ 1.768.550,00
10	603663	Confecção de Letreiro produzido em ACM 3mm, cor sólida, com letra em acrílico, incluindo a instalação. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	271	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 2.170,00	R\$ 588.070,00
11	17353	Confecção de Papel Minidoor ou Outdoor, Impressão digital em alta resolução com aplicação.	M <sup>2</sup>	740	Participação exclusiva para MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	R\$ 38,35	R\$ 28.379,00
12	615510	Confecção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	1026,45	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 681,00	R\$ 699.012,45
13	615510	Confecção de Placa em acrílico adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	342	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 681,00	R\$ 232.902,00
14	627500	Confecção de Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	245	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 750,00	R\$ 183.750,00
15	627500	Confecção de Placa em inox adesivada e instalada, impressão digital em alta resolução. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	81	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 750,00	R\$ 60.750,00
16	17353	Confecção e impressão de Painel em lona (vinílica ou fosca), com impressão	M <sup>2</sup>	147	Participação exclusiva para	R\$ 120,00	R\$ 17.640,00



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



		digital em alta resolução com envelopamento.			MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)		
17	17353	Confecção e Instalação de Adesivo de envelopamento para Veículos em Geral, com impressão digital de Alta resolução.	M <sup>2</sup>	489	Participação exclusiva para MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	R\$ 89,00	R\$ 43.521,00
18	610592	Confecção e Instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	1469	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 86,50	R\$ 127.068,50
19	610592	Confecção e Instalação de Adesivo para vidros e Paredes, com impressão digital de alta resolução. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	489	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 86,50	R\$ 42.298,50
20	610592	Confecção e Instalação de Adesivo perfurado para Vidro, com impressão digital de alta resolução	M <sup>2</sup>	112	Participação exclusiva para MEI/ME/EPP (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	R\$ 129,31	R\$ 14.482,72
21	25062	Confecção e Instalação de Painel com estrutura metálica para fachada, com impressão digital em alta resolução.	M <sup>2</sup>	492	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 300,00	R\$ 147.600,00
22	25062	Confecção e Instalação de Painel com estrutura metálica para fachada, com impressão digital em alta resolução. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	163	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 300,00	R\$ 48.900,00
23	25356	Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas.	M <sup>2</sup>	2295	AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 122,17	R\$ 280.380,15
24	25356	Serviço de Pintura para letreiros fachadas, muros e informações internas. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	M <sup>2</sup>	765	(Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	R\$ 122,17	R\$ 93.460,05
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 5.240.247,27</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa garantir a confecção contínua das demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal, no que se refere à produção e instalação de materiais de comunicação visual. Considera-se, nesse contexto, a importância da padronização da comunicação institucional como forma de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o fiel atendimento ao interesse coletivo.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



- 3.2. A comunicação visual no setor público desempenha papel essencial na promoção da transparência e na ampliação da compreensão, por parte da população, das ações governamentais voltadas ao bem-estar social, à organização dos espaços públicos e ao fortalecimento institucional;
- 3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A presente contratação, encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual - exercício 2025, de acordo com o planejamento Prévio, realizado por esta Prefeitura. O objeto em questão refere-se ao item 24, conforme publicação no Diário Oficial, Decreto nº 015 de 20 de janeiro de 2025.
- 4.2. Ressalta-se que, conforme disposto no Plano Anual de Contratações (item 24), o objeto estava inicialmente definido como contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e comunicação visual. Contudo, em razão da especificidade e da natureza técnica dos serviços de comunicação visual, optou-se por seu desmembramento. Assim, este processo tem por finalidade específica a realização de registro de preços visando à contratação de empresa especializada exclusivamente na prestação de serviços de comunicação visual, de modo a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**7. DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

**8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

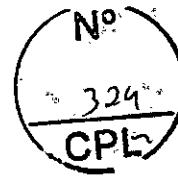
- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

**11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício financeiro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em casos de serviços e fornecimento contínuo, poderão ser prorrogáveis, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

**13. PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

**14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

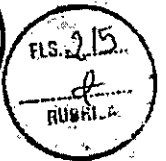
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

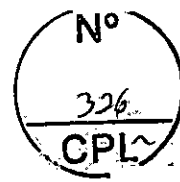


Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Apresentar comprovação que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta Licitação.
- 14.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Secretaria Municipal de Administração e Modernização**



- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues no Município de Imperatriz/MA, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

##### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

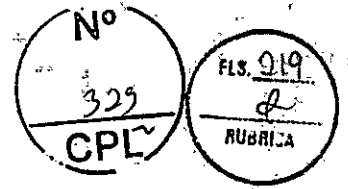
#### **16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

##### **Fiscalização**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

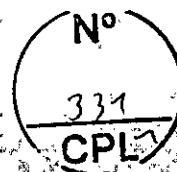
- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. O prazo de validade;
  - 19.2.2. A data da emissão;
  - 19.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. O valor a pagar; e
  - 19.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz/MA, 11 de agosto de 2025.

Gustavo Paixão Martins  
Chefe de Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações da SEAMO

Despacho:

Aprovo:

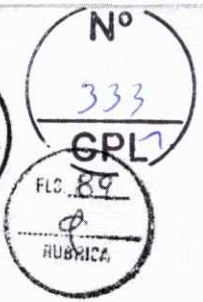
Imperatriz/MA, 11/08/2025

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário M. de Administração e Modernização



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**

Fundação Cultural de Imperatriz;  
Gabinete do Prefeito;  
Guarda Municipal de Imperatriz;  
Ouvidoria Geral do Município;  
Procuradoria Geral do Município;  
Procon Municipal de Imperatriz;  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização;  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher;  
Secretaria de Planejamento Urbano;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção;  
Secretaria Municipal de Infraestrutura;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária;  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte;  
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil.



**Alinhamento com o Planejamento Anual**

a presente contratação, encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual - exercício 2025, de acordo com o planejamento prévio, realizado por esta Prefeitura. O objeto em questão corresponde ao item 24, conforme publicação no Diário Oficial, Decreto nº 015 de 20 de janeiro de 2025.



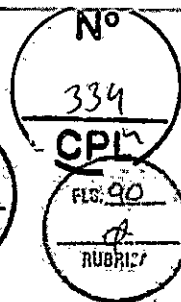
**Equipe de Planejamento**

Gustavo Paixão Martins;  
Mônica Mendes de Sousa;  
Joane Soares de Abreu;  
Leandro Vieira Ribeiro.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA enfrenta à falta de um serviço contínuo e especializado em comunicação visual, o que compromete a divulgação eficaz de suas ações institucionais e a padronização da identidade visual dos seus órgãos e secretarias.

Em atendimento ao art. 18 inciso I da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a fase preparatória do processo licitatório e em compatibilidade com o plano de contratação anual, busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para o atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda ora em análise refere-se ao Processo nº 02.04.00.0135/2025 – SEAMO, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

A presente contratação visa garantir a confecção contínua das demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal, no que se refere à produção e instalação de materiais de comunicação visual. Considera-se, nesse contexto, a importância da padronização da comunicação institucional como forma de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o fiel atendimento ao interesse coletivo.

Os materiais de comunicação visual têm como finalidade a divulgação e o fortalecimento de campanhas institucionais, abrangendo a produção de impressões gráficas, pinturas com letreiros, placas de identificação e sinalização interna e externa, banners, painéis, entre outros.

A comunicação visual no setor público desempenha papel essencial na promoção da transparência e na ampliação da compreensão, por parte da população, das ações governamentais voltadas ao bem-estar social, à organização dos espaços públicos e ao fortalecimento institucional.

Dentre os elementos que compõem esse tipo de serviço, incluem-se impressões, banners, adesivos, placas de sinalização, fachadas, revestimentos e demais recursos visuais utilizados na ambientação e sinalização de espaços públicos. Para garantir a execução satisfatória desses serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em comunicação visual, que possa atender à demanda de forma técnica e eficiente.

Ressalta-se que, conforme disposto no Plano Anual de Contratações (item 24), o objeto estava inicialmente definido como contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e comunicação visual. Contudo, em razão da especificidade e da natureza técnica dos serviços de comunicação visual, optou-se por seu desmembramento. Assim, este processo tem por finalidade específica a realização de registro de preços visando à contratação de empresa especializada



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Nº  
335  
CPL

FLS. 225  
RUBRICA

FLS. 93  
RUBRICA

- ✓ Possibilidade de reaproveitamento de estruturas ou base de montagem, quando aplicável, visando redução de custos.
- ✓ Preferência por materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis em peças de comunicação visual (banners, faixas, placas etc.).
- ✓ Utilização de tintas à base de água ou ecológicas, livres de solventes voláteis e metais pesados.
- ✓ Proibição de uso de PVC em materiais quando existirem alternativas ambientalmente mais adequadas.
- ✓ Apresentação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos gerados nas atividades contratadas, com destinação ambientalmente correta (reciclagem, reaproveitamento ou descarte em local licenciado).
- ✓ Comprometimento da empresa em recolher e dar destinação adequada a banners, faixas e demais materiais publicitários utilizados em campanhas encerradas.
- ✓ Preferência por empresas que adotem práticas de responsabilidade socioambiental certificadas.
- ✓ Valorização de fornecedores locais para destinação dos resíduos recicláveis.

Esses requisitos visam garantir que a contratação ocorra de forma técnica, transparente e eficiente, contribuindo para a qualidade da comunicação institucional e o fortalecimento da imagem pública da Administração. Além disso, a padronização e o controle dos serviços prestados permitirão maior racionalização dos recursos públicos e melhor atendimento das demandas da população.

Assim, ao atender às exigências estabelecidas, a empresa contratada será capaz de oferecer soluções de comunicação visual com qualidade, eficiência e alinhamento às boas práticas da Administração Pública, conforme os princípios que regem a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



**SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

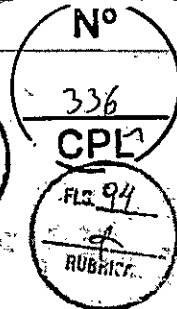
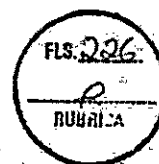
A análise das soluções disponíveis no mercado tem como objetivo identificar alternativas viáveis e fundamentar a escolha da opção mais adequada à Administração. Para isso, esta Equipe de Planejamento realizou um estudo detalhado do mercado, considerando as características da demanda e os requisitos necessários para o registro de preços, com vistas à eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual.

**1. Empresa especializada em Publicidade e Comunicação**

Vantagens	Desvantagens
Expertise especializada em comunicação visual, garantindo qualidade na produção.	Custo elevado, especialmente para longos contratos ou serviços contínuos.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



Capacidade de atender simultaneamente diversas demandas dos órgãos e secretarias.	Dependência de terceiros pode impactar a agilidade na implementação de mudanças.
Acesso a ferramentas e tecnologias atualizadas, potencializando a eficácia das campanhas.	Dificuldade em manter a consistência da identidade visual caso não haja um controle firme por parte da gestão municipal.
Suporte contínuo e adaptabilidade nas estratégias de comunicação	Potencial chance de desvio de foco, priorizando interesses comerciais sobre as ações Institucionais.

## 2. Contratação de Designer Gráfico Freelance

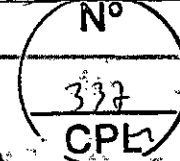
Vantagens	Desvantagens
Custos geralmente mais baixos comparados a agências, especialmente para projetos específicos.	Limitações em escopo e scale, pode não dar conta de demandas maiores ou simultâneas.
Flexibilidade e rapidez na implementação de ajustes e demandas pontuais.	Falta de suporte técnico mais robusto após a finalização do projeto.
Relação direta com o criador, permitindo comunicação clara e objetiva.	Possibilidade de variação na qualidade do trabalho, dependendo do freelancer escolhido.
	Risco de falta de padronização na identidade visual se não for feito acompanhamento rigoroso.

## 3. Prestação de Serviços Internos (Equipes de Comunicação)

Vantagens	Desvantagens
Total controle sobre a identidade visual e coerência nas ações de comunicação.	Necessidade de investimento em capacitação da equipe, o que implica custo inicial.
Redução de custos a longo prazo, eliminando a necessidade de pagamentos externos recorrentes.	Limitação no volume de trabalho que a equipe interna pode atender ao mesmo tempo.
Maior alinhamento organizacional, possibilitando uma disseminação mais rápida de informações internamente.	Diferenças no nível de criatividade e inovação em relação a abordagens externas.
Contexto e conhecimento profundo da cultura local e necessidades específicas dos cidadãos.	Pode ocorrer resistência à mudança na abordagem, comprometendo a adaptação às modernizações necessárias.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



**Análise comparativa das soluções:**

- **Custo:** O freelancer tende a ser a opção mais barata, enquanto empresas especializadas e equipes internas podem representar investimentos maiores.
- **Qualidade:** Empresas especializadas têm maior potencial para oferecer alta qualidade, mas isso depende de uma boa relação de acompanhamento com a equipe municipal. Designers freelancers podem ter qualidade variável, enquanto equipes internas precisam de capacitação.
- **Flexibilidade:** Freelancers oferecem mais flexibilidade na entrega de peças rápidas e ajustes, já serviços de empresas especializadas e equipes internas podem ter processos mais burocráticos.
- **Adaptação:** Equipes internas têm a vantagem de entender melhor os objetivos e a cultura local, facilitando adaptações, enquanto empresas especializadas podem exigir reuniões frequentes para alinhar expectativas.
- **Manutenção e suporte:** Empresas especializadas oferecem suporte contínuo, mas com custo. Freelancers fornecem suporte limitado, sendo necessário planejar renovações específicas e a equipe interna exige treinamento contínuo.
- **Tempo de Implementação:** Freelancers podem agir rapidamente, enquanto a contratação de empresas especializadas pode demorar devido à formalização do contrato. As equipes internas dependem do ritmo da administração pública para se organizar.

Na escolha da melhor solução, deve-se ponderar o equilíbrio entre custo e qualidade, levando em conta as particularidades do serviço público e a importância estratégica da comunicação visual.

Importa mencionar que, por meio de consultas realizadas no Portal da Transparência do Município de Imperatriz - MA, verificou-se que a última contratação para prestação de serviços de comunicação visual ocorreu por meio do Processo Administrativo nº 02.19.00.2644/2022 – SEMUS. Assim, torna-se necessária a abertura de um novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada, cujas especificações atendam às atuais necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Dessa forma, considerando as necessidades da Administração Pública e com base na análise do mercado, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual apresenta-se como a solução mais adequada, por oferecer maior eficiência e efetividade na execução das ações de comunicação institucional demandadas pelo Município.

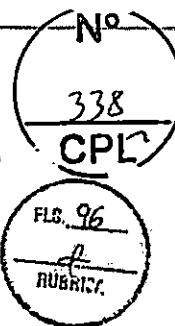


**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em comunicação visual se justifica pela necessidade de garantir uma divulgação eficaz das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Imperatriz, bem como a padronização da identidade visual dos seus órgãos e secretarias. Este serviço



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



contínuo é essencial para que a população tenha acesso às informações relevantes de maneira clara e atrativa, o que contribui para aumentar a transparência e a confiança nas instituições públicas.

Em termos técnicos, a solução proposta apresenta desempenho superior, uma vez que empresas especializadas contam com expertise acumulada na gestão e execução de projetos de comunicação visual. Essas empresas possuem conhecimento das melhores práticas do mercado, garantindo resultados que atendem aos critérios de qualidade exigidos pela administração pública. Além disso, a compatibilidade da solução com diversos canais de comunicação que a prefeitura utiliza, como redes sociais, sites institucionais e materiais impressos, permite uma abordagem integrada e coesa na disseminação de mensagens oficiais. A facilidade de implementação também é um fator a ser destacado; empresas especializadas costumam ter processos operacionais eficientes que minimizam interrupções durante a transição ou o início das atividades.

Os benefícios operacionais da contratação de uma empresa especializada abrangem aspectos cruciais como manutenção, suporte e escalabilidade. Ao contar com uma equipe profissional dedicada, a Prefeitura terá acesso a serviços de manutenção que garantem a atualização e correção de eventuais falhas na comunicação visual, assegurando que as peças visuais estejam sempre em conformidade com os padrões esperados. O suporte técnico é outro ponto positivo, pois as empresas especializadas frequentemente oferecem assistência contínua, facilitando a resolução de problemas e a adaptação a novas demandas. A escalabilidade é igualmente significativa, pois permite que a Prefeitura amplie ou ajuste sua comunicação visual conforme necessário, sem a necessidade de reprojeter todo o sistema, economizando tempo e recursos.

Do ponto de vista econômico, a decisão de contratar uma empresa especializada em comunicação visual é bastante vantajosa. O custo-benefício desta solução se manifesta no aumento da eficiência na comunicação institucional, que pode resultar em um maior engajamento da população e, conseqüentemente, em uma melhoria na percepção pública dos serviços prestados pela Prefeitura. Ao assegurar uma identidade visual padronizada, é possível reforçar a imagem institucional e facilitar o reconhecimento dos diferentes serviços oferecidos aos cidadãos. O retorno esperado sobre o investimento é substancial, já que uma comunicação eficiente promove não apenas a transparência, mas também a cidadania ativa e o fortalecimento da relação entre governo e sociedade.

Em resumo, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em comunicação visual oferece vantagens técnicas, operacionais e econômicas que atendem de forma integral às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Essa solução se alinha ao interesse público, promovendo uma gestão mais transparente, ágil e eficaz na comunicação das ações governamentais.

Quanto à modalidade de licitação, sugere-se que a contratação seja realizada por meio do Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento pelo menor preço, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 40, inciso II; 78, inciso IV; e 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que o objeto a ser contratado possui natureza de serviço comum, o que torna o pregão a modalidade licitatória mais adequada.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



Nº  
339  
CPL

Além disso, há oferta consolidada dessa solução no mercado, garantindo ampla concorrência e assegurando a economicidade e a vantagem da contratação para a Administração Pública.

### QUANTITATIVOS E VALORES

Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, foi publicado no Diário Oficial do Município a Intenção de Registro de Preços para o objeto em estudo, bem como foi enviado Ofício Circular nº 019/2025 – SEAMO a todos os setores e órgãos internos das unidades administrativas requisitantes, dirigidos às autoridades competentes para que manifestassem interesse em participar do processo de contratação; recebidas manifestações, deu-se início à abertura do presente procedimento com a unificação e verificação dos quantitativos solicitados.

Dessa forma, e conforme descrito em cada manifestação de interesse, o quantitativo a ser adquirido estará discriminado no anexo I deste estudo, nele contendo a descrição dos itens, bem como a quantidade solicitada.

Quanto à estimativa de preços, insta frisar que, a definição do valor estimado da licitação será realizada posteriormente, conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021, bem como do Decreto nº 013, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços no âmbito da administração pública municipal.

É relevante destacar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um instrumento inicial de caráter técnico, destinado a embasar a futura contratação. A definição dos valores será realizada em momento oportuno, na etapa subsequente da pesquisa de preços, oportunidade em que o setor competente poderá obter cotações formais junto a fornecedores, em consultas no Banco de Preços, juntamente em contratações similares previamente realizadas.

Tal abordagem assegura que a estimativa de custos seja conduzida com maior rigor técnico e em plena conformidade com as condições de mercado vigentes, garantindo maior aderência à realidade econômica e promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A inclusão de um valor estimado nesta fase poderia criar expectativas desalinhadas com as propostas efetivamente recebidas, o que poderia comprometer a precisão do planejamento da contratação. Ao postergar essa definição para a fase de cotação, garante-se maior flexibilidade e aderência às condições de mercado, assegurando que a estimativa final seja mais fidedigna e vantajosa para a Administração.

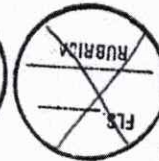
### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo parcelamento formal na contratação de empresa especializada em comunicação visual para a Prefeitura Municipal de Imperatriz se justifica principalmente pelos aspectos técnicos e

Secretaria de Administração e Modernização | CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



operacionais envolvidos na diversidade das necessidades de comunicação. Cada órgão e secretaria possui demandas específicas que podem variar em complexidade e timing, o que torna viável a adoção de lotes ou itens distintos. Essa abordagem permite que cada parte da solução seja atendida de maneira adequada, com as especificações necessárias para atingir os objetivos institucionais de forma mais eficiente, sem sobrecarregar um único fornecedor.

Ademais, o parcelamento facilita a gestão do contrato, permitindo ajustes e adaptações ao longo do processo. Esse dinamismo possibilita uma avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados e a possibilidade de alterações conforme novas necessidades surgirem. A realização de uma única licitação para adjudicar esses itens em diferentes lotes reduz a burocracia e melhora a eficiência na contratação, tornando o processo mais ágil e menos suscetível a erros administrativos.

Além disso, o parcelamento está diretamente amparado pelo art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/21, uma vez que as emissões de empenho se darão conforme a requisição dos itens, bem como, se dará conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

Justifica-se ainda o parcelamento, tendo em vista que o objeto é divisível e de não haver chance de prejuízo para o conjunto a ser licitado, conforme disposto em Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Súmula no 247 TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondam de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, o parcelamento na execução do contrato mostra-se não apenas uma medida juridicamente amparada, mas também uma estratégia eficiente para garantir a economicidade, a ampla concorrência e a melhor gestão dos recursos públicos, respeitando a divisibilidade do objeto e evitando prejuízos ao conjunto licitado, assegura-se a observância dos princípios da eficiência e isonomia, promovendo uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, o parcelamento impacta positivamente o atendimento ao interesse público ao garantir que diferentes áreas da administração pública recebam o suporte necessário em tempo hábil, assegurando uma comunicação visual padronizada e eficaz. Isso não só promove uma melhor imagem institucional, mas também otimiza a divulgação das ações da prefeitura, contribuindo para uma gestão mais transparente e acessível à população.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

FLS. 231  
RUBRICA

Nº  
391  
CPL  
FLS. 99  
RUBRICA

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada em comunicação visual pela Prefeitura Municipal de Imperatriz é uma solução que promete significativas melhorias em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Ao optar por esta solução, a prefeitura busca maximizar o custo-benefício, garantindo que os recursos financeiros investidos sejam revertidos em serviços de qualidade, que atendam às necessidades específicas de comunicação da administração pública. Com a expertise da empresa contratada, espera-se reduzir gastos excessivos com a produção de materiais que podem ser inadequados ou mal executados, promovendo um retorno mais eficiente sobre cada real investido.

Adicionalmente, essa contratação possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos já disponíveis na Prefeitura. Os servidores poderão focar em outras atividades essenciais e prioritárias, já que a responsabilidade pela produção de peças e materiais visuais ficará a cargo de profissionais especializados. Isso não apenas melhora a performance da equipe interna como também garante que as demandas por comunicação visual sejam atendidas de forma ágil, evitando atrasos e retrabalhos que anteriormente ocorriam devido à falta de expertise.

Em relação aos recursos materiais, a empresa contratada deve trazer suas próprias ferramentas e tecnologias para a execução dos serviços, minimizando a necessidade de aquisição de novos equipamentos e insumos pela Prefeitura. Como resultado, a gestão dos recursos financeiros se torna mais eficiente, uma vez que os gastos relacionados a materiais são reduzidos, e a manutenção de equipamentos e processos internos é simplificada.

Por fim, a padronização da identidade visual das ações institucionais promoverá não apenas uma comunicação mais clara e eficaz, mas também ajudará na consolidação da imagem institucional da Prefeitura perante a sociedade. Esse fortalecimento da comunicação institucional contribuirá para aumentar a transparência e a proximidade entre o governo municipal e a população, resultando em maior confiança e engajamento dos cidadãos.

Em resumo, ao contratar uma empresa especializada em comunicação visual, a Prefeitura Municipal de Imperatriz almeja não apenas economizar recursos, mas também garantir uma utilização mais eficaz dos mesmos, proporcionando resultados superiores tanto na qualidade da comunicação quanto na agilidade dos serviços prestados.

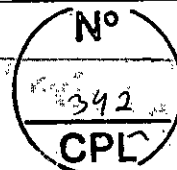
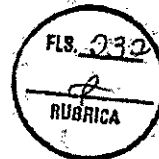
**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual, a Prefeitura Municipal de Imperatriz deve considerar as seguintes providências operacionais e estruturais:

Secretaria de Administração e Modernização | CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de comunicação visual de cada órgão e secretaria municipal. Isso inclui a identificação de materiais e suportes que necessitam de padronização, como placas, faixas, adesivos, banners, letreiros e demais peças digitais. A coleta dessas informações permitirá à administração pública definir com precisão o escopo do serviço a ser contratado, assegurando que todos os requisitos sejam atendidos.

Em seguida, recomenda-se desenvolver um manual de identidade visual para a Prefeitura. Esse documento servirá como guia para a aplicação consistente da comunicação visual em todas as suas formas. O manual deve incluir diretrizes sobre o uso de logotipos, cores, tipografias e outros elementos visuais, garantindo que todas as secretarias e órgãos sigam os mesmos padrões, fortalecendo, assim, a imagem institucional.

Quanto à gestão contratual, é imprescindível que a prefeitura estabeleça mecanismos de acompanhamento e fiscalização adequados. Para isso, a designação de servidores públicos com perfil técnico específico para a gestão do contrato é uma medida recomendada. Esses profissionais devem possuir conhecimentos na área de comunicação visual, permitindo uma supervisão mais eficiente da execução contratual e garantindo que o serviço prestado atenda às exigências previamente definidas.

A capacitação desses servidores pode ser necessária, uma vez que a especificidade da comunicação visual exige conhecimentos técnicos para avaliar não somente a qualidade estética, mas também a funcionalidade e a efetividade dos produtos elaborados. Assim, a Prefeitura deve incluir na sua estratégia de planejamento a organização de treinamentos focados em gestão de contratos de comunicação, promovendo o aperfeiçoamento contínuo das competências necessárias para adequadamente supervisionar e receber os serviços contratados.

Por fim, a estruturação de um calendário anual de atividades de comunicação visual, alinhado às ações institucionais da Prefeitura, possibilitará melhor planejamento e organização dos serviços a serem realizados ao longo do ano. Este planejamento deve prever espaços e tempos adequados para a produção das peças e campanhas requeridas por cada secretaria, evitando atrasos e promovendo uma divulgação eficaz das ações municipais.

Essas providências garantirão o uso eficiente dos recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, e possibilitarão à Prefeitura de Imperatriz uma comunicação visual coesa e de qualidade.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em comunicação visual, revela que não há, neste caso específico, a necessidade de realizar contratações adicionais antes da implementação desse serviço. A comunicação visual abrange atividades como elaboração de peças gráficas, sinalização de



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



espaços públicos e materiais de comunicação impressos, os quais são abrangidos diretamente pela atuação da empresa contratada.

Os serviços de comunicação visual demandam um trabalho específico que não requer ações paralelas ou prévias de outras contratações para sua execução. A empresa contratada terá autonomia para desenvolver as peças e soluções necessárias, conforme as demandas específicas da Prefeitura Municipal de Imperatriz, sem a necessidade de adaptações ou integrações com serviços externos prévios.

Adicionalmente, considerações sobre manutenção de sinalização ou adequações prediais podem ser tratadas diretamente com o prestador de serviços de comunicação visual, sendo essas responsabilidades atribuídas ao mesmo na fase de planejamento e execução do projeto contratado. Assim, a singularidade do serviço de comunicação visual torna desnecessária a realização de outras contratações concomitantes ou preparatórias. Portanto, conclui-se que a contratação proposta pode ser realizada de forma isolada e eficaz, atendendo integralmente às necessidades da Prefeitura Municipal.

### IMPACTOS AMBIENTAIS

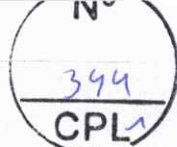
A contratação de empresa especializada em comunicação visual pela Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Um dos principais impactos é o uso de materiais não sustentáveis, como plásticos e tintas à base de solventes, que podem poluir o meio ambiente durante a produção e o descarte. Medidas mitigadoras incluem a exigência de materiais recicláveis ou compostáveis na confecção de banners, faixas e outros produtos. Também deve-se promover o uso de tinta à base de água, menos poluente, visando reduzir a emissão de compostos orgânicos voláteis.

Outro impacto significativo refere-se ao consumo energético decorrente da produção e instalação de peças de comunicação visual, especialmente quando há iluminação embutida, como em letreiros e displays eletrônicos. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a contratação de fornecedores que utilizem tecnologias de baixo consumo elétrico, como LEDs de alta eficiência energética. Além disso, deve-se priorizar soluções que não exijam a instalação de sistemas muito complexos que possam elevar o consumo energético desnecessariamente.

A logística reversa também deve ser considerada, principalmente para garantir o adequado desfazimento dos materiais utilizados após a vida útil dos produtos de comunicação visual. A empresa contratada deve ser incentivada a implantar um sistema de coleta e reciclagem dos materiais descartados, incluindo papel, plásticos e componentes eletrônicos. Isso pode envolver parcerias com cooperativas de catadores ou empresas especializadas em reciclagem, assegurando que os resíduos sejam reaproveitados e reduzindo o volume de lixo enviado a aterros sanitários.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Secretaria Municipal de Administração e Modernização



Finalmente, a capacitação dos servidores públicos envolvidos na gestão de comunicação visual é essencial. Medidas de conscientização sobre práticas sustentáveis e utilização eficiente dos recursos disponíveis devem ser elaboradas, buscando incluir a participação ativa da população nas ações de preservação ambiental e de responsabilidade social. Com essas estratégias, é possível não apenas atender à demanda por comunicação visual de forma eficaz, mas também contribuir para a sustentabilidade ambiental no município.

A adoção dessas práticas contribui para que a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA atue em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os relacionados à produção e consumo responsáveis (ODS 12) e à ação contra a mudança global do clima (ODS 13).



**DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- ✓ A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico, conforme demonstra esse estudo;
- ✓ Os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- ✓ As quantidades sugeridas para a contratação estão coerentes e suficientes para a demanda prevista;
- ✓ No mercado existe a solução proposta e a solução viável;
- ✓ As estimativas preliminares dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável.

Imperatriz/MA, 30 de junho de 2025.

*João Soares*  
João Soares de Abreu

Agente Público Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar  
Portaria nº 065/2025

Despacho:  
De acordo e aprovo:

Imperatriz/MA, 30/06/2025

*Gustavo Paixão*  
Gustavo Paixão Martins

Chefe de Setor de Planejamento e Estudo Técnico  
em Contratações e Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº  
345  
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº  
 346  
 CPL1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**LEI 14.233/2021**



**PROCESSO DE ORIGEM**

Pregão Eletrônico Nº XXX/2025  
 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXXXXXXXXXX/2025



**OBJETO**

XX



**VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$ 0,00 (valor por extenso)



**VIGÊNCIAS**

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
 FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
 Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
 Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



Nº  
347  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° {numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;



Nº  
348  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Nº  
351  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Imperatriz – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



Nº  
352  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº xxx/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Imperatriz – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



Nº  
353  
CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**

.....



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO



Nº  
354  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Nº  
355  
CPL1

Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>UNIDADE:</b> .....
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> .....
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> .....
<b>FICHA:</b> .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.12 – A contratante se responsabiliza integralmente pelo pagamento de quaisquer multas de trânsito e infrações legais eventualmente cometidas durante o uso dos veículos locados, quando conduzidos por servidores públicos ou agentes autorizados pela Administração, cabendo a esta adotar os procedimentos administrativos internos para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento por parte do condutor infrator.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.23 – A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, cópia da apólice de seguro vigente de todos os veículos locados, contemplando cobertura total (inclusive contra terceiros) e cláusula expressa de inexistência de franquia, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Nº  
359  
CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Nº  
360  
CPL1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Nº  
367  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:



cargos de provimento em comissão e dá outras providências, **especialmente o art. 1º, parágrafo único**, o qual ressalva que a referida exoneração **não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea “b” do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal**;

**CONSIDERANDO** o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, o(a) sr(a). **PRISCILA CAROLINA VENTURA RAMOS**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA SAUDE IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, considerando o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/10/2025.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**  
Prefeito Municipal



Publicado por: LINEKER COSTA SILVA  
CHEFE DE GABINETE  
Código identificador: SWnDDFUKMGJA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP - CPL**. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. **ABERTURA:** 28 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.licitaimperatrizma.com.br](http://www.licitaimperatrizma.com.br), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos  
Coordenador  
Código identificador: kack17f61zn20251009131018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 250/2025 – SEMED**

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades na ampliação do servidor Francisco Messias da Silva, vereador eleito e presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Imperatriz – STEEI apesar do impedimento expresso da Lei Ordinária nº 1.766/2018. A Secretária Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 1.235/2007), e em observância aos princípios da administração pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem



# Vacina brasileira contra covid entra na fase final de estudos

*País publicou primeiro artigo científico sobre testes de segurança*

O Brasil está prestes a ter uma vacina contra a covid totalmente nacional. O país publicou o primeiro artigo científico sobre os resultados dos testes de segurança da vacina SpIN-TEC que mostram que o imunizante é seguro. A vacina avança agora para a fase final de estudos clínicos. A expectativa é que até o início de 2027, ela possa estar disponível para a população.

A vacina foi desenvolvida pelo Centro de Tecnologia de Vacinas (CT-Vacinas) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em parceria com a Fundação Ezequiel Dias (Funed), com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), gerido pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Nos testes conduzidos, de acordo com o pesquisador e coordenador do CT-Vacinas, Ricardo Gazzinelli, a SpIN-TEC mostrou ter inclusive menos efeitos colaterais do que a vacina da norte-americana Pfizer.

“Concluímos que a vacina se mostrou imunogênica, ou seja, capaz de induzir a resposta imune em humano. O estudo de segurança foi ampliado e ela manteve esse perfil, na verdade foi até um pouco mais, induziu menos efeitos colaterais do que a vacina que nós usamos, que é da Pfizer”, diz o pesquisador. A SpIN-TEC adota estratégia inovadora, a imunidade celular. Isso significa que ela prepara as células para que não sejam infectadas. Caso a infecção ocorra, a vacina capacita o sistema imunológico a atacar apenas as células atingidas, que são destruídas. Essa abordagem mostrou-se mais eficaz contra variantes da covid-19 nos ensaios em animais e em dados preliminares em humanos.

## TESTES CLÍNICOS

Ao todo, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



A expectativa é que, até o início de 2027, a vacina esteja disponível para a população

(MCTI) investiu R\$ 140 milhões no desenvolvimento da vacina, por meio da RedeVir, apoiando todas as etapas de testes, desde os ensaios pré-clínicos até as fases clínicas 1, 2 e 3.

A fase 1 do estudo contou com 36 voluntários, de 18 a 54 anos, e teve como objetivo avaliar a segurança do imunizante em diferentes dosagens. Já a fase 2 contou com 320 voluntários. Agora, os pesquisadores aguardam autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para iniciar a fase 3, com estimativa de 5,3 mil voluntários de todas as regiões do Brasil. De acordo com Gazzinelli, esse é também um marco para o Brasil. O país, segundo o pesquisador tem “um ecossistema de vacinas quase completo”, com pesquisas em universidades, fábricas de produção de vacinas e distribuição dos imunizantes pelo Sistema Único de Saúde (SUS). “O que nós não temos é

exatamente essa transposição da universidade para o ensaio clínico, né? Não temos exemplo disso feito no Brasil. Os ensaios clínicos normalmente são com produtos vindo de fora. Ideias, vacinas idealizadas fora. E esse foi um exemplo de uma vacina idealizada no Brasil e levada para os ensaios clínicos”, explica.

Gazzinelli destaca que esse é um passo importante inclusive para outras pesquisas. “Eu acho que isso agrega uma expertise que nós não tínhamos e também um aspecto muito importante não só na área de inovação tecnológica de vacinas, mas para outros insumos da área de saúde”, diz. “O MCTI observou, durante a pandemia, que o Brasil não tinha uma autonomia, não tinha soberania para desenvolver vacinas. Eu digo que um dos grandes legados desse programa além, obviamente, da vacina contra covid, é que aprendemos o caminho de levar uma vacina para a Anvisa e fazer o teste clínico”, diz Gazzinelli.

## OUTRAS VACINAS

O CT-Vacinas é um centro de pesquisas em biotecnologia criado em 2016, como resultado da parceria entre a UFMG,

o Instituto René Rachou da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz-Minas) e o Parque Tecnológico de Belo Horizonte. Atualmente, reúne cerca de 120 pesquisadores, estudantes e técnicos.

“O MCTI observou, durante a pandemia, que o Brasil não tinha uma autonomia, não tinha soberania para desenvolver vacinas. Eu digo que um dos grandes legados desse programa além, obviamente, da vacina contra covid, é que aprendemos o caminho de levar uma vacina para a Anvisa e fazer o teste clínico”, diz Gazzinelli. Além da pesquisa sobre covid, o centro trabalha no desenvolvimento de vacinas contra outras doenças, como malária, leishmaniose, chagas e monkeypox.

O pesquisador e coordenador do CT-Vacinas reforça: “Nós sabemos que vacinas realmente protegem. Evitam, inclusive, a mortalidade. De novo, quanto mais gente vacinado, mais protegida está a população”.

(AGÊNCIA BRASIL)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**  
O Município de Açailândia, através do Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas) horária de Brasília, licitação por registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025, do tipo Menor Preço (por lote), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem/hoteliaria de interesse do Gabinete do Prefeito e demais secretarias desta administração. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação no certame, dia, horários e afins podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acaoilandia.ma.gov.br/licitacoes](http://www.acaoilandia.ma.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitações ([www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, assim como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 08 de outubro de 2025. Claudenir dos Santos Viegas, Chefe de Gabinete. Portaria nº 016/2025 – GAB.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**  
O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas) horária de Brasília, licitação por registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de viduária, compreendendo instalações e o fornecimento de materiais necessários para as mesmas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, demais secretarias/órgãos. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação no certame, dia, horários e afins podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acaoilandia.ma.gov.br/licitacoes](http://www.acaoilandia.ma.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitações ([www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, assim como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 08 de outubro de 2025. Karla Janyá Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação. Portaria 04/2025 – GAB.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP - CPL**  
A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP - CPL. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a confecção de próteses odontológicas, com fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, visando atender à demanda dos pacientes acompanhados pelos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Imperatriz, especificamente das unidades localizadas no Pólo Anhangueira (CEO Anhangueira) e nos Três Poderes (CEO Três Poderes). ABERTURA: 23 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas) CÓDIGO UASG 493004 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária), Criatividade Fernando Silva - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP - CPL**  
A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP - CPL. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de desinfestação, desinsetização, desocupação, desratização, saneamento e controle integrado de pragas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. ABERTURA: 27 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária), Hayenda Brito Soares - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP - CPL**  
A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP - CPL. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. ABERTURA: 28 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária), Hayenda Brito Soares - Pregoeira.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Percepcionistas dos Estados do Maranhão, Pará e Tocantins - STEFEM, em conformidade com o Art. 17, § 5º, inciso III, do seu Estatuto, convoca todos os trabalhadores do VALE SA, para em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação em dia e local abaixo, com segunda convocação (Módulo) realizada após as horas mencionadas, deliberar sobre o pleito a seguir, ordena-se da seguinte forma:

1. Apreciação Pauta de Revisões de ACT/GRE (Nacional) 2025/2026 (até 5%);
2. Apreciação resolução decisória coletiva, em favor das tentativas de negociação em todo o em parte.

Local	Data	Horário
São Luís - Fortaleza Anjo da Guarda	13 de outubro de 2025	07:30
Açailândia - Rodoviária de Pátio	13 de outubro de 2025	07:30
Marabá - Estação de Passagem	13 de outubro de 2025	07:30

São Luís (MA), 08 de outubro de 2025.

*Washington T T Nascimento*  
Presidente

## MEC publica cartilha sobre enfrentamento ao trabalho infantil

*Publicação incentiva formação continuada de professores no tema*

A cartilha Enfrentamento ao Trabalho Infantil foi divulgada nesta semana pelo Ministério da Educação (MEC). Segundo a pasta, a proposta da publicação é apoiar educadores, gestores e profissionais da educação na promoção de uma cultura de respeito aos direitos da criança e do adolescente.

No comunicado, o MEC destaca que o material reforça a escola como um espaço estratégico de prevenção e de enfrentamento ao trabalho infantil, já que é justamente no ambiente escolar onde diversas situações de vulnerabilidade podem ser identificadas pelos gestores e profissionais.

“Por meio de práticas pedagógicas voltadas à cidadania, à reflexão crítica e à valorização da infância, educadores podem contribuir para a conscientização sobre o tema e para a criação de redes locais de cuidado, com a compreensão de que a escola é parte da rede de proteção do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.”



**ENTENDA**  
A cartilha propõe ações educativas e formativas que estimulem o debate sobre o tema em sala de aula, integrando o enfrentamento ao trabalho infantil às políticas de educação em direitos humanos. A publicação também incentiva a formação continuada de professores e a produção de materiais pedagógicos contextualizados. “Com uma abordagem formativa e reflexiva sobre o trabalho infantil, suas

causas estruturais e os impactos sociais, econômicos e psicológicos sobre o desenvolvimento das crianças e adolescentes, a publicação ressalta que o enfrentamento dessa violação de direitos exige ações integradas entre a escola, a família, a comunidade e o poder público, de modo a assegurar o cumprimento da legislação brasileira e o direito à educação de qualidade”, reforçou o MEC. Os temas abordados na cartilha são baseados em marcos

legais que orientam o combate ao trabalho infantil, como a Constituição Federal; o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos; e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. A iniciativa tem a parceria da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e o apoio da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).

**NÚMEROS**  
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2023 indicam que, à época, o Brasil registrava 1,6 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil. Em 2022, foram registrados 1,8 milhão de crianças e adolescentes na mesma faixa etária em situação de trabalho infantil.

(AGÊNCIA BRASIL)



Nº 304  
CPL

ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu- MA, 08 de outubro de 2025. Genilde Matos Maia. Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025.** O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 329/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA. **Data e horário do início da disputa:** 28 de outubro de 2025, às 14h:00 (quatorze horas). **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu - MA, 08 de outubro de 2025. João Carlos Braga – Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretária Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA. **DATA PARA INÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:** 14/10/2025, às 10:00 horas. **VIGÊNCIA DESTA EDITAL:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** art. 79, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 004/2024, de 05/03/2024. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com), ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 01 de outubro de 2025. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação. Portaria n.º 008/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 - SRP-CPL.** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 - SRP-CPL. OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual,

com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. **ABERTURA:** 28 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, n.º 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, n.º 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.licitaimperatrizma.com.br](http://www.licitaimperatrizma.com.br), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, produção e execução de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos, apoio logístico e serviços correlatos. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingadomaranhao.com.br](http://www.licitaitingadomaranhao.com.br), com data de abertura agendada para 24 de Outubro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, [www.licitaitingadomaranhao.com.br](http://www.licitaitingadomaranhao.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 8 de Outubro de 2025. Gledson Ramalho Costa Secretário Municipal de Cultura Decreto n.º 022/2025 - GAB.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 033/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo n.º 071001/2025.** A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de hospedagem, na capital do Estado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 28 de outubro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 10 de outubro de 2025. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**

O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, planejamento e administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2023. Objeto: PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA", NO MUNICÍPIO DE CURURUPU /MA. Data e horário do início da disputa: 28 de outubro de 2025, às 09h:00 (nove horas). Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu- MA, 08 de outubro de 2025. Secretária Municipal de Fazenda, planejamento e administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**

O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA. Data e horário do início da disputa: 28 de outubro de 2025, às 14h:00 (quatorze horas). Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com).

Cururupu- MA, 8 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS BRAGA

Secretário Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

a) Espécie: Contrato nº 11009.4/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, através da Secretária de Administração em conjunto e de forma solidária com o Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 002/2025 e a empresa FONTANA FONTES LUMINOSAS LTDA, CNPJ nº 00.972.859/0001-62; b) Objeto: Contratação de empresa para construção de duas fontes luminosas na Praça do Município de Igarapé do Meio - MA. c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/1993, art. 176; d) Processo: 2008.1/2025; e) Dotação Orçamentária: UNIDADE: 15 451 0045 - SERVIÇOS URBANOS. CLASSIFICAÇÃO: 15 451 0045 1005 0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CALÇAMENTO E LOGRADOUROS PÚBLICOS. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; f) Valor Total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); g) Prazo de Vigência: 09/10/2025 à 31/12/2025; h) Signatários: pelo Contratante: Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Luiz Oclecio Silva dos Santos - Secretário Municipal de Finanças e, pelo Contratado: Adriano de Castro. Igarapé do Meio, MA 09/10/2025. LOURIVAL SOUSA SOARES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - ORDENADOR DE DESPESAS

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, Termo de Adjucação e Homologação da Concorrência nº 004/2025. PROCESSO: 2008.1/2025. Objeto: Contratação de empresa para construção de duas fontes luminosas na Praça do Município de Igarapé do Meio - MA. A Secretária Municipal de Administração do Município de Igarapé do Meio - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolvem: Adjudicar o objeto e Homologar a presente licitação na seguinte conformidade: EMPRESA VENCEDORA: FONTANA FONTES LUMINOSAS LTDA, CNPJ: 00.972.859/0001-62; UND: SERVIÇO. MARCA: PRÓPRIA. QUIT: 02. VALOR UNIT. R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Igarapé do Meio - MA, 10 de outubro de 2025.

LOURIVAL SOUSA SOARES

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP - CPL. OBJETO: Registro de preços para eventual futura contratação de empresa especializada em comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. ABERTURA: 28 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.licitaimperatrizma.com.br](http://www.licitaimperatrizma.com.br), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretária de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

HAYENDA BRITO SOARES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025. PROCESSO Nº 2025.08.26.0042. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa INFINTY COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e de manutenção corretiva sob demanda, com fornecimento de peças, em equipamentos médico-assistenciais, odontológicos e laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 477.700,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0022.2.056 MANUT. DOS SERV. DE ATENÇ. BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.706 Transf. Especial da União; VALOR LOTE I: R\$ 170.160,00. VALOR LOTE II: R\$ 57.830,00. UNIDADE ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0022.2.056 MANUT. DOS SERV. DE ATENÇ. BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.600 Transf. do Sus Bloco de Manutenção; VALOR LOTE I: R\$ 142.320,00. VALOR LOTE II: R\$ 3.280,00. UNIDADE ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0009.2.084 MANUT. DOS SERV. DE ATENÇÃO MAC. AMB. E HOSP; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.600 Transf. do Sus Bloco de Manutenção; VALOR LOTE I: R\$ 60.240,00. VALOR LOTE II: R\$ 43.870,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Josélia Coelho Lima Veras - Secretária Municipal de Saúde. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Alessandro Gomes de Alencar - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 071001/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de hospedagem, na capital do Estado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 28 de outubro de 2025.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplmjoselandia@gmail.com](mailto:cplmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 10 de outubro de 2025.

ELCIENE ALMEIDA LIMA

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

AVISO DE LICITAÇÃO. REPETIÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 014/2025. Processo Administrativo nº 160903/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obra de reforma da "Escola Municipal Santa Rita" no Povoado Barragem, zona rural do município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br) no dia e horário marcados.

O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandia.com.br](http://www.comprasjoselandia.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplmjoselandia@gmail.com](mailto:cplmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 10 de outubro de 2025.

EVANDRO AMADOR RODRIGUES

Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - Centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 24 de outubro de 2025, às 09h00min, na plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025 - SRP. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para Realização de Eventos (Locação de Palco / Bandas / Geradores de Energia Elétrica / Banheiros Químicos e Outros) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: [licitacao@pmlmt@gmail.com](mailto:licitacao@pmlmt@gmail.com). Fone (99) 9 8463-6833.

LAGOA DO MATO, 10 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS AIRES DA SILVA

Agente de Contratação



Nº  
806  
CPL

*Aurea*

### × Procedimento Licitatório

#### Informação aceita

CNPJ  
Procedimento 06158455000116

Id  
Procedimento PE0252025

ID da  
Contratação  
Pncp

Número do  
Procedimento 25

Ano do  
Procedimento 2025

Tipo de  
Procedimento PE

Número do  
Processo 0204000135

Ano do  
Processo 2025

Data  
Publicação 13/10/2025

Fundamentação LEI 14.133/2021

Critério 1

Finalidade 4

Sistema Pregão LICITAIMPERATRIZ

Regime  
Execução 5

Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa espec  
comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades da Pre  
Imperatriz-MA.

CPF da  
Autoridade 01448003300

empresa  
especiali...





Nº  
308  
CPL

GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 85, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 85, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor atender ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais,

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de promover a adequação do funcionamento dos órgãos públicos municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo **do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, **para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Na data fixada no art. 1º deste Decreto, o atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pela autoridade competente.

**Parágrafo único.** Para efeitos deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais:

I – atividades finalísticas dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada (Guarda Municipal);



Nº  
369.  
CPL

- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção (Matadouro Municipal);
- d) Superintendência de Limpeza Pública;
- e) Superintendência de Trânsito e Transporte.

**Art. 3º** Os prazos referentes aos procedimentos licitatórios e administrativos sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL, inclusive recebimento de propostas, abertura de envelopes, recursos e contrarrazões, correrão normalmente no dia declarado como ponto facultativo por este Decreto, ressalvadas as hipóteses em que haja expressa previsão em contrário no respectivo edital ou determinação fundamentada da autoridade competente.

§ 1º Para fins de garantia da legalidade e continuidade dos processos licitatórios, a CPL manterá expediente interno nos dias de ponto facultativo, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

§ 2º Caberá à CPL divulgar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual alteração nas datas previstas nos cronogramas dos certames em curso, quando imprescindível.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA  
CHEFE DE GABINETE  
Código identificador: x1vx1sfyclg20251020151043

## LEI

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 2.104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 972, de 29 de maio de 2021, constantes do art. 20 da Lei Municipal nº 599, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: